SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2167

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 90ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação para 90ª Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, no uso das atribuições estabelecidas através do artigo 10, § 1º do Estatuto da referida Entidade, nos termos da Lei Federal n°.11.107, de 06 de Abril de 2005, bem como, nos termos dispostos no Protocolo de Intenções, Clausula 18º, § 4º, **CONVOCA** os prefeitos dos municípios consorciados para a 90ª Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 28 de Março de 2018, as 10h:00, na sede administrativa do Consórcio Público Intermunicipal, situada na Avenida Dois de Abril, n.º 1.021, Bairro Urupá, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõe a pauta:

Prestação de contas do exercício 2017;
Demais intercorrências.

Considerando as formalidades legais, a Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, Gislaine Clemente, neste ato representada por sua Secretária Executiva, convoca Vossas Excelências para comparecer na data aprazada.

Ji-Paraná/RO, 15 de Março de 2018.

Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:98F80821

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-63/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 014/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, em favor de B.F COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº 15.918.435/0001-97, no valor global de R$ 1.872,00 (mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E0C2D8D6

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018/CISAN CENTRAL/RO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: PEDRO DE SOUZA MOTTA 14498013287 – CNPJ: 12.220.115/0001-70

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ASSUNTO: Contratação de empresa para Serviço de pintura de portão de ferro com "Esmalte Sintético automotivo de Alto Brilho", com 02 (duas) demãos na cor preta, incluindo a preparação com lixa e serviço de pintura de muro com letreiro incluindo preparação de fundo na cor branca na metragem de 15 x 2 metros e letreiro com a logo marca em anexo, com metragem aproximada de 2x4 metros, utilizando tinta acrílica fosca nas cores: azul, preta, verde e branca.

VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.17.512.0100.2.100 – Manutenção das atividades do CISAN CENTRAL/RO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-00 – Outros Serviços de terceiros: pessoa jurídica. Fonte de recursos: 0100 – recurso próprio.

Ariquemes, 16 de março de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei. Em 16/03/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:8997D5E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.425 EM, 15 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA/LDO, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.414/2017

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica incluído no PPA/LDO o projeto atividade, **02.007.08.244.0034.2.057 – Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo SCFV, e** suplementado nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO:	
Órgão – 02 – Prefeitura Municipal	**140.000,00**
Órgão/Unidade – 03.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social	**70.000,00**
02.007.08.244.0034.2.040 GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	70.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.007.08.244.0034.2.057 – Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	**70.000,00**
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000.00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito será utilizado remanejamento de dotação conformidade ao artigo 43 §1º Inciso III da Lei 4.320/64 e artigo o art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

REDUÇÃO:	
Órgão/Unidade – 02.000 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	**140.000,00**
02.007.00.000.0000.2.040 – Fundo Municipal de Assistência Social	
02.007.08.244.0034.2.040 – Gestão Bolsa Família	
33.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
02.007.08.244.0034.2.041 – Programa de Atenção Integral as Famílias	40.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
02.007.08.244.0034.2.057 – Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	30.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
02.008.00.000.0000.0.000 – SEMTRAS – Secretaria Municipal de Ação Social	30.000,00
02.008.08.244.0040.2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	30.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art.4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C161A823

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.731/2018 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Delega a Competência dos Secretários Municipais".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° - Delega as seguintes competências aos Secretários Municipais:
I. Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração estadual na área de sua competência e referendar atos e decretos assinados pelo Prefeito;
II. Expedir instrução para a boa execução dos preceitos desta Constituição, das leis, decretos e regulamentos;
III. Apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na Secretaria;
IV. Praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
V. Propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento de sua Pasta;
VI. Delegar suas próprias atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados, excetuando-se as competências privativas;
VII. Comparecer à Câmara Municipal, quando convocado ou voluntariamente, para prestar informações e esclarecimento relativos às atividades da pasta;
VIII. Proceder organização administrativa dentro de sua pasta, realizando a movimentação de servidores, lotando os conforme melhor atenda ao interesse público, bem como conceder férias, afastamento e demais atoas relacionados ao exercício de suas funções;
IX. Havendo necessidade de movimentação de servidores envolvendo mais de uma secretária deverá haver a anuência de ambos os Secretários.
X. Solicitar a abertura dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços da pasta, bem como homologar e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 2º - Delega ao Secretário Municipal de Administração e Finanças as seguintes atribuições:
I – Autorizar a abertura de certames licitatórios;

II – Autorizar o pagamento de licencia prêmio em pecúnia, abono pecuniário, e qualquer outro ato que importe a aplicação de recursos financeiros;

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Isidoro Stédile, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CD339FE9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.739 EM, 15 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA/LDO, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º. – Fica incluído no PPA/LDO o projeto atividade, **02.007.08.244.0034.2.057 – Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo SCFV, e** suplementado nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO:	
Órgão – 02 – Prefeitura Municipal	**140.000,00**
Órgão/Unidade – 03.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social	**70.000,00**
02.007.08.244.0034.2.040 GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	70.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.007.08.244.0034.2.057 – Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	**70.000,00**
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000.00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito será utilizado remanejamento de dotação conformidade ao artigo 43 §1º Inciso III da Lei 4.320/64 e artigo o art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

REDUÇÃO:	
Órgão/Unidade – 02.000 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	**140.000,00**
02.007.00.000.0000.2.040 – Fundo Municipal de Assistência Social	
02.007.08.244.0034.2.040 – Gestão Bolsa Família	
33.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
02.007.08.244.0034.2.041 – Programa de Atenção Integral as Famílias	40.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
02.007.08.244.0034.2.057 – Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	30.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
02.008.00.000.0000.0.000 – SEMTRAS – Secretaria Municipal de Ação Social	30.000,00
02.008.08.244.0040.2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	30.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art.4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A461D2AC

PODER EXECUTIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016/SEMAF/2018 06 DE FEVEREIRO DE 2018 – VERSÃO 01

"Regulamenta os procedimentos da Administração Direta e Indireta, para fins de concessão de Diárias e Passagens a servidores e Agentes Políticos do Município de Alta Floresta D'oeste/RO."

Versão: 01
Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Adm. e Finanças.
Assunto: Concessão de Diárias e Passagens

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Orientar quanto às normas e procedimentos a serem adotados para a solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens para servidores e agentes políticos, do Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia.

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA
Art. 1º - Abrange todas as Secretarias Municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Alta Floresta D'oeste - RO, seja da Administração Direta e/ou Indireta.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS
Art. 2º - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I – Sede: Município de Alta Floresta D'oeste/RO.
II – Diária: valor concedido a servidores e agentes políticos para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, quando em serviço do interesse público, se afastar em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território estadual e da sede de sua lotação funcional por qualquer motivo de trabalho.
III – Passagens: documentação que viabiliza o deslocamento do beneficiado entre o local de exercício e a localidade em que se realizará o objeto do serviço e/ou evento.
IV – Servidor Público: Pessoa física que presta serviços à Administração Direta e Indireta Municipal, com vínculo empregatício ou ocupante de cargo exclusivamente em comissão.
V - Agente Político: é aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo, além de cargos de Secretários e Adjuntos.
VI – Ordenador de despesa: Autoridade com atribuições definidas em ato próprio, entre as quais as de movimentar créditos orçamentários, empenhar despesa e autorizar pagamentos
CAPÍTULO III
BASE LEGAL
Art. 3º - A presente Instrução Normativa tem como base legal a seguinte legislação: Lei Municipal nº 929 de 26 de maio de 2009, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 9.653 de 31 de Julho de 2017.
CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 4º - São responsabilidades da Secretaria Municipal da Administração e Finanças como Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
I - Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
II - Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
III - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
Art. 5º - São responsabilidades das Unidades Executoras da Instrução Normativa:
I - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
II - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
Art. 6º - Da Unidade Responsável pelo Controle Interno:
I - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II - Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes á liberação e concessão de diárias, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

CAPÍTULO V
DAS DIÁRIAS

Art. 7º - A autorização para deslocamento e a concessão de diária ocorrerão após a formalização do pedido e será feita por cada secretário, na falta dele pelo servidor designado para tal.
Paragrafo Único – É expressamente vedada a concessão de diárias para pessoas sem vinculo com a administração pública Municipal.
Art. 8º - Os Servidores que, em caráter eventual ou transitório e por interesse do serviço, necessitarem se deslocar da sede onde exerçam suas atividades, quando tiverem que, no interesse da Administração, deixar a cidade onde residem, terão direito a diárias.
Paragrafo Único - O disposto no caput também se aplica aos Servidores que participarem de evento, curso, palestras, simpósios, seminários, congressos ou similares, devidamente autorizados pelos seus superiores.
Art. 9º - As diárias serão devidas sem pernoite nos seguintes casos:
I - quando o servidor fizer viagem durante o dia e o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II - quando o Município, ou Estado ou a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
III - quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente ao Município, Estado ou União.
Art. 10º - E vedada à concessão de diárias:
I - a servidores que estejam em gozo de ferias, licenças, afastamentos ou qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias:
II - quando o deslocamento ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou dias de ponto facultativo, salvo quando devidamente justificado pelo solicitante e autorizado pelo seu superior, nos seguintes casos:
a) se o beneficiário demonstrar que o motivo da viagem e congresso ou outro evento a se realizar nos dias ali referidos;
b) no caso de o curso, evento ou trabalho se iniciar logo cedo, no dia seguinte;
c) quando não houver disponibilidade de vaga para o dia solicitado.
III - Acima do limite de 05 (cinco) diárias integrais por mês ou 60 (sessenta) diárias integrais por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, e com previa e expressa autorização do ordenador de despesas.
IV – ao servidor e agente politico que não tenham prestado contas de viagem anterior, no prazo estabelecido nesta instrução.
Art. 11º - Não será caracterizado diária:
I - quando o servidor não se deslocar para desempenhar a atividade a que se propôs ou, se deslocando, não a cumpra injustificadamente;
II - para pagamento em exercício financeiro posterior ao vigente a época do deslocamento;
III - quando o deslocamento da sede constituir em exigência permanente do cargo;
IV - quando o servidor se deslocar dentro dos limites do município (exceção Distrito de Porto Rolim);
Paragrafo Único - E vedado todo e qualquer ressarcimento de despesas com pousada, alimentação, adicional de transporte, realizadas por iniciativa do servidor.
Art. 12º - As diárias serão pagas antecipadamente, no mínimo 01 (um) dia antes do inicio do deslocamento, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:
I - em casos de emergência ou de motivo relevante poderão ser processadas no decorrer do afastamento;
II - quando o afastamento compreender período superior a 05 (cinco) dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente, por períodos não superiores a este.
Art. 13º - Em caso de interrupção ou cancelamento de viagem é de responsabilidade do beneficiário tomar as providencias para a devolução das diárias não utilizadas.
Paragrafo Único - Os cancelamentos de viagens serão efetuados quando comunicados oficialmente, por memorando ou por oficio, pela unidade solicitante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 5 (cinco) dias uteis da ocorrência do motivo do cancelamento.
Art. 14º - As diárias recebidas em excesso serão restituídas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem.
Paragrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se mesmo nos casos em que, por qualquer motivo ou circunstância, o deslocamento vier a ser cancelado.
Art. 15º - Os valores das diárias dos servidores públicos serão estabelecidos por Lei Municipal.
Paragrafo único - Os valores das diárias para viagens ao exterior fixado em moeda estrangeira deverão ser convertidos e pagos em moeda nacional.

CAPÍTULO VI
DAS PASSAGENS

Art. 16º - As passagens destinam-se a atender ao deslocamento de servidores, entre o local de exercício e a localidade em que se realizara o objeto do serviço e/ou evento.
Art. 17º - A reserva deverá ser realizada tendo coma parâmetro o horário e o período de participação do beneficiado no evento ou serviço, o tempo de translado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva.
Art. 18º - As passagens devem ser emitidas com trechos de origem e destino previamente marcados, não sendo permitida a emissão de trechos com datas em aberto.
Art. 19º - E vedada:
I - toda e qualquer aquisição direta de passagem pelo servidor ou colaborador eventual, para posterior ressarcimento pelo Município;
II - a alteração de trechos previamente marcados e seus respectivos horários de voos, exceto em estrita necessidade do serviço ou circunstancia que o justifique.
Art. 20º - No caso de cancelamento da viagem ou da não realização de percurso, o beneficiário devolvera o comprovante de passagem a Secretaria que pertence para que se possa proceder ao estorno do montante pago ou reserva do trecho para outro beneficiado ou ocasião.

CAPÍTULO VII
DA SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.

Art. 21º - As diárias e passagens, devem ser solicitadas através de memorando, devendo-se obedecer ao prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes a data provável do afastamento:
§ 1º - a solicitação não será aceita caso esteja incompleta, devendo conter:
I – dados do beneficiário (nome, matrícula, cargo ou função e nº CPF);
II - data da missão ou evento, dias de deslocamento;
III – o motivo da viagem;
§ 2º - A solicitação será assinada pela chefia imediata, e anexada a solicitação de despesas, juntamente com os documentos necessário para comprovação da necessidade da viagem, que são:
I - Convocação;
II - Carta de aceite e confirmação de inscrição; ou
III- Convite/folder ou cronograma do fórum/reunião/palestra/seminário/congresso;
§ 3º - Todas as situações que descumpram prazos e normas deverão ser justificadas pelo servidor e encaminhados para o aceite da Chefia Imediata.
§4º - Tomada as providencias dos artigos anteriores, o procedimento de concessão de diárias e passagens será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado, numerado e encaminhado ao setor orçamentário.
§5º - Os processos de diárias serão abertos nominal ao tomador, onde o mesmo servirá para exercício do corrente ano.
Art. 22º - Diante da informação de existência de dotação orçamentaria, o responsável pela concessão de diária autorizará a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento.
Art. 23º - A emissão de passagens em nome do beneficiário estará atrelada as informações contidas no memorando de requisição de viagem, confrontadas com a disponibilidade de voos das companhias aéreas, ou de ônibus que fazem rota para o local pretendido.
Art. 24º - Fica vedada a escolha da companhia ou de horário comprovadamente mais caro para os órgãos e entidades da

Administração direta ou indireta, salvo justificativa de impossibilidade de viagem em horário com tarifas mais vantajosas, devidamente justificada pelo ordenador da despesa.
Paragrafo Único - Não serão admitidas justificativas baseadas na atribuição de vantagens pessoais pela escolha da companhia aérea tais como milhagens, bônus, dentre outros benefícios.
Art. 25º - O tramite estabelecido nos artigos anteriores também será observado em caso de solicitação de prorrogação e/ou complementação de diárias, devendo haver justificativa previa para a concessão das mesmas.
Paragrafo Único - O pedido de prorrogação e/ou complementação de diárias correrá sob número distinto do de concessão de diárias que lhe deu origem, fazendo referenda ao original.

CAPITULO VIII
DAS REMARCAÇÕES, MULTAS E NAO COMPARECIMENTO AO EMBARQUE

Art. 26º - A geração de despesas adicionais para os órgãos e entidades da Administração direta e indireta proveniente de remarcações, multas, bem como as situações de não comparecimento quando já existir bilhete emitido, devem ser justificadas pelo Ordenador de Despesa do órgão no respectivo processo de pagamento.
§ 1º - Nas situações a que se refere este artigo, será apurado quem deu causa a ocorrência de despesas adicionais, devendo ser imputado ao servidor público, o ressarcimento dos valores pagos por motivos que decorram de situação em que ele poderia ter agido para evitar o surgimento de tal despesa.
§ 2º – Quando o deslocamento se der por veículo oficial, as despesas ocasionais como: multa de trânsito não oriunda de problemas do veículo será de responsabilidade do condutor.

CAPITULO IX
DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Art. 27º - 0 beneficiário deverá apresentar como comprovantes documentos descritos abaixo e relatório circunstanciado, devidamente preenchido, que dispõem:
I - do deslocamento:
a) ordem de trafego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo:
c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo:
II - da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) nota fiscal de hospedagem em nome do servidor;
b) nota fiscal de alimentação em nome do servidor;
c) nota de abastecimento de veiculo oficial em nome do motorista;
d) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.
III - do cumprimento do objetivo da viagem:
a) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
b) relatório circunstanciado devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata, sendo este instrumento de comprovação obrigatório pelos agentes políticos;
c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.
Art. 28º - 0 servidor deverá apresentar a documentação citada no artigo anterior no prazo máximo de 5 (cinco) dias após seu retorno.
Paragrafo Único - no caso de não apresentação dos comprovantes de viagem, o servidor deverá fazer a restituição do valor recebido num prazo máximo de 30 (trinta dias), sob pena de ressarcimento integral no primeiro vencimento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - As diárias de viagens para o exterior serão tratadas individualmente e autorizadas apenas pelo Prefeito Municipal.
Art. 30º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças, responsável pelas informações relativas a diárias e arquivamento das mesmas.
Parágrafo único – A contabilidade dará baixa após avaliação da prestação de contas pela Unidade Central de Controle Interno.
Art. 31º - O beneficiário de diárias e/ou passagens e sua chefia imediata responderão administrativamente e, se for o caso, penalmente, de forma solidária, pelos atos praticados em desacordo com as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.
Art. 32º - 0 processo de concessão de passagens e diárias deverá ter suas paginas numeradas sequencialmente e rubricadas.
Art. 33º - No caso de extravio do cartão de embarque e passagens, o Proposto deverá adotar providencias junto à empresa visando obter a segunda via ou declaração quanta a realização da viagem, cuja documentação devera ser apresentada para fins prestação de contas.
Art. 34º - Não se aplica o Art. 10, inciso III, desta lei ao Prefeito Municipal.
Art. 35º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'oeste/RO, 06 de Fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOSIMEIRE MATIAS DE O. BORBA
Controlador Geral

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9F2ED3B7

PODER EXECUTIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 015/CGM/2018 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - VERSÃO 03

"Dispõe sobre Normas e Procedimentos que disciplina a formação, tramitação e arquivamento de processos administrativos de despesa".

Versão: 03
Unidade responsável: UCCI – Unidade Central de Controle Interno
Assunto: Formação, tramitação e arquivamento de processos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se protocolam os processos com a finalidade de instruir atos de interesse da Administração, de servidores e contribuintes que tenham direitos a serem protegidos ou vantagens a serem concedidas e necessitam de manifestação administrativa e que tenham tramitação dentro das unidades setoriais da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a CGM - Controladoria Geral do Município tem por finalidade o assessoramento ao Governo do Município no que diz respeito à elaboração, orientação e controle da aplicação das normas administrativas;

CONSIDERANDO que a CGM – Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno tendo o objetivo de avaliar o sistema de controle, seus riscos e contribuir para o seu aperfeiçoamento para a garantia dos princípios da legalidade, eficiência, finalidade e a manipulação de documentos públicos;

CONSIDERANDO que a CGM – Controladoria Geral do Município examina por amostragem, a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, conforme Decisão Normativa nº 002/2016-TCE – RO;

CONSIDERANDO que o descumprimento voluntário de uma norma administrativa constitui-se de inobservância das condutas desejadas e, que a Administração Pública no exercício da função administrativa poderá aplicar sanções desta mesma natureza e, ainda;

CONSIDERANDO que ao ocorrer uma infração administrativa o agente não pode deixar de aplicar a penalidade, sendo a mesma de função pedagógica e preventiva, visando desestimular comportamentos ilícitos;

RESOLVE:

Aprovar a Instrução Normativa Nº. 015/CGM/2017 que disciplina e padroniza a formação, tramitação e arquivamento de processos que tratem de assuntos de cunho administrativo nos termos publicados a seguir:
Art. 1º Esta Norma dispõe sobre os procedimentos que dizem respeito à autuação, ao registro, à tramitação e arquivamento de processos administrativos de despesa, inclusive às regras gerais de juntada de documentos, a serem cumpridos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Alta Floresta D'Oeste – Rondônia.
Parágrafo Único. Aplicam-se os dispositivos desta Instrução Normativa, no que couber, aos documentos e processos elaborados e entregues por meio manual ou que passem a tramitar por meios eletrônicos.
Art. 2º - Cada setor deverá observar o que lhe couber nas atividades de juntada de documentos, protocolização, autuação, tramitação e arquivamento de processos administrativos de despesa quando neles se pronunciarem, e obedecerão às normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

DO PROTOCOLO

Art. 3º - O Setor de Protocolo tratará do registro e controle dos Processos Administrativos através de Sistema de Informática próprio. Caso o sistema não esteja disponível no momento, os autos tramitarão e serão registrados em livro próprio até sua regularização, sendo de sua responsabilidade o seguinte:

I - registrar e controlar a tramitação de processos, desde sua abertura até o arquivamento;

II - realizar a abertura de novos volumes de processos;

III - manter a atualização dos dados com vistas ao fornecimento de informações, aos interessados, relativas a processos em tramitação ou arquivados, e providenciar o desarquivamento, quando solicitado;

IV – encaminhar o processo registrado, quando de sua autuação, ao seu destinatário no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento;

V – esclarecer, aos usuários do sistema, nas unidades da Administração Direta e Indireta, sobre sua correta utilização.

Parágrafo Único - O setor de Protocolo não se responsabilizará pelos processos que tramitarem em mãos, e sem registro no sistema.

DA AUTUAÇÃO

Art. 4º **-** A autuação de Processos Administrativos de Despesa será realizada por exercício e consistirá em emitir o Termo de Autuação, reunir documentos em ordem cronológica, devidamente numerados em capa padronizada e será feita exclusivamente pelo setor de Protocolo, através de registro no Sistema, observando o seguinte:

I – todo processo receberá numeração única para o exercício;

II – autuá-lo apenas mediante solicitação de ordenador de despesas;

III – processos como de Concessão de Diárias e Suprimentos de Fundos, bem como os de Convênios e outros, por solicitação, terão tratamento prioritário sobre os demais;

IV - se o processo ultrapassar 300 folhas, proceder à abertura do volume seguinte do mesmo processo, com os termos de Encerramento do anterior e de Abertura no seguinte e assim sucessivamente, sendo que a posterior juntada de documentos será de responsabilidade do setor que solicitou sua abertura. O termo de encerramento de volume não será paginado, devendo apenas mencionar o encerramento e terá sua numeração de folhas normal no termo de abertura do próximo volume. Os volumes devem tramitar obrigatoriamente em conjunto, preferencialmente apensos.

V - A capa de cada novo volume deverá conter as informações constantes do primeiro e o número do volume em algarismo romano.

VI - No caso de utilização do Sistema de Registro de Preços, todas as solicitações e documentos versando sobre o empenhamento, liquidação e pagamento da despesa, deverão ser juntados ao processo principal de contratação.

VII – As adesões a Atas de Registro Preço, através do procedimento de carona, deverão ser autorizadas pelo ordenador de despesa, após analise da justificativa apresentada pelo solicitante, bem como a comprovação da vantagem (economicidade) na adesão deste procedimento.

VIII - Caberá ao Setor de Receita e a Corregedoria, a autuação dos processos que tramitarem naquele setor ficando restrita ao Setor de Protocolo a responsabilidade do cumprimento desta Normativa nos Processos Administrativos de Despesa, aos pertencentes ao setor de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos.

IX – As capas dos diferentes Processos Administrativos terão cor específica visando facilitar o manuseio e a identificação, como segue:
Azul - Processos Administrativos da Receita;
Verde - Processos Administrativos de Despesas, Recursos Humanos e Assessoria Jurídica;
Laranja - Processos Administrativos de Convênios;
Preta - Processos Administrativos do Fundo Municipal de Saúde;
Vermelho – Processos Administrativos Disciplinar – Corregedoria

DA TRAMITAÇÃO

Art. 5º - A tramitação dos processos administrativos de despesa seguirá a seguinte ordem:

I – Quanto aos processos de LICITAÇÃO EM GERAL:

ITEM	ORIGEM	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria solicitante elabora:	Protocolo.
	1 - Memorando;	- Abertura do Processo;
	2 – Solicitação no Sistema – Reserva Orçamentária - com caracterização do objeto, unidades, quantidades pretendidas e preço médio;	- Autuação; - Tramitação;
	3 - Projeto Básico (e Projeto Executivo quando obras e serviços de engenharia) ou Termo de Referência, quando Pregão;	
	4 - Prévias do Preço de Mercado;	
	5 - Análise da Cotação.	
	Obs. todos os documentos emitidos deverão estar assinados/autorizados e aprovado para abertura do processo.	
2.	Protocolo	CPL.
		- Elaboração completa do Edital;
3.	CPL - Comissão Permanente de Licitação	AGM
		- Parecer do Edital;
4.	AGM – Advocacia Geral do Município	CPL.
		- Retificação da minuta;
		- Abertura, publicações e julgamento do Processo Licitatório; - Adjudicação;
5.	CPL – Comissão Permanente de Licitação	AGM
		- Parecer Técnico/Jurídico da Licitação;
6.	AGM – Advocacia Geral do Município	CPL
		- Emissão do Termo de Homologação;
7.	CPL	GABINETE
		- Homologar
8.	Gabinete do Prefeito	Execução Orçamentária.
		- Emissão da N.A.D;
		- Empenho;
9.	Execução Orçamentária	AGM
		ü Contrato (quando houver)
10.	AGM – Advocacia Geral do Município	Gabinete
		ü Assinatura do contrato
		ü Emissão da ordem de serviço (quando houver)
11.	Gabinete do Prefeito	Execução Orçamentária
		- Termo de liquidação
12.	Execução Orçamentária	Tesouraria.
		- Pagamento
13.	Tesouraria	Contabilidade
		- Ordem de encerramento.
14.	Contabilidade /SEMAF	Protocolo.
		- Arquivamento.

Parágrafo Único - Nas compras ou aquisições onde o valor for superior a R$ 649.000,00 encaminha a UCCI, para análise do mesmo, antes da homologação.

II – Quanto aos processos de despesa relativos à Dispensa de Licitação com base no art. 24, incisos III a XXVIII, e nas Inexigibilidades de Licitação com base no art. 25, *caput* e incisos I a III da Lei Federal nº 8.666/93:

ITEM	ORIGEM	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria solicitante elabora:	Protocolo.
	1 - Memorando;	- Abertura do Processo;
	2 – Solicitação no Sistema – Reserva Orçamentária - com caracterização do objeto, unidades, quantidades pretendidas e preço médio;	- Autuação;
	3 - Projeto Básico/Termo de Referencia contendo justificativa da contratação direta que demonstre ser viável o afastamento da Licitação; estipulando as condições de habilitação das propostas e o porquê da escolha do fornecedor e do preço de mercado e juntar os documentos comprovatórios;	- Tramitação;
	4 -Levantamento do Preço Médio de Mercado (Prévias).	
	5- Análise da Cotação.	
	6 - Juntar documentação de regularidade da Empresa vencedora**:**	
	- Certidões Negativas de Tributos Federal, estadual e municipal;	
	- INSS;	
	- FGTS e;	
	- Trabalhista.	
	Obs. todos os documentos emitidos deverão estar assinados/autorizados/aprovados para abertura do processo.	
2.	Protocolo	AGM
		- Parecer da Dispensa.
		- Parecer de Inexigibilidade
3.	Advocacia Geral do Município	CPL
		- Emitir Adjudicação e Homologação
4.	CPL	Gabinete do Prefeito
		- Homologação e Publicação;
9.	Gabinete do Prefeito	Execução Orçamentária
		- Emissão da N.A.D;
		- Empenho;
10.	Execução Orçamentária	Tesouraria.
		- Liquidação e Pagamento
11.	Tesouraria	Contabilidade
		- ordem de Arquivamento.
12.	Contabilidade/SEMAF	Protocolo.
		- Arquivamento.

§ 1º - A Chefia de Gabinete deverá observar que, quando o Prefeito estiver ausente, o processo deverá ser encaminhado ao ordenador de despesa competente.

§ 2º - A tramitação física dos processos caberá a cada setor que nele se pronunciar, com despacho.

§ 3º - Os documentos mencionados serão elaborados de acordo com modelos apresentados em Instrução Normativa à parte.

§ 4º - Os demais Processos Administrativos de Despesa não citados obedecerão às regras desta Instrução Normativa, no que couber.

DO ARQUIVAMENTO

Art. 6º - O arquivamento dos Processos Administrativos de Despesa se dará ao ser autorizado pela SEMAF - Secretaria Municipal de Administração e Finanças mediante o despacho de "ARQUIVE-SE", e formalizado pelo Protocolo a quem compete:

I – ao receber o processo para arquivo, fazer a conferência de sua paginação para emissão do Termo de Encerramento.

II – observar que o Termo de Encerramento constitui-se de registro formal de encerramento do processo, no qual devem constar o número do processo, a data do arquivamento, a quantidade de volumes e de folhas existentes, e assinatura identificada do responsável.

III – substituir as capas quando rasgadas ou danificadas, visando garantir a integridade dos documentos juntados;

IV – realizar o arquivamento dos processos em caixa-arquivo com os dados impressos em etiqueta-padrão.

V – ao receber solicitação de vistas ou cópia em processos administrativos de despesa, encaminhar o requerimento à autoridade competente para autorização e emissão do Termo de Cautela. Se autorizado, o requerimento deverá ser anexado ao processo correspondente, passando a fazer parte integrante do mesmo e recebendo inclusive numeração sequencial. Quando de sua devolução o processo deverá ser conferido e novamente arquivado.

VI – emitir através do Sistema, relatórios relativos aos processos administrativos de despesa, em tramitação ou arquivados, sempre que solicitado;

VII- manter a custódia, a conservação e a preservação dos processos administrativos de despesa;

Parágrafo único. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar vista ou cópia de documento ou processo, ressalvados os casos em que os autos tenham que ser mantidos em sigilo, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

DA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Art. 7º - Para ser recebido pelo protocolo, para abertura de processos, o documento deverá atender aos requisitos abaixo discriminados:

I - tratar exclusivamente de um único assunto;

II - constituir documento original;

III - conter data, assinatura e identificação do interessado e endereçamento à Unidade competente;

IV - estar instruído com os documentos indispensáveis à análise do pedido;

V - em se tratando de documento de caráter funcional ou pessoal, o papel não deverá possuir timbre;

VI - em se tratando de documento oficial, deverá ser utilizado papel timbrado do órgão que o expediu;

§ 1º - Quando o pedido tratar-se de solicitação de despesa este deverá obrigatoriamente ser assinado pelo Secretário interessado ou por outrem formalmente designado por ele.

§ 2º - Os documentos relatados no item IV poderão constituir-se de cópias no que couber;

§ 3º - O processo protocolizado não poderá ser tornado sem efeito, podendo o interessado mediante um novo requerimento solicitar o cancelamento do pedido anterior;

§ 4º - O protocolo deverá recusar o recebimento de um documento, se este não estiver instruído de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Art. 8º - Para ser juntado ao processo, e a fim de resguardar a legalidade e evitar adulterações, todo documento, de cada setor, deverá atender aos seguintes requisitos:
I- após numeração inicial das folhas pelo Protocolo, as folhas seguintes devem ser paginadas pelo servidor que as juntar ao processo e certificar quais documentos estão sendo juntados e a quantidade de laudas;
II - carimbar, paginar e rubricar sem emendas, rasuras ou borrões, cada documento juntado. A paginação das folhas será sequencial e crescente, obedecendo rigorosamente à ordem cronológica dos documentos, e deverá ser feita por meio de carimbo, colocado preferencialmente na parte superior direita da folha, onde deverá constar: número do processo, número da folha, rubrica do servidor e o setor. Não será permitida a numeração repetida de folhas ou a diferenciação das mesmas por meio de letras ou quaisquer outros artifícios. Se ocorrer falha na numeração esta deverá ser tornada sem

efeito através da aposição de carimbo próprio e repetida acertadamente, bem como emitida a certidão justificando o ocorrido.

III – observar que as folhas em branco ou o verso das folhas deverão ser inutilizados com o carimbo "EM BRANCO", sempre que couber;

IV – colher as assinaturas devidamente identificadas, dos responsáveis pelos documentos no setor, bem como datá-los;

V – observar que os documentos de tamanho diminuto sejam colados, por uma das bordas, em folha em branco, com espaço suficiente para permitir sua inclusão, manuseio e numeração, sem sobreposição, e de maneira que não impossibilite a leitura do seu verso quando nele contiver qualquer tipo de informação.

VI – observar se as cópias, quando necessárias, foram autenticadas em cartório ou por servidor qualificado e identificado apondo o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL";

VII – observar o prazo de validade e autenticidade de certidões;

VIII – a juntada das folhas de jornal (publicações) deverá deixar à mostra a data, sendo que os textos das publicações deverão ser destacados, em seu entorno, com o uso de caneta grifa texto e régua;

IX - observar o total preenchimento dos campos dos documentos, bem como a correção da redação dos documentos recebidos e/ou emitidos ao juntá-los ao processo;

X – observar que o documento contenha margem mínima de 2,5 cm na parte superior, quando paisagem, e em seu lado esquerdo, quando retrato, espaço reservado para perfuração, o tamanho do papel deverá ser o A4 210x297mm e a cor, branca;

XI – observar que à inclusão de documentos impressos em papel fac-símile, após numeração da página, deve-se ser juntada sua cópia reprográfica, devido ao risco da mensagem contida desaparecer.

XII - o processo não deverá conter documentos em duplicidade, folhas em branco e documentos grampeados ou soltos na contracapa;

XIII – registrar no campo "movimentação do processo", na capa do processo: sigla do órgão/unidade de destino, data do envio e rubrica do funcionário que o está encaminhando. A capa do processo não deverá receber notas ou escritos não previstos em normas.

XIV – observar que, princípios éticos devem ser dispensados às informações contidas nos documentos, mantendo absoluta discrição sobre eles;
XV - evitar a repetição de informação já prestada por outro servidor ou documento, e o uso do mesmo texto já constante do processo, não deixando, contudo, de fazer alusão ao mesmo, quando for o caso;

XVI - dispensar adequado tratamento físico aos documentos, observando cuidados de higiene nos manuseios, fazer furos centralizados, fazer as dobras necessárias com simetria, evitar o uso de grampos metálicos e clipes e, ainda, preservar as informações já existentes ao apor novos elementos ao documento, tais como carimbos, evitando rasurar, bem como encobrir informações nos documentos juntados.

§ 1º- O extravio de documentos ou processos poderá acarretar apuração de responsabilidade administrativa tanto para o setor remetente como o setor de destino.

§ 2º- Todo documento juntado ao processo deverá obedecer rigorosamente a ordem cronológica dos fatos ocorridos durante

Art. 9º - O deslocamento físico de processos de um setor para outro, será efetuado diretamente pelos setores envolvidos, mediante anotação na capa e despacho na última folha, inclusive podendo utilizar o verso, com linguagem clara e precisa, fundamentados e/ou conclusivos, vedada a utilização de termos genéricos como: "para providências cabíveis". Quando a última folha do processo consistir de: atas, certidões, fotos, mapas, plantas de serviços de engenharia, Leis, portarias e decretos, os despachos deverão ser feitos em folha apartada.

Parágrafo Único – Além da tramitação física estabelecida no caput cada setor devera tramitar o processo pelo sistema eletrônico de Protocolo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – O termo de autuação, termo de encerramento, termo de abertura de volume e arquivamento aqui normatizados constitui o Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 11 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial a IN nº 09 de 02.08.2013.

Paço Municipal Isidoro Stédile, 05 de Fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIMEIRE MATIAS DE OLIVEIRA BORBA
Controladora Geral do Município

ANEXO I

PROTOCOLO

Folha n°. 001/ _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Procedemos à abertura do Processo Administrativo n° _____

Data de abertura: ____/____/_____

_____
(assinatura, nome, cargo/função)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Faço o encerramento deste volume do processo administrativo nº _____/____, numerado de fls. _____ á _____, incluso esta.

Data: ____/____/_____
_____
(assinatura, nome, cargo/função)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Folha n°. 301/ _____

Faço a abertura de volume nº _____, do processo administrativo nº _____/____.

Data: ____/____/_____
_____
(assinatura, nome, cargo/função)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Procedemos neste Protocolo, em atenção ao despacho de fl. _____, o arquivamento do processo administrativo nº _____, caixa _____, contendo _____ volumes com _____ folhas.

Data: ____/____/_____
_____
(assinatura, nome, cargo/função)

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:FBFC3EBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RELATORIA DO PROCESSO CCA

CONSELHO DA CIDADE ARIQUEMES - CCA
COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO - CTPTU

RELATORIA DO PROCESSO Nº 002/-CCA

ASSUNTO: "Condomínio Jardim Eldorado."
Objeto: Processo Administrativo nº 004751/2016 e 6787/2017.
Solicitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO

Em 06 de março de 2018, as 16:00hs, reuniram se na casa dos conselhos, os membros do **COMITÊTÉCNICO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO – CTPTU**, para apreciar e deliberar sobre o encaminhamento dos Processos Administrativos de nº 004751/2016 e 6787/2017, que trata abertura de Condomínio para uso residencial, projeto de iniciativa da empresa M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA-LTDA – EPP.
Os trabalhos iniciaram com a definição da relatoria do processo a cargo do conselheiro Licelio, em consenso com os demais membros.
Em análise a documentação apresentada, constatamos que o empreendimento consiste na implantação de Condomínio para fins residenciais, contemplando 700 Lotes residenciais, 02 área verde, 02 área de lazer, 02 APP.
O empreendimento contará com toda a infra-estrutura urbana necessária e prevista em legislação, como Rede de Água potável. Rede de Energia Elétrica com iluminação Pública, Rede de Drenagem Pluvial e Cloacal (Esgoto), disponho ainda toda a infra-estrutura requerida em decorrência de se tratar de condomínio horizontal fechado (espaço comuns, de lazer e de serviços/estacionamentos).
Diante do que foi apresentado e pelo consenso do Comitê Técnico, o qual verificou que o empreendimento atende as disposições legais do Plano Diretor Participativo.

Cabendo a seguintes considerações:
Trata-se de um parcelamento de solo em forma de condomínio horizontal, fechado, e não de loteamento/condomínio. Mesmo porque a natureza e destinação são distintas entre eles, portanto deverá seguir as legislações pertinentes.
A quantidade de vagas de estacionamento de visitantes tem que atender ao quantitativo de uma vaga para cada dez terrenos, na área comum de visitantes.
Os projetos de Rede de Esgoto apresentados, que foram avaliados pela concessionária devem ter a identificação nominal dos responsáveis pela aprovação legível (cargo/função) e obrigatoriamente devem ter a aprovação por parte do município.

Por tanto o **PARECER** do comitê é pela **APROVAÇÃO** do empreendimento, com as seguintes ressalvas anteriormente apontada, que deverão ser observadas pelos agentes da prefeitura:
Deverá ainda, depois de concluído o processo em todas as suas etapas, o executivo encaminhar ao Conselho da Cidade cópia do Termo de Aprovação e da Planilha de Execução dos Serviços e Cronograma de Implantação para os devidos acompanhamentos.
Encaminhar-se o presente Parecer, que após promover sua leitura em plenária da reunião do Conselho da Cidade de Ariquemes, para que o senhor presidente promova a devida deliberação, no qual vai por mim Relator e pelos demais membros devidamente assinada.

ARIQUEMES-RO, 06 de março de 2018

LICELIO JOSE PINTO RIBEIRO
Membro Relato do CTPTU

ACÁCIO DA SILVA CAMPOS
Membro do CTPTU

BRUNO CESAR KAIN
Membro do CTPTU

CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA
Membro do CTPTU

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E1F61A15

CASA DOS CONSELHOS
RELATORIA DO PROCESSO CCA

CONSELHO DA CIDADE ARIQUEMES - CCA
COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO - CTPTU

RELATORIA DO PROCESSO Nº 001/-CCA

ASSUNTO: "Loteamento - Jardim Vila Nova."

Objeto: Processo Administrativo nº 10426/2017.
Solicitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO

Em 06 de março de 2018, as 16:00hs, reuniram-se na casa dos Conselhos, os membros do **COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO - CTPTU,** para apreciar e deliberar sobre o encaminhamento do Processo Administrativo de nº 10426/2017, que trata de abertura de loteamento para uso residencial, projeto de iniciativa da empresa PIRETTE ENGENHARIA EIRELE – EPP.
Os trabalhadores iniciaram com a definição da relatoria do processo a cargo do conselheiro Acácio, em consenso com os demais membros.
Em análise a documentação apresentada, constamos que o empreendimento consiste na implantação de loteamento para fins residenciais, no qual o empreendedor pretende comercializar os lotes contemplando as edificações, 58 (cinqüenta e oito) lotes distribuídos em 02 (dois) institucionais e 56 (cinqüenta e seis) residenciais, o qual possui a titularidade do empreendimento a empresa PIRETTE ENGENHARIA EIRELE – EPP.
O empreendimento contará com toda a infra-estrutura urbana necessária e prevista em legislação, como Rede de Água Potável. Rede de Energia Elétrica com Iluminação Pública, Rede Drenagem Pluvial e Cloacal (Esgoto), disponho ainda local destinado a área Verde e Equipamentos Públicos.
Diante do que foi apresentado e pelo consenso Comitê Técnico, o qual verificou que o empreendimento atende as disposições legais do Plano Diretor.

Participativo, em especial o Artigo 11 em todo seu conteúdo, da Lei 1273/2006, que embora não seja uma política municipal de habitação promovida pela iniciativa do executivo municipal, tem seu mérito por ser implantada pela iniciativa privada, porém, algumas considerações serão apontadas:
O empreendimento está localizado na zona urbana, de uso chácaras, mas com a tendência natural do local no entorno, conforme já demonstrado em outros empreendimentos, o uso residencial, portanto, a área com vocação natural a moradia.
O empreendimento localiza-se na gleba que topograficamente a cota de maior profundidade caminha para um fundo de vale existente fora do perímetro do mesmo.
Sendo assim, se faz necessário:
Estudo de impacto de vizinhança, no qual aponte a tendência do uso e ocupação do solo e as alternativas mitigadoras dos prováveis impactos na execução das Redes de Drenagem Pluviais e de Coleta de Esgoto Sanitário.
Também conforme visita IN LOCO, indicamos que área verde seja instalada junto a face Leste do empreendimento, afim de evitar o carregamento de areias e sedimentos para o lote vizinho.
O sistema de coleta e destinação de esgoto sanitário além da aprovação por parte do município.
Promover a adequação do plano urbanístico na distribuição de seu Layout.

Portanto o PARECER do comitê é pela APROVAÇÃO do empreendimento conforme disposto no artigo 209 da Lei 1273/2016, que é de cunho INTERESSE SOCIAL, com as seguintes ressalva anteriormente apontada, que deverão ser observadas pelos proprietários e os agentes da prefeitura:
Deverá ainda, depois de concluir o processo em todas as suas etapas, o executivo encaminhar ao Conselho da Cidade cópia do Termo de Aprovação e da Planilha de Execução dos Serviços e Cronograma de Implantação para os devidos acompanhamento.

Encaminha-se o presente Parecer, que após promover sua leitura em plenária da reunião do Conselho da Cidade de Ariquemes, para que o senhor presidente promova deliberação, no qual vai por mim Relator e pelos demais membros devidamente assinada.

ARIQUEMES-RO, 06 de março de 2018.

ACÁCIO DA SILVA CAMPOS
Membro do CTPTU

LICELIO JOSE PINTO
Membro do CTPTU

BRUNO CESAR KAIN
Membro do CTPTU

CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA
Membro do CTPTU

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:FEF5FE1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 012/ IPEMA / 2018

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Magistério a servidora Vera Lúcia Soares.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Vera Lucia Soares,** CPF nº 219.758.842-72, PIS/PASEP 1.705.362.064-4, RG 242.188 SSP-PA, no cargo de "Professora 20 hs", Nível IV, referência/faixa 25 anos, matricula nº 1082-0, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 16 de Março de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:BF2D0B88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente deste Instituto de Previdência – IPEMA adjudica e homologa a inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 014/2017, com o objeto: ***Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de postagem e entrega de correspondências, sendo Carta Comercial e Sedex em todo território Nacional,*** *, em favor da empresa:*
CNPJ: 34.028.316/0027-42 – Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, Valor Estimado R$ 3.500,00

Ariquemes – RO, 15 de Março de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:DC3192C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente deste Instituto de Previdência – IPEMA adjudica e homologa a licitação na modalidade Cotação de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 020/2017, com o objeto: ***Contratação de Empresa Especializada em Ensaio Geotécnico de Sondagem SPT até 60 metros de profundidade, sendo 03 furos de sondagem em locação****, em favor da empresa:*
CNPJ: 13.889.896/0001-53 - Geotécnica Sondagens e Investigação de Solo Ltda - Valor R$ 10.000,00

Ariquemes – RO, 15 de Março de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:280F6BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3329/2017

Processo: n° 3329/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: pagamento das Notas Fiscais n° 47.364, 47.369, 47.365, 47.376, 47.367, 47. 370, 47.377, 47366, 47.368,no valor de R$ 138.975,00 (Cento e trinta e oito novecentos e setenta e cinco reais).

Onde se lê: Elemento de despesa 33.90.92.30.00
Leia-se: "Elemento de despesa 44.90.92.00.00

Ariquemes – RO 16 de março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:858D41AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017

Processo: n° 126/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

CONTRATADA: CAU- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA

OBJETO: pagamento e boletosreferentes a taxas RRT'S no valor de R$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Onde se lê: "R$89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)"
Leia-se: "R$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos)."

Ariquemes – RO 16 de março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:013C6E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2018 PROCESSO Nº 1176/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de "Agente de Integração Empresa Escola" com a atribuição de intermediar, 02 (dois) estagiários junto a instituições de ensino de cursos de educação superior profissionalizante, estudantes interessados em estágio não obrigatório, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 1688/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 19.232,60 (dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

INTERVENIENTE: Procuradoria Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1176/PGM/2018

Ariquemes-RO, 27 de fevereiro de 2018.

MARCO VINICIUS DE ASSIS ESPINDOLA
Procurador Geral de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:E3DE6C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
JUSTIFICATIVA: 12/SEMPOG/2018

PROCESSO Nº 11/SEMPOG/2018	**Q.V**: 007/SEMPOG/2018
FORNECEDOR: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA-CAU/RO	**CNPJ:** 15.008.662/0001-85
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	
RECURSO: RP	
OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE TAXAS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, RELATIVAS AOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT DOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NO EXERCICIO DE 2018.	

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição ..."

No processo em análise, se confirma a inviabilidade de competição, pois refere-se ao pagamento de taxas ao Conselho acima citado, por ocasião da emissão das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) em nome dos Profissionais em Arquitetura e Urbanismo, pertencente ao quadro de servidores do Município de Ariquemes, para o registro dos projetos de autoria do Município.

Quanto ao Órgão, é criado especificamente para este fim, no qual a administração se obriga a realizar os registros dos projetos elaborados para execução de obras públicas.

Diante do exposto, sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, que seja os autos remetidos a Secretaria de Governo para posterior adjudicação e homologação dos atos. Diante do exposto, entendo que a contratação da empresa deve ser feita por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, XVII da Lei n° 8.666/93.

Ariquemes, 16 de março de 2018.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Decreto n.º 12.794/PGM/2017

De acordo:

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM:_____/_____/_____

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:6C9C3131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8008/GAB/PMB/2018.

Buritis, 15 de março de 2018.

"Conceder cedência ao servidor Luiz Denardin, cargo Prof. 20 horas e dá outras providências".

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a solicitação do Prefeito do município de Ariquemes e Processo 468/GAB/2018.

D E C R E T A
Artigo 1º - Ceder, a contar de 01 de março de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **Luiz Denardin**, cargo Professor 20 horas**,** para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO.**

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:518EFD1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CACAULÂNDIA PROCESSO Nº 022/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA COM DESTINO DE PORTO VELHO-RO/BRASÍLIA-DF, BRASÍLIA-DF/ PORTO VELHO-RO, PARA PARTICIPAR DO 6ª MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES EM BRSAÍSILIA-DF, NOS DIAS 17,18,19 E 20 DE ABRIL DE 2018, COM SAIDA DIA 16 E RETORNO DIA 21 DE ABRIL DE 2018,** que teve como vencedores as seguintes empresas:

Fornecedor: VOE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME– CNPJ: 29.025.908/0001-31

VALOR TOTAL **R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)**

Cacaulândia – RO, 16 de Março de 2018.

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:012490DF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 02/2018

OBJETO: **Contratação de empresa qualificada para dar continuidade à execução da obra na escola Waldomiro da Silva Moura construção de 06 salas de aulas Projeto Padrão do FNDE,** com valor estimado de **R$ 818.218,01 (oitocentos e dezoito mil duzentos e dezoitos reais e um centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 3.176/PMC/2017, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018**, do Processo Administrativo 296/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação, bem como de Proposta de Preços serão recebidos na Sala da CPL no dia **05 de abril de 2018** ás 9:00 horas – horário local, onde será dado o inicio do referido certame. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e também na Sala da CPL sito à Av. João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à sexta das 07h30min às 13h00min.

Cacaulândia, 16 de março de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E8366377

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/PMC/16

Proc. 3852/GL/2016- Volumes I a V.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato.
DO PRAZO: 148 (cento e quarenta e oito) dias.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 019/PMC/16.
DATA: 07 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:ED7CC91D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a senhora AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 000249254 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 763.470.529-20, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Coordenação Técnica Esportiva da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II – A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo IV Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir do dia 22/01/2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71/AMEC/2017 de 11 de agosto de 2017.

Cacoal/RO, 16 de fevereiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:08688362

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 091/NFP/PM/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
PAMMELLA ROKSSANA VOTRI		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II		
		Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
902.292.312-68	947.086/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	18/03/2018	24/03/2018		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA PAMMELLA ROKSSANA VOTRI, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO VISANDO ADEQUAR PARA A AGENDA DE TREINAMENTOS PARA CADASTRAMENTO DA POPULAÇÃO PARA EMISSÃO DA

CARTEIRA DE IDENTIDADE.VALOR R$:1.350,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRI NO REDUZIDO 16 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1311/2018 E PROCESSO Nº 1557/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:18/03/2018 A 24/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
6,0	225,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:99B2B8C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 093/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
RONI CLEBER VIANA DA CRUZ		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL VIII		
		Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
340.663.492-34	001026792/SSP/MS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	19/03/2018	23/03/2018		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR RONI CLEBER VIANA DA CRUZ, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO , PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS(DER), DO TRABALHO DESENVOLVIDO EM CACOAL EM PARCERIA COM ESTE ORGÃO, O SERVIDOR PARTICIPARA AINDA QUE A CAPACITAÇÃO OFERECIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO EM PRODUÇÃO DE CONTEUDO FOTOGRAFICO E OUTROS.CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 10 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1314/2018 E PROCESSO Nº 628/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:19/03/2018 A 23/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
5,0	337,50	1.687,50	0,00	1.687,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:14091C94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 159/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	18/03/2018	19/03/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 811, PROC. 04/2018 VOLUME 002.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 85/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/03/18 AS 14:00 HS ATÉ 19/03/18 AS 23:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A220C0F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 160/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES		
		MOTORIST		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971.693/SESDEC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	18/03/2018	19/03/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. VALOR R$ 337,50 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 812, PROC. 25/18.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 86/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/03/18 AS 14:00 HS ATÉ 19/03/18 AS 23:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OWH-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8F48ACD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°13/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 175/2017
PROCESSO ADM. N. 4564/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TS LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***18.666.293/0001-06***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 1,95. 4 R$ 37,28. 5 R$ 4,15. 18 R$ 5,30. 19 R$ 1,84.
No Valor total de R$21.441,86.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**13/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C41DD508

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°14/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 175/2017
PROCESSO ADM. N. 4564/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***63.615.058/0001-60***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 R$ 2,00. 3 R$ 12,00. 7 R$ 2,77. 10 R$ 43,95. 13 R$ 24,32. 14 R$ 20,45. 15 R$ 25,00. 16 R$ 21,21. 17
R$ 17,41. 20 R$ 1,71.
No valor total de R$ 15.361,68.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**14/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C643FF1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°15/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 175/2017
PROCESSO ADM. N. 4564/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MC FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.060.390/0001-01***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
9 R$ 80,78.
No valor total de R$ 21.487,48.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**15/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:74FC0BE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 175/2017
PROCESSO ADM. N. 4564/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PRODULIM EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.360.076/0001-53***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6 R$ 1,18.
No Valor total de R$ 2.229,02.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**16/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:10479C88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°17/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 175/2017
PROCESSO ADM. N. 4564/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.807.868/0001-40***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
8 R$ 78,96. 11 R$ 16,18. 12 R$ 2,77.
No Valor total de R$ 10.593,58.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**17/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9045464C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°18/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 175/2017
PROCESSO ADM. N. 4564/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***12.811.487/0001-71***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
21 R$ 2,29.
No Valor total de R$ 2.521,29.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**18/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DA266AB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO NOME: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA CARGO: MOTORISTA DE VIATURA LEVES CADASTRO: 7701

2ª CHAMADA

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CACOAL, por intermédio de sua corregedoria Geral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 232 e 249 da lei 2.735/PMC/2010, vem através do presente edital, **CONVOCAR** o servidor acima citado, por se encontrar em local incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação, comparecer nesta Corregedoria, a fim de tomar conhecimento e apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar autos nº 3397/2017 que apura possível abandono de cargo público, em razão da ausência ao trabalho por mais de 30(trinta) dias, consecutivos sem justificativa.

O prazo para defesa será de 15(quinze) dias, contado da 3º publicação, nos termos dos artigos 199, II,§ 2º e 249 caput e §1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

Cacoal 15 de março de 2018

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6BA86C78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE 3ª CHAMADA

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 232 e 249 da lei 2.735/PMC/2010, vem pelo presente, **CONVOCAR** o servidor Udison Julio Machado, cadastro 6785, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias comparecer nesta Corregedoria, a fim de tomar conhecimento e apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar n. 3755/2017 que apura possível abandono de cargo publico.

Cacoal 13 de março de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:928F19D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 032/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/03/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 1228/PMC/2017.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 16 de março de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B64C1C26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 033/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/03/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 355/PMC/2017.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de março de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B67322F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 034/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/03/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 2152/PMC/2016.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de março de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B6128861

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 035/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/03/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 4599/PMC/2017.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de março de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:49B36EDD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 036/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/03/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 6030/PMC/2017.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de março de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E0BCCD61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO TEIXEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **PAULO TEIXEIRA DA SILVA,** Agente de Serviços – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o gozo no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:968F911F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA ELENILDE LIMA DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA MENOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear **ELENILDE LIMA DE SOUZA,** CPF nº 565.853.492-53 e RG nº 858030 SSP/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:2BDEE0B1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA FABIANA RODRIGUES DA ROCHA, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA MENOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear **FABIANA RODRIGUES DA ROCHA,** CPF nº 725.231.822-20 e RG nº 827822 SESCEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:672717C1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA FLAVIO TAVARES LEITE, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLAVIO TAVARES LEITE,** CPF nº 698.079.062-53 e RG nº 730610 SSP/RO, para ocupar o cargo de Técnico Nível Médio - Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:1E5123CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR ANDERSON ALVES FARIAS, DO CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E PODA DE ÁRVORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **ANDERSON ALVES FARIAS,** do cargo de Encarregado de Setor de Manutenção de Canteiros e Poda de Árvores, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:F2A62993

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.367 DE 16 MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	PAULO MACARIO DA SILVA	Assessor Governamental	CC-7
02	VIVALDO CORREIA DA GAMA	Assessor Técnico Especializado	CC-3
03	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	Assessor Técnico Especializado	CC-3
04	VITOR PESSOA UCHOA ALMEIDA	Assessor Técnico Especializado	CC-3
05	PHELIPE JOSÉ CIRINO REIS	Assessor Técnico Especializado	CC-3
06	MARCIA NUNES DA SILVA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1

Art.2º - Este tem entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:597E3807

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.368 DE 16 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **DAIANE SPINELLI DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Institucional – CC-6,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:41A4E8BB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.369 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data o Servidor, **LUIS CRISTOVÃO SANTOS DE ALMEIDA**, Coordenador de Equipe Odontológica – CC-5, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5C5D60FF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.370 DE 16 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **LUÍS CRISTOVÃO SANTOS DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Saúde Bucal – CC- 7,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E24F330C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.371 DE 16 MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ROSENILDA BARROS BRASIL	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
02	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO CARDOS	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:36CCD985

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.372 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	GEOVANE PEREIRA DE FRANÇA	Chefe de Divisão de Manutenção Mecânica e Preventiva	CC-1
02	CLAUDIOMIR DE SOUZA	Chefe de Divisão de Manutenção de Maquinas e Equipamentos	CC-1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E3D155B9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.373 DE 16 MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	GEOVANE PEREIRA DE FRANÇA	Gerente de Departamento de Manutenção de Frota	CC-3
02	BRUNO LIMA PIMENTEL	Chefe de Divisão Manutenção Preventiva	CC-1
03	CLAUDIOMIR DE SOUZA	Chefe da Seção de Limpeza Veicular	CC-3
04	ALEX SANDRE CAVALCANTE DE SOUZA	Chefe de Seção de Manutenção Geral e Borracharia	CC- 3
05	GABRIELA CARVALHO DA SILVA	Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	CC-3

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:24167AD6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.374 DE 16 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **FABIO DA SILVA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Apoio ao Agricultor e Assistência Técnica – CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal Agricultura – SEMAGRI, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EF8CD39B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.375 DE16 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **LUZIA PEREIRA ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Assessoramento ao CRAS Volante – CC-3,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5EF3434B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.376 DE 16 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA,**KIMBERLY ALVES DE SÁ,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente do Departamento Administrativo - CC-4,** pertencente à Procuradoria Geral do Município – PGM , desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de MARÇO de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E80CED6E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.377 DE 16 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **LUANA DA SILVA RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Apoio Logístico – CC-3,** pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3984FC92

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.378 DE 16 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **NILO LOUREIRO DO NASCIMENTO SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Apoio ao Desporto,** pertencente à Secretaria Municipal Cultura, Esporte Lazer e Turismo- SEMCEL, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 16 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A0F94B50

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 056 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 056 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição de Membros da Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel no Perímetro Urbano e Rural para locação de Interesse da Administração Pública Municipal no exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari – RO;

RESOLVE:

Art. 1° substituir membros nomeado pela Portaria nº 80/2017, para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação da estrutura de imóvel no Perímetro urbano e rural que esteja disponível para locação dentro dos padrões exigidos pela Legislação, visando atender as necessidades e interesses da Administração Municipal, passa a ser composta pelos servidores abaixo:

- VITOR ANICETO DE JESUS - CREA 9622D/RO – Presidente
- RAULNEIK COUTINHO – Membro
- NAIARA ROBERTA FERRO VIEIRA - Membro

Art. 2° Fica a Comissão acima nomeada para realizar diligência com o objetivo de localizar e avaliar a estrutura e localização, para que seja realizada a locação nos moldes da legislação pertinente.

Art. 3º A comissão deverá fazer as avaliações e apresentar relatório circunstanciado com todas as informações pertinentes às diligencias realizadas, as quais servirão como base para as contratações pela administração.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6754C9E9

GABINETE DO PREFEITO-GP
5º TERMO ADITIVO DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 727.484/SSP/RO** e do **CPF nº 889.050.802-78,** e de outro lado a empresa **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.150.972/0001-49, estabelecida na Rua Luiz Borges nº 1128, Bairro Centro, Teixerópolis-RO, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **WILSON MARCOS JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 838.353.429-91 e RG nº 4C2861076/SSP/SC, residente e domiciliado sito a Rua Joaquim F. de Oliveira nº 1989, Bairro Nova Brasília em Ji-Paraná-RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato de "Locação de Sistema de Informática de Gestão Pública Municipal nº 003/2014, processo nº 780-3/SEGEFAZ/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente Aditivo tem por objeto acrescer 19,647 % ao valor original do contrato, nos termos do art. 65, b, §1º da Lei 8.666/93, assim dispondo: O valor total do Termo Aditivo é de R$ 34.320,00, a serem liquidados em 11 parecelas iguais e sucessivas no valor de R$ 3.120,00 mensais. Sendo este valor corresponde a: R$ 1.560,00 (Um Mil, quinhentos e sessenta reais) pelo serviço mensal de locação de sistema de gestão pública municipal nas seguintes áreas: Orçamento – programa de Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Tesouraria e Administração de Pessoal-Folha de pagamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; b) R$ 1.560,00 (Um Mil, quinhentos e sessenta reais, referente serviços de manutenção aos sistemas locados pela gestão pública municipal nas seguintes áreas: Orçamento – programa de Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Tesouraria e Administração de Pessoal-Folha de pagamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Executivo Municipal
Unid. Orçamentária: 02.07.00 –Fundo Municipal de Assistência Social
Função/Sub-Função:Assistência Comunitária
Programa:0011 – Gestão Administrativa da Assistência Social e Familiar
Proj/Atividade:2045 – Manutenção da Atividades da SEMASF
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari – RO, 31 de Janeiro de 2018.

SISPEL SISTEMA S INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
Contratada

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Contratante

Responsável:
WILMON MARCOS JÚNIOR PREFEITO
CPF: 838.353.429-91

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E1B92772

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO AO SR. JANILSON GONÇALVES FEITOSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **LOCATÁRIA,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 727.484/SSP/RO** e do **CPF nº 889.050.802-78,** e de outro lado o Sr. **JANILSON GONÇALVES FEITOSA** portador do CPF nº **389.324.232-53** e RG nº **417.263 SSP/RO**, residente e domiciliado sito a **Rua Ivo Milan, nº 69-União, no município de Candeias do Jamari-RO**, doravante denominado Locador, proprietário do imóvel situado a **Rua Ivo Milan, nº 79, Térreo, Bairro: União**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato de locação de imóvel nº 001/2017, onde abriga as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municiapal de Saúde, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência/prazo do Contrato nº 001/2017 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA:
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA
PROJ/ATIV.:
2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

JANILSON GONÇALVES FEITOSA
CPF: 389.324.232-53
Proprietária do Imóvel
Contratada

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:601047C7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 013 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos participem do 1º Cenário Municipalista, nos dias 19 e 20 de março de 2018, no município de Ji-Paraná - RO, com saída no dia 19/03/2018 e retorno dia 20/03/2018, conforme Informativo/AROM em anexo:

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA – CAD. 9805 – Prefeito – R$ 450,00 x 02 = 900,00 (Novecentos reais).

SAMID BERNARDINO GOMES – CAD-9805 – Assessor Técnico Especializado $ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

MIRIAM DO NASCIMENTO ERNICA – CAD. 9904 – Subprocuradora – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

NÍVEA GOMES ZANON RIBEIRO – CAD. 9922 – Controladora Geral do Município – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

GILMAR FERREIRA LEITE – CAD.4560 – Secretária Municipal de Educação – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C47D2A13

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 52/SEMCEL/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2018, do tipo Menor Preço por Item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO – PALCO – BANHEIRO QUIMICO – TENDA – ARQUIBANCADA – TELÃO – PASSARELA – CARRO DE SOM – TRIO ELETRICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMCEL. Inicio de Acolhimento das Propostas: 19 de março de 2018, data e hora da disputa: 02 de abril de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília). VALOR ESTIMADO R$ 731.422,87 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e dois reai e oitenta e sete centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 16 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5B05DB69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO 07-2018

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/2018
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 29 de MARÇO de 2018, com abertura às 10h00minmin (Horário de Brasília) e início das disputas às 10h15min Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**

cujo OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus Anexos, em especial o Projeto Básico/Termo de Referência, com pagamento CONFORME condições fixadas do Projeto Básico/Termo de referência, apenso ao processo administrativo n°59/2018 - SEMEC, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Decretos Municipais que regulam a matéria e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 07/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: CONTRATAÇÃO IMEDIATA SOLICITAÇÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 59/SEMEC/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR no município de Castanheiras** – RO e a programação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme modelo especificações e quantidades detalhado no Termo de Referência**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.
2.2 Será aplicado o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014, no que se refere aos tratamentos diferenciados as MEs e EPPs,

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital**,** o comparecimento da empresa deverá imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação da homologação.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 19/03/2018 até o dia 29/03/2018 as 10h00min Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 29/03/2018, às 10h15min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 16 de MARÇO de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 218/2017

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:CEF7BB1B

GABINETE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 05-2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2018
A Prefeitura do Município de Castanheiras - RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 03 de Abril de 2018, com abertura às 10h00min (Horário de Brasília) e início das disputas às 10h15min Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico
www.licitanet.com.br cujo OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, COM O OBJETIVO DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA DE CASTANHEIRAS CONFORME TERMO DO CONVÊNIO N°827952/2015(366/DCPN/2016) – APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO, NA LEI MUNICIPAL N°887/GAB/2017 nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 05/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA POR MEIO DE CONTRATO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 22/2017
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, COM O OBJETIVO DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA DE CASTANHEIRAS CONFORME TERMO DO CONVÊNIO N°827952/2015(366/DCPN/2016) – APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO, NA LEI MUNICIPAL N°887/GAB/2017**., nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entrega tudo conforme Termo de referência ajustado.
2.2 Será aplicado o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do Contrato.
3.2. Na hora e endereço eletrônico
www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 19/03/2018 até o dia 03/04/2018 as 10h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 03/04/2018, às 10h15min horas (Horário de Brasília), no endereço

www.licitanet.com.br, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos
www.licitanet.com.br e
cplcastanheiras@outlook.com. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 23 de FEVEREIRO de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 218/2017

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:9E56EC83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015 – CMC. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015 - CMC CONTRATO Nº 002/15 – CMC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com
Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2015 do processo administrativo nº 023/2015 – CMC.
Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezes oito, no Gabinete do Presidente da **Câmara Municipal** de Cerejeiras, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo, tendo como partes: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Publico, sito a Avenida Brasil nº 2570, devidamente inscrita no CNPJ sob. nº 04.391.728/0001-42, neste ato representada pelo - Presidente da Câmara Municipal, Senhor **SAULO SIQUEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 513.783 SSP/RO e do CPF nº 479.010.042-15, doravante e denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JAN CHARLES RUECKERT - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, situada à Rua Pernambuco nº 856, no Município de Cerejeiras-RO, doravante e denominada Contratado, têm entre si como justo e contratado o que se segue.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2015-CMC do Processo Administrativo nº 023/2015-CMC, que se refere à vigência do contrato até 14/03/2019, podendo ser prorrogado por igual e sucessíveis períodos.

DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA SEGUNDA - A publicação resumida do presente Termo Aditivo, será feita no mural oficial da Câmara pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2015, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras – RO, 14 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

JAN CHARLES RUECKERT - ME
Contratado

Assessora Jurídica:

TESTEMUNHAS:

NOME_____
NOME_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015 - CMC CONTRATO Nº 002/15 – CMC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ n° 04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570
CONTRATADO: JAN CHARLES RUECKERT – ME, CNPJ N° 05.011.908/0001-14, Empresa com sede à Rua Pernambuco nº 656, Bairro Eldorado, Cerejeiras – RO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2015-CMC do Processo Administrativo nº 023/2015-CMC, que se refere à vigência do contrato até 14/03/2019, podendo ser prorrogado por igual e sucessíveis períodos.
FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.Assinam este Contrato.

Cerejeiras – RO, 14 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

JAN CHARLES RUECKERT - ME
Contratado

Assessora Jurídica:

TESTEMUNHAS:

NOME_____
NOME_____

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:AAF1531C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição dos materiais permanentes, 01(um) fogão e 01(uma) Cozinha compacta com 03 peças para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde do distrito do Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 334/2018. Valor total de R$: 2.041,97 (dois mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos). Data para recebimento

de proposta: 16 de Março de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 29 de Março de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 29 de Março de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 29 de Março de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de março de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:534E88C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de peças e serviços para conserto do veículo Kombi Placa NCZ-5417, Fab./Modelo 2011/2011, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 324/2018. Valor total de R$: 5.362,83 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). Data para recebimento de proposta: 16 de Março de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 29 de Março de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 29 de Março de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 29 de Março de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, localwww.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de março de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4F609ADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 240/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 14/2018 do tipo MENOR PREÇO global por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MADEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 16/03/2018 às 10h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 29/03/2018 às 9 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 29/03/2018 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 29/03/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor reservado para a licitação é de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semosp@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 16 de março de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:0F9A1DCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇAS: PRÉVIA-INSTALAÇÃO-OPERAÇÃO

LICENÇAS: PRÉVIA – INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca 1381 Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que **REQUER** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental as **LICENÇAS: PRÉVIA – INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** referente à obra de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE** no Município de Costa Marques/RO – CR 852289/2017/MS/CAIXA

Costa Marques/RO, 15 de março de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:D127D288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇAS: PREVIA,INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

LICENÇAS: PRÉVIA – INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca 1381 Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que **REQUER** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental as **LICENÇAS: PRÉVIA –**

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO referente à obra de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE** no Município de Costa Marques/RO, CR 853082/2017/MS/CAIXA.

Costa Marques/RO, 15 de março de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:FBCC1AFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA Nº 98 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** a **PORTARIA Nº 98 DE 13 DE MARÇO DE 2018,** publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 2166 no dia 16/03/2018, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**

LEIA-SE: **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2**

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:114B04FC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Art. 24 Resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 199/2018 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 011/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E PINTURA QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS E DO ABRIGO MUNICIPAL DE CUJUBIM –RO

Data Homologação: 14/03/2018

Fornecedor SOUZA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 04.643.007/0001-82
Valor : 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Fornecedor: SAUTER E MARTINS LTDA - ME
CNPJ: 11.787.031/0001- 50
Valor : 3.040,32 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 15 de Março de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:9C6A4F69

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve:
HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:
Processo Administrativo de Nº 532/2017 VOL I e II
Modalidade : Pregão Eletrônico 033/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO,PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP) DE CUJUBIM RO.

Data Homologação: 15/03/2018

Fornecedor D MARTINS COM E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EI
CNPJ: 73.234.742/0001-55
Valor : 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA- EPP
CNPJ: 18.641.075/0001-17
Valor : 44.911,79 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Fornecedor: A.W.A. IMPACTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.681.482/0001-50
Valor : 14.849,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Fornecedor: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 22.854.208/0001-00
Valor : 30.722,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

Fornecedor: N.V.VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Valor : 1,124,16 (MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Fornecedor: DELFER ELETRO FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 21.066.540/0001-48
Valor : 6,520,40 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Valor total :120.447,26 – (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 15 de Março de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:B7DFBC24

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - INPREC

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo Nº: 3-10/2018**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CUJUBIM – INPREC.**
A Favor da empresa: **M A INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME - CNPJ Nº: 07.164.405/0001-04.**
Valor de R$: **500,00 (Quinhentos Reais).**
A Favor da empresa: **FARONI & SANTOS LTDA ME - CNPJ Nº: 11.077.347/0001-59.**
Valor de R$: **150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 15 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D2B84228

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/PGM/2016 DO PROCESSO Nº 4745/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 115/PGM/2016 e Processo Administrativo nº 4745/2016, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **NIVALDO FERREIRA DE LAETHE - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado até 02 de Abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 115/PGM/2016 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 27 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NIVALDO FERREIRA DE LAETHE - ME
Contratada

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:D0E0D87B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 002/TES/2018

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/02/2018 a 28/02/2018,** na Agência do Banco do Brasil nº.1597-0e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	1.746,541,94
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	18.059,64
ITR	113,41
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	10.860,33
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	1.560,38
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	3.171,83
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA	-
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	10.400,00
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	955.089,70
PNAE - MERENDA ESCOLAR	-
QSE – Quota Munic. Salário Educação	49.990,99
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	-
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE)	407.504,91
Farmácia Básica Estadual	-
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-
CONV.104/17/PJ/DER-RO - Inst. elet p/ impl. desubest. e rede condicionadores de ar no Hosp. Municipal	170.000,00

Espigão do Oeste/RO, 15 de Março de 2018.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:24AA0643

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 007/SRP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1097/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS NOVO 0KM - CONVENIO Nº 305-PGE-2017com contra partida do município, valor estimado R$ 322.500,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Cadastro das Propostas a partir do dia 20/03/2018 das 08h00 às 08h30 do dia 05/04/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 05/04/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital:

gratuitamente, através site **wwwespigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 16 de março de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:ED3CCC8F

GABINETE DO PREFEITO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2013 DO PROCESSO Nº 4487/2013.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 076/2013 e Processo Administrativo nº 4487/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 64.690,83 (sessenta e quatro mil e seiscentos de noventa reais e oitenta e três centavos), dotação orçamentária n° 04.122.2001.3074.0001 33.90.39.05, nota de empenho n° 0112/2018, o valor deste termo aditivo corresponde a 03 (três) meses conforme mem. Nº 007/COOPLAN/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 076/PGM/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 26 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.
Contratada

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:CF3F7995

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/PGM/2017 DO PROCESSO Nº 5182/2017.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 083/PGM/2017 e Processo Administrativo nº 5382/2017, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado empresa **COMERCIAL DE PETROLEO LARANJENSE LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Clausula Quinta, fica prorrogada por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 083/PGM/2017, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIAL DE PETROLEO LARANJENSE LTDA
Contratada

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:30E3012B

GABINETE DO PREFEITO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016, DO PROCESSO Nº 4378/16

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 107/2016 e Processo Administrativo nº 4378/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NILO BARELLA FUNERARIA - ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 6 (seis) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), para ter tempo hábil para a realização de novo certame licitatório, conforme Memorando nº 025/SEMAS/2018, do seguinte empenho:
- nota de empenho n° 0261/2018, no valor de 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), dotação orçamentária n° 08.244.1009.3040.0003 3.3.90.32.03.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescida a quantidade de 6 (seis) urnas mortuárias adulto, com serviço funerário, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado na Cláusula Segunda do contrato nº 107/2016 e pedido de compras e/ou serviços nº 901/SEMAS/2016, AUTOS nº 4378/2016.
Exceto as cláusulas Segunda, Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 107/PGM/2016 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 12 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NILO BARELLA FUNERARIA - ME
Contratada

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:32D3F5B4

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 17/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

R E S O L V E:

I – Nomear **VINICIUS GARCIA BANHOS**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1609189-2/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 008.051.971-76, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro na Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 14 de março de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:262DFCBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.419.043,73	0,00
Pessoal Ativo	31.433.684,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.985.358,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	2.716.863,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	732.250,59	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.984.613,15	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	30.702.179,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	57.548.589,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	57.048.589,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	30.702.179,99	53,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.076.238,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	29.522.426,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	27.968.614,52	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:DB11C3A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	281.666,66	329.127,55	86.367,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	109.090,15	205.798,15	15.584,34	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	109.090,15	205.798,15	15.584,34	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	109.090,15	205.798,15	15.584,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	172.576,51	123.329,40	70.783,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.666.673,51	11.770.678,29	9.631.008,26	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.654.977,02	11.765.287,81	9.630.767,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.973.400,74	12.207.178,71	9.952.586,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	318.423,72	441.890,90	321.818,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	11.696,49	5.390,48	240,30	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.847.974,20	58.887.405,50	57.548.589,55	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,46	0,56	0,15	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	74.217.569,04	70.664.886,60	69.058.307,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	66.795.812,14	63.598.397,94	62.152.476,71	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	36.204.867,85	57.550.785,27	57.550.785,27	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	6.457,96	82.370,46	9.173,32	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	5.758.932,78	9.525.993,27	3.477.498,46	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:BCEB212F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	281.666,66	388.188,50	86.367,62
DEDUÇÕES (II)	10.666.673,51	9.951.083,72	9.631.008,26
Disponibilidade de Caixa	10.654.977,02	9.951.083,72	9.630.767,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.973.400,74	9.975.887,43	9.952.586,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	318.423,72	24.803,71	321.818,19
Demais Haveres Financeiros	11.696,49	0,00	240,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc -VIb)		JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-730.731,74

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:9619D6A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/CPL/2018

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 009/CPL/2018

Objeto: Aquisição de peças e serviços para motocicleta Honda NXR Bros**,** o valor estimado para Contratação é de R$ 3.751,00 Proc. Admin. Nº 211/SEMFAZ/2018, que será realizada no dia 29/03/2018, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com.

Gov. Jorge Teixeira, 16 de Março de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:6109E83B

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 105-1/SEMSAU/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 10.907.702/0001-07. Valor R$ 27.972,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:83D8AE60

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 029/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 029/GP/2018
PROCESSO N°.109-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: JOÃO DE DEUS SOUZA WANDERLEY

CPF: 093.526.272-53

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal, matriculados na creche, educação infantil, Ensino Fundamental e ensino de jovens e adultos, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta,

todos de acordo com a chamada pública n.º001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
EMPENHO GLOBAL n°: 201

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PNAE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90-30, FICHA: 61 e empenho global n°.201.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 13/12/2018 ou a entrega total dos produtos adquiridos.

Governador Jorge Teixeira-RO-RO, 13 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Secretária M. de Educação e Cultura.
Contratante

JOÃO DE DEUS SOUZA WANDERLEY
Agricultor
Contratado

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BB6D8D07

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 030/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 030/GP/2018
PROCESSO N°.109-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: NERIO VICENTE DA SILVA

CPF: 450.648.069-49

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal, matriculados na creche, educação infantil, Ensino Fundamental e ensino de jovens e adultos, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
EMPENHO GLOBAL n°: 202

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PNAE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90-30, FICHA: 61 e Empenho Global n°. 202.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 13/12/2018 ou a entrega total dos produtos adquiridos.

Governador Jorge Teixeira-RO-RO, 13 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Secretária M. de Educação e Cultura.
Contratante

NERIO VICENTE DA SILVA
Agricultor
Contratado

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1CF6B51E

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°. 202-1/SEMAGRI/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°. 202-1/SEMAGRI/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 163-1/SEMEC/2018, Respaldado nos artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 24 e artigo 26 da lei 8.666/93 e justificativa de dispensa de licitação preço e escolha, sito pág. 63/69**,** objeto do Processo Administrativo nº. 202-1/SEMAGRI/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATOR AGRÍCOLA, através de dispensa de licitação, para atender a Administração Municipal, junto à empresa:
M.L BEZERRA-EPP, CNPJ n°.17.552.444/0001-32, no valor R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Encaminha se para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em: ------/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3B303AD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
LEI Nº 2.023/18, GUAJARÁ-MIRIM – RO 15 DE MARÇO DE 2018.

"PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL a Lei que Autoriza a criação do programa de Educação Básica Infantil Indígena nas Aldeias para melhor desenvolvimento tanto psicológico, intelectual e social das crianças."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele, nos termos do Art. 32, inciso III da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art.1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o programa de Educação Básica Infantil Indígena nas Aldeias deste Município, que consiste em atender crianças de até 05 (cinco) anos, e

pré-escolar entre 03 (três) a 05 (cinco) anos, ou seja, seu objetivo e promover o desenvolvimento integral.
Art.2° - A Educação Infantil Básica primeira etapa consiste no aprendizado das Línguas Indígenas.
Art.3°- Carga horária mínima anual 800 (oitocentas) horas, distribuídas no mínimo em 200 (duzentas) horas de trabalhos educacionais.
Art.4°- Controle de frequência anual da instituição de educação pré-escolar, exigida e no mínimo de 60% (sessenta por cento) da frequência mínima do total de horas.
Art.5°- Expedição de documentação que permita atestar o aprendizado e o desenvolvimento escolar da criança.
Art.6°- E dever da Secretaria Municipal de Educação o Ensino Básico para todas as crianças independentes de raças ou gêneros.
Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 15 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Projeto de Lei nº. 013/2017
Autor: Ver. Gilmar Oro Nao
Processo nº. 039-CMGM/17

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:EAEB6A7D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
LEI Nº 2.037/18, GUAJARÁ-MIRIM – RO 15 DE MARÇO DE 2018.

"PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL a Lei que Dispõe sobre regulamentação de curso de nível superior e/ou nível técnico, no âmbito do munícipio de Guajará-Mirim/RO e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele, nos termos do Art. 32, inciso III da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a realizar rigorosamente a fiscalização de instituições que ofereçam cursos de graduação e/ou técnicos que busquem instalação no município de Guajará-Mirim e região.
Art. 2°- As instituições de ensino superior e/ou técnicos de caráter particular, exceto aquelas oriundas do Governo Federal, Estadual e Municipal, que solicitarem alvará de funcionamento para instalação no município de Guajará-Mirim terão de se submeter à fiscalização de autenticidade junto à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 3º - A Divisão de Fiscalização, antes da expedição do alvará de funcionamento, deverá efetuar buscas com o intuito de verificar a adimplência das referidas instituições ou seus representantes e que estejam com seus nomes impedidos de exercer atividades de natureza pública junto aos órgãos de fiscalização: SPC, SERASA, CADIN, Justiça Federal e Estadual. Depois de conferidas as legalidades e não encontrando nada que impeça de atuarem, será lavrado o alvará de funcionamento.
Art. 4°- Caso seja encontrado algo que desabone a conduta das referidas instituições ou seus representantes, a emissão do alvará de funcionamento será suspensa até que as instituições ou seus representantes apresentem suas regularidades com as devidas certidões.
Art. 5°- Ao final de cada curso, as instituições de ensino, que estejam devidamente instaladas no âmbito do município, terão de comunicar a Secretaria Municipal de Educação sobre a conclusão do curso. Mediante o comunicado, a Secretaria criará uma comissão formada por um servidor administrativo e um membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação, para averiguar por qual faculdade será expedido os diplomas do formando, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias para conclusão do trabalho.
Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 15 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Projeto de Lei nº. 033/2017
Autor: Ver. Sérgio Bouez
Processo nº. 116-CMGM/17

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:A47CA1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.018-CPLMO
PROCESSO Nº 2581/2017 – SEMSAU

A Pregoeira e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal n° 10.477-Gab.Pref./17, torna público que REITERA os dizeres do Aviso de Licitação em epígrafe, publicado no Jornal o MADEIRÃO dia 16 de março de 2018, página 10. **ONDE SE LÊ**: **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/03/2018** às **10:30** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2018** às **10:30** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2018** às **12:00** horas do AVISO DE LICITAÇÃO**. LEIA-SE: LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2018** às **10:30** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2018** às **10:30** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2018** às **12:00** horas. Tal retificação justifica-se pelo equívoco de datas no decorrer dos meses. A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 16 de março de 2018.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6A204DFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕS PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS BASES DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIS PARA TODOS.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 363/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕS PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS BASES DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIS PARA TODOS.

SEMSAU

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes do Processo nº 363/2018 e do Parecer nº 268/2018 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 26 a 29, **AUTORIZO** a Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD, adotar ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** *na* **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA,** em favor da empresa **GENIVAL SIMAO LOPES SANTOS- ME** - inscrita no CNPJ nº 25.256.690/0001-75

estabelecida na Av dos Seringueiros 3342 – Bairro de Fatima – Guajara Mirim - RO – CEP: 76.850-000**,** por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 16 de março de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:5F96F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOVAÇÃO

O Chefe da Seção de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor abaixo relacionado a comparecer o mais breve possível, na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Seção de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

FRANCICO XAVIER GOMES
- Professor / Código nº 0482-1.

Guajará-Mirim, 15 de março de 2018.

CIRILO FERREIRA DE MENEZES
Chefe da Seção de Recursos Humanos
SEMED
Decreto 10.566/GAB.PREF/2017.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2C1C349E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca o candidato(a) habilitado e classificado (a) no cargo contemplado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento da vaga.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato (a) HABILITADO classificado (a) para a Contratação Temporária no cargo especificado, para comparecer no dia **20/03/2018**, a partir das 08h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação de candidato convocado está contida no anexo único desta.

Após a reunião (**20/03/2018**), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, até dia **22/03/2018**, para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
LISTA DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO
Farmacêutico (a)

FARMACÊUTICO (A)			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
2º	273	Elis Monique de Vasconcelos Galvão	Psicólogo - SEMTAS

Itapuã do Oeste, 16 de Março de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:88519252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 065/CMJ/GP/18

PORTARIA N.º 065/CMJ/GP/18 DE 16 DE MARÇO DE 2.018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 34, Inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 187/2017 de 30 de Novembro de 2017 da Câmara Municipal de Jaru;

R E S O L V E

1 – NOMEAR a servidora **GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES** como Membro da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO-CEAR**, para substituir a servidora IVANY

BELING DE SOUZA no período de férias da mesma, compreendido entre os dias 01/03/2018 a 30/03/2018.

Parágrafo único – Após o dia 30/03/2018 esta Portaria torna-se sem efeito, voltando os efeitos da Portaria nº 012/CMJ/GP/18 de 10/01/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:FF9CC629

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 066/CMJ/GP/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 19/03/2018, na 3ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E
1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – ILSON FELIX;
Relator – RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
Membro – ADEMIR ROBERTO DA SILVA;

Matérias:

Projeto de Lei n. 327/GV/CMJ/2018, de 05 de março de 2018, de autoria do Vereador ADEMIR ROBERTO DA SILVA que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE JARU (AAPI)".**

Mensagem nº 160/2018, Projeto de Lei n. 2.398/GP/2018, de 07 de março de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".** (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Mensagem nº 161/2018, Projeto de Lei n. 2.399/GP/2018, de 09 de março de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".** (devolução saldo de convênio).

Mensagem nº 162/2018, Projeto de Lei n. 2.400/GP/2018, de 09 de março de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".** 409.263,34 (quatrocentos e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), aquisição de veiculo utilitário tipo caminhão caçamba e caminhonete).

Mensagem nº 163/2018, Projeto de Lei n. 2.401/GP/2018, de 09 de março de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".** 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), aquisição de equipamento – caminhão baú, veículo utilitário e implemento agrícola).

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 16 de março de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:9185DD01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.
Processo nº **1-1078/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de* ***TENDA DESMONTÁVEL.***
Valor estimado de ***R$* 203.932,50** ***(Duzentos e Três Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais Cinquenta Centavos)***.

Data para cadastro de propostas: 19/03/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 02/04/2018. Início da Sessão Pública: **02 de abril de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 16 de março de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C235DCED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/PMJ/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para, **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS** para, de acordo com os termos deste Edital, assumirem os encargos de depósito, guarda, conservação e administração de bens, bem como atuarem nas alienações por iniciativa particular e nos leilões judiciais de bens penhorados em processos nos quais o MUNICÍPIODE JARU tem interesse, na área de abrangência da **PGM**.

Interessado: Prefeitura do Município de Jaru.

Processo Administrativo nº: 1-89/2018

Objeto resumido: O objeto deste Edital é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS** para assumirem os encargos de depósito, guarda, conservação e administração de bens, bem como atuarem nas alienações por iniciativa particular e nos leilões judiciais de bens penhorados em processos nos quais o MUNICIPIO DE JARU tem interesse, na área de abrangência da **PGM**.

Prazo para inscrição: entre os dias **20 de março de 2018 a 04 de abril de 2018.**

Local para inscrição: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521-6993 – Jaru/RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: http://www.jaru.ro.gov.br/

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521 6993 – Jaru/RO, no endereço acima.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3521-6993.

Jaru /RO, 16 de março de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Portaria nº. 022/GP/2017
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3D49BC02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-1024/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-1024/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretária de Saúde-SEMUSA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra, conforme acostado as fls. 03/13. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR:

01	COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	04.234.444/0001-42	R$ 338,45

Jaru, 15 de março de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:B6796F07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-1025/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-1025/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretária de Saúde-SEMUSA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra, conforme acostado as fls. 03/13. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR:

01	COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	04.234.444/0001-42	R$ 667,54

Jaru, 16 de março de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:DF74F3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMECEL/2018

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 135, parágrafo único, da Lei nº. 2.268/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora ANTÔNIA ANA DE SOUZA MOREIRA, professora nível III – 20 horas, matrícula funcional nº. 2.126, lotada na Escola Municipal de Educação e Ensino Fundamental Beatriz Mireya, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 140, II, da Lei nº 2.268/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 15 de março de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:C304A094

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº
04.279.238/0001-59 neste ato representado pela HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU - HM, os custos materiais, conforme descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
AGUA SANITARIA GBEL	10

Jaru 15 de março de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

LUISEDUARDO SCHINCAGLIA
Diretor Hospital Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:78471098

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº
04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM, os serviços e materiais permanentes conforme descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
TRANSMISSÕES E SISTEMAS HIDRAULICOS – PLACA NED 9454	5
MOTORCRAFT – PLACA NED 9454	5

Jaru 15 de março de 2015.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E2B86188

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº
04.279.238/0001-59 neste ato representado pela GEMTRAN – **GERENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** o material conforme descrito abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
TICKET DE EMBARQUE - TERMINAL RODOVIÁRIO	150

O bem de uso de expediente está acompanhado da Nota Fiscal Nº 1679, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 14 de março de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

NEIR ANTÔNIO DE CARVALHO
Gerente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:03B1B888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10569/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
127 28.846.0000.2154.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 15.000,00
3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
105 04.122.0002.2023.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 16 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:20AEC868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ERRATA

ERRATA

A Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste, por intermédio da Presidente da CPL, torna público aos interessados que, na publicação

do resultado de Dispensa de Licitação, altera-se o número do CNPJ da empresa vencedora.

ONDE LÊ: CNPJ: 22.287.367/0001-16

LEIA-SE: CNPJ: 22.827.367/0001-16

Machadinho D' Oeste, 16 de março de 2018.

ROSELI DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:23BC2BF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.103/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.103/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRA-TIVA DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MARTA NUNES SATURNINO,** brasileira, matrícula nº. 233, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DO CENTRO DE SAUDE JOAO PAULO II– SUS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Advogado do Município
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B91100DF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.104/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.104/PMMA/2018.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS AO SENHOR DIVINO NILSON DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, ao Senhor **DIVINO NILSON DE ALMEIDA,** brasileiro, matrícula nº 1336, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível I, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Advogado do Município
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:748B7CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de preço, execução indireta, do tipo empreitada por **PREÇO GLOBAL,** julgamento pelo **MENOR PREÇO**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSORIOS**, na forma de execução indireta, do tipo "Menor Preço", com a elaboração de: (*Projetos de engenharia, Projeto Arquitetônicos, Projetos Elétricos, Projetos de SPDA e combate a incêndio, Projetos Hidro sanitários) e demais projetos técnicos da área de engenharia e arquitetura necessários para* captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, com fiscalização de obras em execução dos projetos elaborados pela empresa e acompanhamento técnico, assim como projetos de execução através de recursos próprios da Administração de Mirante da Serra, por um período de 12 (doze) meses.**,** para necessidades da Secretaria Municipal de ADM. FIN E PLANEJAMENTO - SEMAFP. A sessão de abertura desta sessão será no dia **05 de Abril de 2018 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I, centro Nº 2389 – Mirante da Serra - RO;
PROCESSO N.º 326/SEMAFP/2018
valor estimado da contratação R$ **R$303.199,92 (trezentos e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$30,00 (Trinta reais), ou baixar através do site** http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
conforme legislação, no horário comercial, das 7:00 as 11:00 hs, 13:00 as 17:00 hs, dúvidas serão esclarecidas no telefone 0**69 999 748944

Mirante da Serra, 16 de Março de 2018.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:364CB357

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 38/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 38/CPL/2018*

PROCESSO Nº 605/2018 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 16/03/2018 SMS:49/ SEMECE
FIRMA: ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA - ME
CNPJ: 11.189.496/0001-00
VALOR: R$ 410,83 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO: PAGAMENTO SERVIÇOS METROLÓGICOS DE ENSAIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PAGAMENTO DA GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO) DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SEMECE.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:81040686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4141/2018

EM 16 DE MARÇO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3819/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017 QUE NOMEIA VALTER MARCELINO DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3819/2017 de 10 de Abril de 2017 que nomeia VALTER MARCELINO DA ROCHA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ouvidoria Geral do Município. GEC – 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5EEC76FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4142/2018

EM 16 DE MARÇO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4002/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017 QUE NOMEIA AMAURI NARDIN PARA EXERCE O CARGO DE CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4002/2017 de 09 de Outubro de 2017 que nomeia AMAURI NARDIN, para exercer o Cargo de Controlador Geral Municipal. DAS – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EEF81627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4143/2018

EM 16 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA VALTER MARCELINO DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia VALTER MARCELINO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Controlador Geral Municipal. DAS – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FA2AFADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 35/2018
CELEBRAÇÃO: 09/03/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: S. A. L DE ANDRADE - ME
CNPJ: nº 0232.103.926/0001-08

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentos da categoria – Perecíveis, para atender a CONTRATANTE, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 09/03/2018 e terá seu término em 09/07/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 25.974,80 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017 Vol. V

EMPENHO: 269

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:AC9D9B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 36/2018
CELEBRAÇÃO: 09/03/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME
CNPJ: nº 084.743.541/0001-08

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentos da categoria – Perecíveis, para atender a CONTRATANTE, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO..

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 09/03/2018 e terá seu término em 09/07/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 53.028,50 (Cinquenta e Três Mil Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017 Vol. V

EMPENHO: 270

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:AFB8B0E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 63 de 23 janeiro de 2018, comunica o resultado preliminar do CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2018 (Acordo de Cooperação), conforme Lei nº 13.019/2014, classificando a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Rio Jamari – ASPROVARIJA - CNPJ: 04.023.865/0001-24, sendo que a mesma atingiu a pontuação de (8 pontos). Assim sendo fica aberto o prazo para recurso, conforme prever o subitem 9.1 do edital.

Monte Negro – RO 15 de março de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente
Portaria nº 063 de 23/01/2018

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:9E7BEA68

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º02/CPL/2018, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EDUCACIONAL, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTÍNUA PARA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

Processo Nº 06-1/2018 SEMED

EMPRESAS VENCEDORAS:

INSTITUTO MAKRO MARKETING-CURSOS E TREINAMENTOS EIRRELI EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36

VALOR R$ 71.879,70 (Setenta e um mil, oitocentos setenta nove reais e setenta centavos)

Data da Homologação: 16/03/2018

Monte Negro – RO, 16 de Março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:A214F3C9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº13/IPREMON/2018

PORTARIA N. 013 DE 16 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 12/03/2018 á 10/04/2018**,** a servidora a baixo relacionada vinculado a Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON, conforme legislação municipal.

IPREMON			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
190	Queren da Luz Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	12/03/2018 a 10/04/2018

.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:124BFF81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 237/GAB/2018

PORTARIA N. 237 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 56 da Lei Municipal n. 632/2015;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 199-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro e da Secretaria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA: SHIRLEI LOURENÇO ZERI, Matricula: 223, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de março do corrente ano, referente ao qüinqüênio 10/02/2003 a 09/02/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:41970029

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 238/GAB/2018

PORTARIA N. 238 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal n. 627/2015;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 993-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro e da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA: JUCELIA MICHELS CORREA, Matrícula: 166, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de março do corrente ano, referente ao qüinqüênio 03/01/2004 a 02/01/2009.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6164B8E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 239/GAB/2018

PORTARIA N. 239 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: Portaria n. 208/GAB/2018 que concedeu férias a servidora **LIETE FONSECA DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6940321B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 240/GAB/2018

PORTARIA N. 240 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: TERESINHA SALVES RAMOS DA COSTA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:D974A26A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 241/GAB/2018

PORTARIA N. 241 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: LUCELMA DE SOUZA MARDONE, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:0E34F222

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 242/GAB/2018

PORTARIA N. 242 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: EMANOEL PEREIRA DE OLIVERA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:41B60248

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 243/GAB/2018

PORTARIA N. 243 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: EDSON VICENTE FERREIRA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:09FF0F57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 244/GAB/2018

PORTARIA N. 244 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.019/SEMOSP/18;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares do servidor **MARCIO FAGUNDES BAPTISTA,** Matricula **2117**, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pertencente ao quadro de pessoal deste município, ficando o gozo para 20/03/2018 a 18/04/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:21E6F049

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 245/GAB/2018

PORTARIA N. 245 DE 16 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico anexo aos autos do processo Administrativo n. 822-1/2017.
CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão em Saíude Pública e Saneamento Básico – SEMUSA constante na fl. 13.

RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR para exercer a função de Recepcionista, lotado na Unidade Básica de Saúde, a servidora **MARLI BRUNO QUADROS,** ocupante do cargo de Cozinheira.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Básico – SEMUSA deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17/11/2017 a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8E5CB3BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 246 /GAB/2018

PORTARIA N. 246 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: JOILSON TAVARES DA SILVA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:9D0BB698

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1.419/GAB/2018

DECRETO N. 1.419/GAB/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

"Conceder a cedência do servidor MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA, para o Município de Ariquemes e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 010/GAB/2018 – PMB/SEMGOV da Prefeitura Municipal de Ariquemes, anexo ao Processo Administrativo n. 145-1/2018;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência do servidor **MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA,** Matricula **1423,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** para a Prefeitura Municipal de **BURITIS - RO.**

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de **Buritis - RO,** a contar de 16/03/2018 com validade até 31 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:17785A1E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1420/GAB/2018.

DECRETO N. 1420/GAB/2018. DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 003/2017 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 079/SEMUSA/2018 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 16/03/2018, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO – DECRETO N. ____/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ UMID			
109	MARILENA DE SOUZA	15	25

Monte Negro - RO, 16 de março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:279FCD8B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.1421/GAB/2018.

DECRETO N.1421/GAB/2018. DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 015/2017 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 079/SEMUSA/2018 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 16/03/2018, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO – DECRETO N. ____/2018

MÉDICO CLINICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
26	LARISSA FERNANDA FEITOSA	12	05

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I- MASSANGANA			
14	ADEMIR DA SILVA QUADROS	20	01

Monte Negro - RO, 16 de março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:48514051

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. 005/2018

EDITAL N. 005/2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 015/2017, homologado em 04/09/2017, conforme Decreto n. 1.314/GAB/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.
Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Atestado de Sanidade Física e Mental
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site
www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site
www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site
www.tjro.jus.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site
www.justicafederal.jus.br).

MÉDICO CLINICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
26	LARISSA FERNANDA FEITOSA	12	05

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I- MASSANGANA			
14	ADEMIR DA SILVA QUADROS	20	01

Monte Negro - RO, 16 de março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:31675ADA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. 006/2018

EDITAL N. 006/2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 003/2017, homologado em 02/03/2017, conforme Decreto n.1.194/GAB/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.
Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Atestado de Sanidade Física e Mental
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site
www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site
www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site
www.justicafederal.jus.br).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ UMID			
109	MARILENA DE SOUZA	15	25

Monte Negro - RO, 16 de março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:19F72693

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 247/GAB/2018

PORTARIA N. 247 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 81/SEMUSA/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** os membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD nomeados através da Portaria n.090/GAB/2018.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo passará a ser composta pelos seguintes servidores:
Geoannys Ilbert Sanchez- Médico
Márcia Sobreira de Melo – Auxiliar Administrativo
Fernanda Damasceno Aguiar- Agente Administrativo
Vinicius Jose de Oliveira Peres Almeida- Controlador Interno

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:A32FD98A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 248/GAB/2018

PORTARIA N. 248 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 82/SEMUSA/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** os membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD nomeados através da Portaria n.091/GAB/2018.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo passará a ser composta pelos seguintes servidores:
Geoannys Ilbert Sanchez- Médico
Márcia Sobreira de Melo – Auxiliar Administrativo
Fernanda Damasceno Aguiar- Agente Administrativo
Vinicius Jose de Oliveira Peres Almeida- Controlador Interno

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:05D82444

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/NBO/2017

PROCESSO Nº 1500/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**,** CNPJ Nº 21.972.444/0001-69

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da rede de Atenção Basica de Saúde (UBS), solicitado pela Secretária Municipal de Saúde**.,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1500/2017.
DA VINCULAÇÃO
Vinculam-se a este Contrato do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2017, com seus anexos e demais elementos constante no Processo Administrativo nº 1500/2017.
DO PREÇO E PAGAMENTO
O valor total do objeto deste contratado será de R$ 108.999,90 (cento e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0003.1.086.4.4.90.52.00.00. - 61336 - Convênio Aquisição de Material Permanente p/ Atenção Básica nº. 15884109000/01,** Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente,** Nota de Empenho n° 1213/2017.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da sua publicação.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 29/2017.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 14.12.2017.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:4BF1C91F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/NBO/2017

PROCESSO Nº 1500/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: A. PAZINATO MARINGÁ - ME**,** CNPJ Nº 04.352.905/0001-81

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da rede de Atenção Basica de Saúde (UBS), solicitado pela Secretária Municipal de Saúde**.,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1500/2017.
DA VINCULAÇÃO
Vinculam-se a este Contrato do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2017, com seus anexos e demais elementos constante no Processo Administrativo nº 1500/2017.
DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor total do objeto deste contratado será de R$ 114.447,79 (cento e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0003.1.086.4.4.90.52.00.00. - 61336 - Convênio Aquisição de Material Permanente p/ Atenção Básica nº. 15884109000/01,** Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente,** Nota de Empenho n° 1217/2017 e 1218/2017.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da sua publicação.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2017.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 14.12.2017.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:EC792C12

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/NBO/2017

PROCESSO Nº 1500/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.375.249/0001-03.

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é Aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da rede de Atenção Basica de Saúde (UBS), solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1500/2017.

DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2017, com seus anexos e demais elementos constante no Processo Administrativo nº 1500/2017.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor total do objeto deste contratado será de R$ 56.999,99 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0003.1.086.4.4.90.52.00.00. - 61336 - Convênio Aquisição de Material Permanente p/ Atenção Básica nº. 15884109000/01,** Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente,** Nota de Empenho n° 1216/2017.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da sua publicação.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 31/2017.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 14.12.2017.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:2986A0EB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/NBO/2017

PROCESSO Nº 1500/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA EIRELI - EPP**,** CNPJ Nº 09.721.729/0001-21.

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é Aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da rede de Atenção Basica de Saúde (UBS), solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1500/2017.

DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2017, com seus anexos e demais elementos constante no Processo Administrativo nº 1500/2017.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor total do objeto deste contratado será de R$ 96.255,55 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0003.1.086.4.4.90.52.00.00. - 61336 - Convênio Aquisição de Material Permanente p/ Atenção Básica nº. 15884109000/01,** Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente,** Nota de Empenho n° 1220/2017 e 1221/2017.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da sua publicação.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 32/2017.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 14.12.2017.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:9F9DB75E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/NBO/2017

PROCESSO Nº 1500/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: K. C. R. S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**,** CNPJ Nº 21.971.041/0001-03.

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da rede de Atenção Basica de Saúde (UBS), solicitado pela Secretária Municipal de Saúde**.,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1500/2017.
DA VINCULAÇÃO
Vinculam-se a este Contrato do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2017, com seus anexos e demais elementos constante no Processo Administrativo nº 1500/2017.
DO PREÇO E PAGAMENTO
O valor total do objeto deste contratado será de R$ 18. 899,96 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0003.1.086.4.4.90.52.00.00. - 61336 - Convênio Aquisição de Material Permanente p/ Atenção Básica nº. 15884109000/01,** Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente,** Nota de Empenho n° 1222/2017.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da sua publicação.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 34/2017.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 14.12.2017.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:266470EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 012/CMNM/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva e Emissão de Bilhetes de Passagens Aérea para a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Pregão Presencial: Nº. 004/ CMNM/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo Nº. 012/CMNM/2018, cujo objeto é: **"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva e Emissão de Bilhetes de Passagens Aérea para a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO",** em favor da empresa: **M&A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, no valor total de **R$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Nova Mamoré-RO, 16 de março de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:656E0248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 133/SEMED/2018
Objeto: Formação de **Registro de Preços com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para Transporte Escolar com Inspetor(a) de Ônibus**,.
Pregão Eletrônico: nº 004/PMNM/2018 SRP Nº 003/CPL/2018
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004/PMNM/2018- SRP Nº 003 realizada no dia 07 de março de 2.018 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.731.965/0001-80, com o valor total de **R$ 910.060,80** (Novecentos e Dez Mil, Sessenta Reais e Oitenta Centavos), **REO RAMOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.119.104/0001-69, com o valor total de **R$ 3.232.174,00** (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais),

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:399257B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 719/SEMUSA/2017
Objeto: Formação de **Registro de Preços com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Serviços (Veículos da SEMUSA)**.
Pregão Eletrônico: nº 001/PMNM/2018 SRP Nº 001/CPL/2018
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/PMNM/2018- SRP Nº 001 realizada no dia 08 de fevereiro de 2.018 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.411/0001-96, com o valor total de **R$ 154.890,00** (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais), I P BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.255/0001-81, com o valor total de **R$ 238.810,00** (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais) e **TRICAT**

PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.894/0001-06, com o valor total de **R$ 719.507,00** (Setecentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Sete Reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:214CF853

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/PMNM/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2017.
PROCESSO Nº 396/SEMOTRAN/2017.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADA: **RONDÔNIA LUZ E ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
OBJETO: **Constitui objeto deste contrato a execução de Recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Nova Mamoré, na Linha 27-B - Trecho - Km 0,00 (BR-420) / Km 40 - Extensão - 40,0 km,** conforme especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo destes autos.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão 02.
Unidade Orçamentária
02.12 - SECRET. MUNC. OBRAS SERV. PÚB. TRANSP.
Função 26.
Sub Função 782.
Programa 0004.
Projeto de Atividade
1211 - CV-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
Categoria Econômica 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
Destinação de Recursos - 02.14.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO.
Nota de Empenho no 623/2018.

Vigência: 120(cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme convênio nº 036/17/FITHA - Processo nº 01-1420.00394-0001/2017.

VALOR: **R$362.881,06(trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos).**

Publicado Mural em:___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:AC17A667

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 063, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede licença prêmio a servidora Municipal Celma Rodrigues Soares pelo período de 03 (três) meses, a contar de 19 de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante nos autos administrativos nº **344-1/2017**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Celma Rodrigues Soares pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 19 de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E319C19E

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação Dispensa de Licitação do dia 16 de março de 2018, do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, ANO IX, N° 2166, Processo Administrativo n° 237-1/Gabinete/2018, onde se lê, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018. Leia – se, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2018.

Publique – se

Nova União – RO, 16 de março de 2018

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2B6729A5

P M N U - RO
PORTARIA Nº 065, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Maria Célia de Assis Silva pelo período de 03 (três) meses, a contar de 19 de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante nos autos administrativos nº **149-1/2017**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Maria Célia de Assis Silva pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 19 de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:546C1F64

P M N U - RO
PORTARIA Nº 66 , 16 DE MARÇO DE 2018.

"Convoca Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho nos dias que menciona"

LUIS GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Servidor NILTON CESAR MOREIRA, Técnico Agropecuária, em gozo de férias, para retorno ao trabalho do dia 21 a 23 de março do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da dará de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3ABAA4B7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 67, 16 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Programa tipo I, Programa de *Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação*(*SIOPE*)".

LUIZ GOMES FURTADO, prefeito municipal de nova união, estado de Rondônia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a alimentação do sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LUCINEI GOMES FERREIRA, para ocupar o cargo de Coordenadora de Programa tipo I, com exercício a partir de 16 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E075D2C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 019/IPSNH/2018

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO da CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º PRORROGAR a Concessão do benefício de Auxilio Doença até o dia 05/06/2018, em favor da servidora Sra. **TATIANA NEVES FREIRE**, efetiva na função de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Laudo Médico do dia 05/02/2018, anexo ao processo n°. 040/IPSNH/2016, e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO, em 20/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 20 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Março de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8B202157

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº. 020/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de LICENÇA MATERNIDADE e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, em favor da servidora Sra. ***ADRIANA DO CARMO CONSTÂNCIO,*** na função de Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01.03.2018 e término em 28.06.2018, conforme processo n°. 018/IPSNH/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Março de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D3FF1FB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 021/IPSNH/2018

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO da CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º PRORROGAR a Concessão do benefício de Auxilio Doença, até o dia 24/05/2018, em favor da servidora Sra. **VANUZA BATISTA DE SOUZA**, efetiva na função de Professora Magistério, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Laudo Médico do dia 16/02/2018, anexo ao processo n°. 026/IPSNH/2017, e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO, em 20/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 20 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Março de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:63DB7E55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 022/IPSNH/2018.

""Dispõe sobre a Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER benefício de Auxilio Doença, em favor do servidor Sr. ***JUNIOR CESAR SANCHES***, efetivo na função de Professor Magistério, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2018 e término em 30/07/2018, conforme processo n°. 014/IPSNH/2018, e laudo médico emitido em 30.01.2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO em 20/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 20 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 30 de Agosto de 2017.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:58CEEB45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 023/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER benefício de Auxilio Doença, em favor do servidor Sr. ***JOSÉ RIBEIRO DE MEIRELES***, efetivo na função de Motorista de Veículos Leves, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/02/2018 e término em 30/07/2018, conforme processo n°. 011/IPSNH/2018, e laudo médico emitido em 30.01.2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO em 20/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 20 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Março de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:014CFB8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 024/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxilio Doença até o dia 18.08.2018, em favor do servidor **Sr. *MANOEL LEANDRO VEIGA***, efetivo na função de Professor Magistério, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo n°. 021/IPSNH/2014, e laudo médico pericial do Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO em 20/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 20 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Março de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FCA4F6F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 009/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: AAC – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS CONDENADOS
CNPJ n.º 84.559.095/0001 – 78
Rua Costa Marques nº 220, Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Prorrogação de prazo do convênio nº 001/2018 e redução de 08 reeducando 0ara 07 reeducando, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 048/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DO PREÇO: É de R$-1.335,60 (Hum mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.174 – Gestão do APAC - Elemento de Despesa: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recurso 10000 – Recursos Ordinários R$1.335,60 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 109/2018 de 09 de Março de 2018.

DO PRAZO: É de 06 (seis) dias, contados do dia 13 de Março de 2018.

DATA: 09 de Março de 2.018

FLAVIA IZABEL BECHER
Procuradora Geral do Municipio
Substituta
Portaria Municipal Nº 109/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2739110C

GABINETE DA PREFEITA
ATA Nº.005/2018

Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis de março de dois mil e dezoito, no gabinete do secretário de Saúde, realizou-se a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde com a pauta: Apresentação do Plano Municipal de saúde quadriênio 2018-2021 e Programação Anual de Saúde –PAS para o exercício de 2018. O Presidente iniciou a reunião, deu boas vindas aos presentes e passou a palavra para a técnica da saúde para dar início à apresentação dos trabalhos, primeiramente informou a todos que os relatórios já foram entregues ao presidente do conselho, e que cópias do PMS e PAS, já havia sido encaminhado aos e-mails dos conselheiros. A apresentação ocorreu da seguinte forma: primeiramente, explanação da metodologia utilizada, conceituação e base legal do instrumentos, composição do Plano Municipal de saúde sendo: aspectos históricos e políticos do município, Análise situacional: condições de saúde da população; Acessos às ações de serviços de saúde; gestão em saúde e logo após as diretrizes, objetivos, indicadores e metas do Plano Municipal de Saúde, durante a explanação o presidente do conselho questionou sobre os pagamentos do laboratório terceirizado, o secretário explicou que realmente estão atrasados, porém, em fase de regularização, o presidente ressaltou que é inconcebível tal situação, uma vez que, tendo dinheiro não se justifica. Seguindo com a pauta procedeu-se a apresentação dos valores orçamentários da Programação anual de saúde, bem como, as ações e as coordenadorias que serão responsáveis pelas execuções, monitoramento e prestação de contas das ações pactuadas nos instrumentos ora apresentado. Presidente do conselho ressaltou que o Conselho estará intensificando as fiscalizações, principalmente, atenção básica e vigilância em saúde. Após a apresentação e esclarecimentos gerais, o presidente colocou em votação o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2018 o que foi devidamente aprovado pelos conselheiros presentes. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu Marineide Goulart Mariano lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, registrando a presença dos presentes no livro próprio do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIMENTA BUENO-RO
Av. Presidente Dutra 654 – Bairro Alvorada
e-mail-cms@pimentabueno.ro.gov.br- (069)999307665

RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião extraordinária realizada no dia16 de Março de 2018, no Gabinete do secretário de saúde, na secretaria municipal de Saúde, deliberou, votou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

Considerando o preconizado na Lei 8080/1990;
Considerando o preconizada na Lei Complementar 141/2012;

RESOLVE:
Art 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno, para o quadriênio 2018/-2021;
Art 2º. Aprovar a Programação Anual de Saúde –PAS, do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2018;
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Anexo a esta Resolução Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e Programação Anual de Saúde exercício 2018.

Pimenta Bueno, 16 de março de 2018

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6D7EA0BE

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ N.º 08.435.386/0001-76
Av. Cuiaba nº 2.415 – Cacoal - RO

DO OBJETO**:** construção de subestação abaixadora de capacidade igual a 112,5KVA, para atender as instalações elétricas do Centro Cultural Antônio Augusto Neves, conforme Projeto Elétrico, Projeto Básico e Executivo e nota de empenho nº. 513/2018 de 08 de Março de 2.018, inserido no processo administrativo nº 7.431/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de 39.499,49 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.045 – Manter o Departamento de Cultura – Fonte de Recurso 10000 Recursos Ordinários R$-39.499,49 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00, conforme Nota de Empenho n.º 513/2018 de 08 de Março de 2.018.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (sessenta) dias, após a retirada da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e o prazo para realização dos serviços solicitados será de até 15 (quinze) dias, após a retirada da ordem de serviços.

DATA: 09 de Março de 2018.

FLAVIA IZABEL BECKER
Procuradora Geral do Municipio
Substituta
Portaria Municipal Nº 109/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6110A6C2

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 08.968.508/0001-71
Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: NEIANDER STORCH EIRELI – ME

CNPJ N.º 21.432.974/0001-14
Av. Castelo Branco nº 0484 – Rolim de Moura - RO

DO OBJETO**:** Serviços de sinalização no Bairro Triangulo Verde, conforme as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Orçamentário e nota de empenho nº 547/2018 de 15 de Março de 2018, inseridos no processo administrativo nº 7.290/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-46.814,91(quarenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação: Projeto de Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte de Recurso 61436 Outros Convênios da União Contrato de Repasse nº 0265.967-81/2008/Ministério das Cidades/Caixa R$– 46.814,91 (quarenta e sei mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos) – Elemento de Despesas 44.90.51.00.00 Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 547/2018 de 15/03/2018.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for firmado, podendo ser prorrogado por igual período e o prazo de execução do serviços será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

DATA: 15 de Março de 2018.

FLAVIA IZABEL BECKER
Procuradora Geral do Municipio
Substituta
Portaria Municipal Nº 109/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:549CFB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4866/2018 DE 15/03/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4866/2018 de 15/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2379/2018 de 08/03/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de R$ 141.002,20 (cento e quarenta e um mil e dois reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.177.		Transportar Alunos	
215 - 3.3.90.30.00.00	61237	MATERIAL DE CONSUMO	57.905,51
214 - 3.3.90.39.00.00	61237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905,13
07.001.12.361.1237.2.033.		Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
213 - 4.4.90.51.00.00	61237	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.191,56
Total Suplementação:			141.002,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pel artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/03/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:43E7CF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2382/GP/218

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.382/GP/2018 . Em, 15 de março de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita e Suplementar por Anulação de dotação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recusos Vinculados a Receita e Suplementar por Anulação parcial de dotação, no valor de R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN			
03.001.16.482.1230.1.080	Realizar Regularização Fundiária Urbana	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	90.000,00	21437-Outros Convenio do Estado não relacionados a Ed./Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	153.000,00	21437-Outros Convenio do Estado não relacionados a Ed./Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.000,00	10.044- Contra partida de Convenios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	260.000,00	

Art. 2º Ficam designados o valor de R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) como Credito Especial por por Recusos Vinculados a Receita (1.7.62.99.0012.00) e R$ 17.000,00 (dezesete

mil reais), Suplementar por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

ANULAÇÃO				
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN			
03.001.04.122.1003.2.006	Manter as Atividades da Semplan	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	10000-Recursos Ordinários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10000-Recursos Ordinários
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00	10000-Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R$	17.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a alteração no PPA, LDO e LOA, exercício de 2018.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de março de 2.018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:78924B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2384/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.384/GP/2018

Em,15 de março de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e a Inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:
Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 4.743.055,45 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
12.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU**			
12.006	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**			
12.006.10.301.1196.2.070	**Manter as Atividades das Unidades Básicas de Sáude**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	21.066,50	30707-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.162,32	30709-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**41.228,82**	
12.006.10.303.1199.2.079	**Assistência Farmacêutica Básica**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.485,29	30712-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	85.792,19	30751-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	27.902,89	30751-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**124.180,37**	
12.006.10.305.1200.2.080	**Manter as Atividades da Vigilância em Saúde**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	40.000,00	30750-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.782,01	30750-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	120.000,00	30750-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	50.000,00	30750-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**230.782,01**	
12.006.10.302.1201.2.082	**Manter as Atividades da Média e Alta e Média Complexidade - MAC**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	50.000,00	30716-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	350.000,00	30716-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00	30716-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	72.826,61	30247-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	2.628.753,57	30716-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**3.401.580,18**	
12.006.10.305.1200.2.087	**Manter as Atividades da Vigilância Sanitária**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	31.152,86	30714-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**31.152,86**	
12.006.10.302.1201.2.114	**Manter as Atividades do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	67.675,58	30716-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**67.675,58**	
12.006.10.301.2111.2.211	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores - Sistema Prisional**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	68.500,00	30707-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	21.608,88	30707-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**90.108,88**	
12.006.10.301.2111.2.201	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal -SB**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	41.000,00	30710-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	12.967,65	30710-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**53.967,65**	
12.006.10.301.2111.2.202	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde da Família -SF**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	32.900,00	30709-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	12.985,97	30709-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**45.885,97**	
12.006.10.301.2111.2.203	**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários-ACS**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	23.500,00	30711-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	7.612,77	30711-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**31.112,77**	
12.006.10.301.2111.2.212	**Remuneração e Encargos Sociais da Atenção Básica**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	130.000,00	30707-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	42.233,36	30707-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**172.233,36**	
12.006.10.302.2111.2.204	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	67.000,00	30716-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	21.103,42	30716-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores

TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**88.103,42**	
12.006.10.305.2111.2.196	**Remuneração e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	156.000,00	30750-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	49.000,00	30750-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**205.000,00**	
12.006.10.302.2111.2.215	**Remuneração e Encargos Sociais HMMAN e Laboratório**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	123.000,00	30716-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	37.043,58	30716-Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**160.043,58**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**4.743.055,45**	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 15 de março de 2018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C8354CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2386/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.386/GP/2018 . Em, 15 de março de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, Recurso vinculado a Receita e por Anulação Parcial de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte.

LEI: Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, Recurso Vinculado a Receita e por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 81.383,16(Oitenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos da Zona Rural	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.262,57	30100- Recurso do Tesouro-Exercio Aterior
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.417,03	30831-Recurso do Tesouro-Exercio Aterior
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.207,80	30834-Recurso do Tesouro-Exercio Aterior
07.001.12.361.1233.2.026	Remunerar Professores Lotados no Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívil	R$	58,19	31142- Recurso do Tesouro-Exercício Anterior-FUNDEB 60
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.300,27	31143- Recurso do Tesouro-Exercício Anterior-FUNDEB 40%
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.037,30	30832-Recurso do Tesouro Exercício Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR			55.283,16	
07.001.12.122.1016.2.040	Manter as Atividades do Conselho Municipal		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.600,00	010146 – Rec Imp. Vinc á ED. Ultil no Ensino Fund.
TOTAL A SUPLEMENTAR			3.600,00	
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.797,00	21437 – Outros Conv. Do Estados- não rel. Ed/ saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.703,00	21437-Outros Conv. do Estados-não rel.Ed/saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			22.500,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			81.383,16	

Art. 2º Ficam designados como abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, o valor de R$ 55.283,16 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), por anulação parcial de dotação o valor de R$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais) e por Recuso Vinculado a Receita (1.7.62.02.00.06), o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) , conforme descrito no projeto.

ANULAÇÃO				
07.001.12.122.1016.2.040	Manter as Atividades do Conselho Municipal			Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Cívil	R$	3.600,00	010146-Rec. Imp. Vinc á
TOTAL GERAL A ANULAR			3.600,00	Ed. Util. no Ensino Fund.

Art. 3º Fica autorizado a alteração no PPA, LDO e LOA e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2018.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de março de 2.018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILZIADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Recursos de Impostos Vinculados á Educação a serem Utilizados no Ensino Fundamental

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7ADDD5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 4.863, 4.861 E 4.843 DE 2.018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2162, 2157 E 2154, NOS DIAS: 12/03/2018, 05/03/2018 E 28/02/2018, RESPECTIVAMENTE.

Justificamos as alterações, nas Ementas dos Decretos Municipal nº 4.863, 4.861 e 4.843/2018, considerando alteração necessária no Sistema Elotech, de acordo com ao informado pela Empresa Prestadora de serviços, conforme segue:

“ O modelo utilizado para impressão dos decretos referente as reformulações administrativas foram alterados. Isso devido a um desdobramento dos modelos para impressão por parte da Elotech. Devida a essa alteração, foi necessário informar novamente o modelo utilizado, que é o arquivo '"Decreto Rondônia - BETTER - REMANEJAMENTO.rpt" nas 3 entidades”.

Onde se Lê: Abre Crédito Extraordinário por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

Leia - se: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de março de 2.018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AD911AD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/SEMTAS/2018
PROCESSO N° 209/2018
EMPENHO Nº 993/2017
DISPENSA Nº 25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO PROJETO "BOLA NO PÉ, LIVRO NA MÃO".
VALOR: R$ 3.310,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)
CONTRATADA: DAMIAO JOSE RUIZ CNPJ 10.653.461/0001-17

CLÁUDIO CASARA MELO
Coordenador de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:8D1A0845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARONA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO DE PREÇO

Ratifico por este Termo a dispensa de Licitação para Despesa com **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS através de Carona de Registro de Preço nº003/2017 e processo Administrativo Original nº214/2017 do Município de Costa Marques-RO** onde foi seguido todos os tramites do processo carona nº205/2018 do Município de Pimenteiras do oeste -RO, no valor total de **R$ 950.547,24 (Novecentos e Cinqüenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** em favor da Empresa **Biocal Comercio e Representações**, **CNPJ nº 02.176.223/0004-82,** em favor da Empresa **Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA CNPJ nº02.475.985/0001-37** em favor da Empresa **Rondolab Comércio e Serviços Eireli- EPP CNPJ nº 18.964.366/0001-46** com base na Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral do Município e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 205/2018.

Pimenteiras do Oeste – RO, 15 de Março de 2018.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Vice- Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BFE3ED77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 11/2018 do processo administrativo Nº. 1399/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: COMERCIAL TORRES LTDA EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40. Do Valor: R$ 23.226,30 (Vinte e Três Mil Duzentos e Vinte e Seis reais e Trinta Centavos).
Contratada: COMERCIAL TS LTDA - ME CNPJ: 18.666.293/0001-06. Do Valor: R$ 114.467,25 (Cento e Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete reais Vinte cinco Centavos).
Contratada: E. DE FREITAS - ME CNPJ: 27.521.468/0001-88. Do Valor: R$ 164.773,91 (Cento Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).
Contratada: G. H. PROCHNOW MOURAO ME CNPJ: 22.057.891/0001-55. Do Valor: R$ 216.804,09 (duzentos dezesseis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos).
Contratada: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 17.297.963/0001-00. Do Valor: R$ 88.584,10 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Contratada: MAZZA & MAZZA LTDA ME CNPJ: 03.960.183/0001-85. Do Valor: R$ 441.076,47 (quatrocentos e quarenta e um mil setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Contratada: SOLLO BRASIL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 28.493.685/0001-74. Do Valor: R$ 75.111,51 (setenta e cinco mil cento e onze reais e cinquenta e um centavos).
DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de material consumo (Material de Expediente), para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Educação, Bem Estar e Saúde*. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 16 de março de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D4BCEE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0355/2018/SEMUSA

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.** O valor total desta aquisição é de **R$ 20.646,00 (Vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais),** sendo licitado através da modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2018 – Ata de Registro de Preços º 003/2018, considerando que a referida aquisição melhor atende aos interesses da Administração Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2018.

RUBI FERREIRA DA COSTA
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D10E4B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2018- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 1344SEMEC/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA – ME, CNPJ nº 27/568.085/0001-94 DO OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SKATE PARK. PRAZO: 30 (trinta) DIAS. PREÇO: R$ 109.166,79 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) – Recurso: Receita Própria 44905199 ficha 371.

Presidente Médici/RO, 09 de março de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2F23A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 017/SEMAT/2017- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 1078/SEMAT/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: MACHADÃO DO NORTE COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP – CNPJ nº 27.306.948/0001-70. DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) DIAS. PREÇO: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) – Recurso: Convenio nº 263/DECPN/2016.

Presidente Médici/RO, 18 de dezembro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C87DF38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016 PROC. ADMINISTRATIVO. Nº535/SEMBEAS/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: PANTOJA E VANUCHI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME – CNPJ Nº 13.466.757/0001-17. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo de execução da obra por mais 160 (cento e sessenta) dias, corridos iniciando-se em 22/02/18 findando-se em 01/08/2018.

Presidente Médici/RO, 07 de fevereiro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:29E782D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPLM/2018
PROCESSO Nº 1344/SEMEC/2017
Complementação do Convênio 039295./2013/16/PJ/DER-RO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DO SKATE PARK
Com base na Lei Federal nº 8.666/93, observados os Pareceres dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO da CPL-M, e HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa: EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA – ME, CNPJ nº 27/568.085/0001-94. O valor total desta aquisição é de R$ 109.166,79 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), sendo licitado através da modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPLM/2018, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 09 de março de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FF4FC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2017

PROCESSO Nº1078 /SEMAT/2017

Convenio nº 263/DPCN/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - TRATOR DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO do PREGOEIRO OFICIAL HOMOLOGO o presente resultado em favor das empresas: MACHADÃO DO NORTE COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP – CNPJ nº 27.306.948/0001-70 e R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: Nº 05.043.720.0001-58, TIM COMERCIAL EIRELLI EPP - CNPJ: Nº 24.758.964/0001-61. O valor total desta aquisição é de *R$ 123.588,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais),* sendo licitado através da modalidade *PREGÃO ELETRONICO Nº 044/*2017*,* haja vista que as propostas adjudicada foram as que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 01 de dezembro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E9436B9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

PROCESSO N° 296/SEMAF/2018
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Projeto de Atividade: 2004– Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Sub elemento: 39 - Material para manutenção de veículos
Sub elemento: 01- Combustíveis e lubrificantes
Ficha: 27
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Sub elemento: 19 - Manutenção e conservação de veículos
Ficha: 30
Objeto: Revisão do veiculo **Logan de Placa NDM - 2993, referente aos 10.000km rodados.**
Contratada: 2M COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - **Autorizada RENAULT**
CNPJ Nº: 20.721.022/0001-58
Valor total: R$ 570,16 (Quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Fundamentação: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 16 de Março de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretario
CPLP

MAYARA RABELO
Membro
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:C4928644

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO		
CNPJ N° 02.984.038/0001-71		
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2017		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	311.119,93	340.872,72
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	311.119,93	340.872,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	26.843,96	23.057,35
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.052,14	4.149,89
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	25.791,82	18.907,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	278,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	278,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	337.963,89	364.208,07
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	112.379,44	94.552,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	88.341,33	63.399,23
ENCARGOS PATRONAIS	19.477,25	14.392,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.560,86	16.761,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	186.590,84	264.449,84
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.932,41	35.948,91
SERVIÇOS	173.658,43	228.500,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.625,33	11.952,42
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTES PARA PERDAS	3.848,41	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.776,92	11.952,42
TRIBUTÁRIAS	3.995,13	3.552,83
CONTRIBUIÇÕES	3.995,13	3.552,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	323.590,74	374.507,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	14.373,15	-10.299,37
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	1.290,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
Port 181/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6ABDE220

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO					
CNPJ N° 02.984.038/0001-71					
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2017					
TÍTULOS	SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017	0,00	20.871,66	0,00	0,00	20.871,66
R.P. Processado	0,00	2.132,86	0,00	0,00	2.132,86
R.P. Não Processado	0,00	18.738,80	0,00	0,00	18.738,80
RESTOS A PAGAR DE 2016	19.411,60	0,00	13.265,26	6.012,92	133,42
RESTOS A PAGAR DE 2015	5.710,79	0,00	0,00	5.710,79	0,00
TOTAL	25.122,39	20.871,66	13.265,26	11.723,71	21.005,08
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	185,00	0,00	0,00	185,00
TOTAL	0,00	185,00	0,00	0,00	185,00
TOTAL GERAL	25.122,39	21.056,66	13.265,26	11.723,71	21.190,08

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
Port 181/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:1401346E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO		
CNPJ N° 02.984.038/0001-71		
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2017		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	333.512,47	356.833,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	311.119,93	340.872,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	22.392,54	15.960,28
DESEMBOLSOS	324.760,83	358.528,39
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	324.760,83	94.418,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	264.109,46
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	8.751,64	-1.695,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO E EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.485,00	1.290,00
AQUISIÇAO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	3.485,00	1.290,00
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-3.485,00	-1.290,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO /REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	5.266,64	-2.985,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	42.661,47	45.646,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	47.928,11	42.661,47
QUADRO DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	311.119,93	340.872,72
REMUNERAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	311.119,93	340.872,72
QUADRO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSO PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO	324.760,83	358.528,39
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
Port 181/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:A218DD78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 002/2018.

DE 15 DE MARÇO DE 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR "Ad hoc" para compor a Comissão Especial para recebimento definitivo dos Serviços de Reforma do Plenário da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, resultantes da Carta Convite nº 001/2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 094/2017, a Servidora e os Vereadores abaixo:

► EDNA MARIA PEREIRA – Matrícula 40;
► JOÃO CARLOS CAETITÉ – Vereador;
► RIVELINO DIAS – Vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 15 de março de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:6E6D44B9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição dos itens abaixo:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Médio Unit. Estimado (R$)
01	Açúcar cristal de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, isento de sujidades, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, contendo 2 kg acondicionados em fardos lacrados.	PCT.	70	4,24
02	Café torrado e moído, embalagem 500g, produto de primeira qualidade, contendo na embalagem selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	PCT.	60	10,68
03	Chá mate, caixa com 250 gr.	UN.	30	8,71
Valor médio proposto:				**1.198,90**

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 16 de março de 2018.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:C7340A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2890/2018-GAB-PREF. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº2890/2018-GAB-PREF. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** a partir de 01 de fevereiro 2018, do cargo de **Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira,** o Srº **MARCOS CARLOS STEDILLE,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Art. 23, da Lei Municipal nº 549/2011.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E7844EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2891/2018-GAB-PREF. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº2891/2018-GAB-PREF. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de fevereiro 2018, ao cargo de **Vice- Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira,** a Srª **LUIZA MARIA VIDAL,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Art. 23, da Lei Municipal nº 549/2011.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:98C818D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2892/2018-GAB-PREF. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 2892/2018-GAB-PREF. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993, e Lei 549/2011 a servidora EVANY DE CARVALHO FERRAZ, Zeladora 40 Horas, Matricula nº 722, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no período de 01.02.2018 a 30.04.2018, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:46C9554F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2894/2018-GAB-PREF. DE 08 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº2894/2018-GAB-PREF. DE 08 DE MARÇO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** a partir de 01 de março de 2018, do cargo de **Assessor Técnico Especial,** a Srª **SILENE CLAUDINO SALVADOR,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de março de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:60ED2B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2895/2018-GAB-PREF. DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº2895/2018-GAB-PREF.
PORTARIA Nº2895/2018-GAB-PREF. DE 15 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia a Comissão de Agentes de Desenvolvimento Municipal de Rio Crespo/RO e dá outras providências".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º-Nomear, a Srª **Renata Nunes Romão** e a Srª **Ivanir Soares,** para compor a Comissão de Agentes de Desenvolvimento do Município de Rio Crespo/RO.

Art. 2º- O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE EMPREENDORISMO, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO EM PROL AO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI**

GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei complementar nº 123/2006 e 128/2008, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Art. 3º- Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritária para a comunidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais, rurais e urbanos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria **Nº2614/2017**.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de março de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:40ADE6CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2896/2018 – GAB-PMRC DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº **2896/2018 – GAB-PMRC DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros para compor a Comissão Preparatória do 15 º ARRAIÁ DO POVÃO com base na Lei 390/2008, do Municipal de Rio Crespo/RO.
Art. 2º - A comissão preparatória terá a seguinte composição:

ISABEL EPIFANIO DE FARIA Presidente
GABRIELLE RODRIGUES LEITE Secretario
ADRIANA DE OLIVEIRA 1 º membro
RENATA NUNES ROMÃO 2 º membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de março de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:09ADF183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2897/2018-GAB-PREF. DE 15 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº2897/2018-GAB-PREF. DE 15 DE MARÇO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** a Srª **CASSIANE ANDRADE ALVES,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de março de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:928C4D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2898/2018-GAB-PREF. DE 15 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº2898/2018-GAB-PREF. DE 15 DE MARÇO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** a partir de 01 de março de 2018, do cargo de **Diretor de Transportes,** o Srº **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de março de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:64F7BEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2899/2018-GAB-PREF. DE 16 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº2899/2018-GAB-PREF. DE 16 DE MARÇO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **SEÇAO DE APOIO AOS CONSELHOS 40 HORAS,** a Srª **ANA MARIA DA ROSA MESQUITA CUSTODIO,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de março de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B8EE7F3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2018.

"Dispõe sobre renovação de cedência de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando a solicitação emanada no Ofício nº 214/2018-CREA/GAB29ªZE/29ªZE.

R E S O L V E:
Art. 1º **Renovar** a cedência da Servidora Municipal **MARLI ANA SONAI** (Agente Administrativo), Matrícula – **013**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 329.110 SSP/RO e do CPF nº 326.149.502.20, para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - 29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura, com ônus para o órgão de origem, no período compreendido entre 04/04/2018 a 03/04/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 12 de Março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:E80A06F3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº74/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor (a) Municipal **HERNANDO GABRIEL DE UGARTE CAIRO**, Matrícula – **6247,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 805864 SSP/RO e do CPF nº 468.858.462-87, de exercer o Cargo Efetivo de "**MEDICO CARDIOLOGISTA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por motivo de falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Fevereiro de 2018.

Rolim de Moura, 13 de Março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:84D2EDE1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2018.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de Regime Celetista".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido (a) Servidor (a) Municipal **ROSANGELA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO**, Matrícula nº **6755**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 858284 SSP/RO e do CPF nº 801.699.962-04, de exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de março de 2018.

Rolim de Moura, 15 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:EC2C369F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **01374/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **LEONICE APARECIDA LEME,** Matrícula – **4193,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 447192 SSP/RO e do CPF nº 584.021.102-82, ocupante do cargo de Professora Classe A 20 Horas, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata a corresponde ao 3º quinquênio: **14/03/2011 a 13/03/2016**, convertida em usufruto no período de **20/03/2018 a 17/06/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:D2A24062

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 011/2018
PRESENCIAL NOVA DATA

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, valor estimado **R$ 95.438,00** (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais). A nova data da sessão de abertura está marcada para o dia **04 de abril de 2018 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de

Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0183/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 16 de março de 2018.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A9A3D0DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**109.799.221,54**	**113.841.421,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.098.538,38	23.741.013,17
IMPOSTOS	17.248.780,21	18.359.522,79
TAXAS	5.849.758,17	5.381.490,38
CONTRIBUIÇÕES	1.197.597,55	1.359.954,02
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.197.597,55	1.359.954,02
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	244.322,16	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	244.322,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.773.854,10	4.314.569,88
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.688.185,83	2.685.485,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.085.668,27	1.375.165,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	253.918,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	74.504.636,56	83.535.037,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	391.386,29	191.678,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	57.008.404,59	68.418.678,98
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	17.030.010,92	14.816.318,60
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	74.834,76	108.362,19
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	619.581,18	890.511,84
GANHOS COM ALIENAÇÃO	8.000,01	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	611.581,17	890.511,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	360.691,61	335,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	360.691,61	335,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**135.539.577,99**	**99.357.076,40**
PESSOAL E ENCARGOS	38.990.497,12	33.367.240,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.347.646,33	23.931.989,65
ENCARGOS PATRONAIS	11.044.810,49	8.019.011,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	598.040,30	1.416.239,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	433.147,36	442.508,42
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	433.147,36	442.508,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.949.120,94	12.760.597,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.550.199,91	3.317.445,51
SERVIÇOS	12.772.262,23	9.016.496,46
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	626.658,80	426.655,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.027.937,29	6.319.457,75
JUROS E ENCARGOS DE MORA	672.715,46	699.638,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	8.355.221,83	5.619.819,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	40.336.385,72	44.948.986,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.076.806,72	43.132.369,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	747.510,39	17.564,78
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	305.684,60	18.084,79
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	206.384,01	1.780.967,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.198.513,47	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	28.028.563,08	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	169.205,80	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	744,59	0,00
TRIBUTÁRIAS	1.037.287,00	999.878,53
CONTRIBUIÇÕES	1.037.287,00	999.878,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	566.689,09	518.407,38
INCENTIVOS	566.689,09	518.407,38
Resultado Patrimonial Do Período	**-25.740.356,45**	**14.484.345,51**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.785.491,84	6.104.400,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.230.708,82	4.507.969,98
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.390.902,64	1.339.236,48

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

DION DE MAIO MOURA
Gerente de Finanças

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:01D90C0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 113/2017

TERMO ADITIVO N° 113/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017 do Processo nº 4064/2017 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ROLIM DE MOURA - RECICOOP.

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ROLIM DE MOURA - RECICOOP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.446.309/0001-42, estabelecida na Travessa das Flores, 3332, Bairro Olímpico, CEP: 76940-000, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato n° 033/2017, referente ao processo n° 4064/2017.

2. DO PRAZO: O prazo contratual e de execução do Contrato nº 033/2017, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01.01.2018.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 033/2017 será no valor de R$ 2.830,56 (dois mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 235,88 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) cada.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 11.001 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA; projeto atividade 2.242 – OPERAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 33/2017, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Rolim de Moura, 29 de dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ROLIM DE MOURA- RECICOOP
Contratada

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:3D3C3077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº32/18		Portaria Nº29/18		Empenho Nº46/18	
Beneficiário		**CPF**			
ALDAIR LEITE RODRIGUES		456.881.922-91			
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista	(Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
DADOS DA VIAGEM					
Inicio		17/03/2018	Término	22/03/2018	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
5		R$ 699,99		R$ 3.499,95	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do deputado Lucio Mosquini reiterar solicitação de aquisição para um trator para associação da linha 180 e junto ao Gabinete do Senador Ivo Cassol reiterar emenda solicitada no valor de 280.000,00 para aquisição de um ônibus tipo escolar para atender as necessidades das associações rurais da linha 180 sul CNPJ 84.651.389/0001-25 e 180 sul CNPJ 63.788.129/0001-26.					

Santa Luzia D´Oeste, RO 16 de março de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2417C677

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 32/18		Portaria Nº30/18		Empenho Nº49/18	
Beneficiário		**CPF**			
ZELINDO FRANSKOVIAK		674.584.247-53			
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial	()Particular	()Coletivo	( ) Mista	(Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
DADOS DA VIAGEM					
Inicio		17/03/2018	Término	22/03/2018	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
5		R$ 699,99		R$ 3.499,95	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: objetivo de reivindicar emendas parlamentar junto aos gabinetes do deputado Federal Lucio Mosquini e gabinete do Senador Ivo Cassol.					

Santa Luzia D´Oeste, RO16 de março de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2D5CA7B8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº32/18		Portaria Nº27/18		Empenho Nº48/18	
Beneficiário		**CPF**			
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91			
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista	(Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
DADOS DA VIAGEM					
Inicio		17/03/2018	Término	22/03/2018	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
5		R$ 699,99		R$ 3.499,95	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: finalidade de tratar de assuntos de interesse do município junto aos gabinetes dos parlamentares da bancada rondoniense e ministérios.					

Santa Luzia D´Oeste, RO16 de março de2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:17468475

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº32/18		Portaria Nº 28/18		Empenho Nº47/18	
Beneficiário		**CPF**			
LAÉRCIO DE AGUIAR		821.726.092-34			
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial	() Mista	()Particular	( )Coletivo	(Oficial e Coletivo)	() Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
DADOS DA VIAGEM					
Inicio		17/03/2018	Término	22/03/2018	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
5		R$ 699,99		R$ 3.499,95	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do Deputado Lucio Mosquini reiterar emenda solicitada no valor de R$ 270.000,00 para aquisição de um microônibus atendendo as necessidades da associação da linha 45 esquina com a linha 192e no gabinete do Senador Ivo Cassol reivindicar emenda no valor de R$ 150.000,00 para aquisição de manilhas a serem colocadas na rua Angelina Farias dos Anjos entre a rua Tancredo Neves e AV: Brasil e tratar de demais assuntos de interesse do município junto aos demais parlamentares da bancada Rondoniense.					

Santa Luzia D´Oeste, RO 16 de março de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E6B089B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2017

CPL - COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste – RO vem, mui respeitosamente, torna - se publico o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços 46/2017 referente o pregão presencial 06/2017 processo administrativo 412/2017 tendo como credor a empresa **JAIR RIBEIRO DE FRANCA, CNPJ 27.316.937/0001-27,** conforme requerimento na folha 118, **s**olicitado pela a empresa o cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme parecer da controladoria do município na folha 124 este setor encaminha o processo ao Presidente da CPLM deste Município para que sejam aplicados os sansões previstos no edital a empresa, uma vez que a justificava apresentada pela a mesma não e aplausível e nem ouve comum acordo entres as parte.
.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preço e Almoxarifado
Port152/GP/2017
16 de Março de 2018

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:4AEE0715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo n°. 445-4/2016
Contrato Nº. 033/2016. CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ZONA RURAL
Valor do contrato: R$: 946.957,02
Contratada: V M CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 05.776.670/0001-18
Endereço da contratada: Av. Manaus Nº 3585, Bairro Jardim Tropical na Cidade de Rolim de Moura/RO.

Fica autorizada a ordem de paralisação dos serviços, a contar desta data, conforme requerimento protocolizado pela empresa dos serviços do contrato acima mencionado, que se refere à Obra de Construção de Galerias na Zona Rural, aguardando o termino do rigoroso inverno amazônico e todo período chuvoso cessar para o inicio da obra descrita acima.

Santa Luzia D'Oeste, 06 Março de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:47DA7D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 05 2018.

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 05/2018, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br) e ARON.

Edital nº 05/2018 – Pregão Eletrônico nº 05/2018 – Processo nº 29/2018
Onde se lê:
R$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

Leia-se:
R$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:C5B72685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº028– IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão de beneficio de Auxilio Doença em favor de MOISES FERREIRA FREIRE :".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (SESSENTA DIAS) inicio 04 de março a 04 de maio de 2018 conforme consta na pericia médica sob o CID M 15.4 + M 51.1x 2, ao servidor MOISES FERREIRA FREIRE efetivo na/função de Técnico de enfermagem conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 049/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3BECBC4E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº029– IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE DE LIMA *:".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (**cento oitenta dias**) com inicio 11 de março a 11 de setembro de 2018 conforme consta na pericia médica sob o CID M 15.0 + 51.1 + G 55.1, a servidora ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE DE LIMA efetiva na/função de PROFESSORA conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 050/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:49335797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **7/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.886.827/0001-06** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 2.500,00** referente à **AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER INSTITUTO PREVIDÊNCIARIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DESTE ORGÃO SE DESLOCAREM PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA A PARTICIPA DE EVENTO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTO OU DESENVOLVER ALGUM TRABALHO REFERENTE AO INSTITUTO..**

Seringueiras, 15 de março de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:C4DADBE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2018. PROCESSO N° 7/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2018.
PROCESSO N° 7/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrito no **CNPJ 10.886.827/0001-06.**

O valor da total de **R$ 2.500,00** objetivando a **AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER INSTITUTO PREVIDÊNCIARIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DESTE ORGÃO SE DESLOCAREM PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA A PARTICIPA DE EVENTO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTO OU DESENVOLVER ALGUM TRABALHO REFERENTE AO INSTITUTO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras/RO, 16 de março de 2018.

ANDREIA TETZNER LEONARDI.
Diretora Executiva
IPMS
Port. nº 193/GAB/PMS/2017.
Seringueiras-RO.

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:A0BC6B0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SERINGUEIRAS- RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A diretora executiva senhora Andreia Tetzner Leonardi, no uso das atribuições que lhe São conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :7/2018
b) Licitação	Nrº :2/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	16/03/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER INSTITUTO PREVIDÊNCIARIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DESTE ORGÃO SE DESLOCAREM PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA A PARTICIPA DE EVENTO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTO OU DESENVOLVER ALGUM TRABALHO REFERENTE AO INSTITUTO.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

Fornecedor: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI				
CNPJ/CPF: 10.886.827/0001-06				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESPESAS COM PASSAGENS.	1,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Valor Total Homologado - R$ 2.500,00				

Seringueiras, 16 de março de 2018.

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:F7B81E47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXÍLIO DOENÇA Nº 025/2018

PORTARIA Nº. 025/IPMS/2018.
Seringueiras - RO. 16 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Debora Soares Filgueiras.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **Debora Soares Filgueiras,** efetiva na função de **Auxiliar de enfermagem 40 hrs,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **02/03/2018** com término em **28/08/2018**, conforme atestado médico constante no Processo Administrativo de **Nº 041/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:1CEBFEC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 026/2018

PORTARIA Nº. 026/IPMS/2018.
Seringueiras - RO. 16 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Ivani Gomes da Silva.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180** (Cento e oitenta) dias à servidora **Ivani Gomes da Silva,** efetiva na função de **Técnico Educacional I – Zeladora – 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **05/03/2018** com término em **31/08/2018**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 042/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:5E4B7694

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 027/2018

PORTARIA Nº. 027/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 16 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Rosangela Gomes dos Santos Pereira".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (Noventa)** dias a servidora **Rosangela Gomes dos Santos Pereira** efetiva na função de **Professora de Matemática NIII – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **01/03/2018** com término para **29/05/2018.** Conforme Laudo Médico no Processo Administrativo de **Nº 043/2018.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:45878D9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 028/2018

PORTARIA Nº. 028/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 16 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora MARIZI ALVES RIBEIRO.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de **15 (Quinze)** dias a servidora **Marizi Alves Ribeiro** efetiva

na função de **Professora Pedagoga/Series Iniciais NIII – 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **21/03/2018** com término para **05/04/2018.** Conforme Laudo Médico no Processo Administrativo de **Nº 044/2018.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:11F81870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 12/CPL/2018, Processo Nrº 878/2018, Objeto**: OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (MICRO ÔNIBUS AGRALE E CAMINHONETE GM/S10) PERTENCENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **E. S. DOS SANTOS AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ 17.570.233/0001-22,** no valor total de **R$ 5.554,00.**

Seringueiras, 16 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:99C084C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 12/CPL/2018, Processo Nrº 878/2018, Objeto**: OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (MICRO ÔNIBUS AGRALE E CAMINHONETE GM/S10) PERTENCENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME, CNPJ 84.616.622/0001-39,** no valor total de **R$ 1.168,85.**

Seringueiras, 16 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:7ECEEFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 12/CPL/2018, Processo Nrº 878/2018, Objeto**: OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (MICRO ÔNIBUS AGRALE E CAMINHONETE GM/S10) PERTENCENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **PEMAZA S/A, CNPJ 05.215.132/0001-54,** no valor total de **R$ 909,00.**

Seringueiras, 16 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:BD6409D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº12.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 12/CPL/2018, Processo Nrº 878/2018, Objeto**: OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (MICRO ÔNIBUS AGRALE E CAMINHONETE GM/S10) PERTENCENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **SCHIAVI & GOMES LTDA - ME, CNPJ 02.674.575/0001-15,** no valor total de **R$ 1.183,90.**

Seringueiras, 16 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:3E1BCED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 13/CPL/2018, Processo Nrº 49/2018, Objeto**: OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE À INSTALAÇÃO DE APARELHOS**

DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS RO, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **JUVERCINO ANTONIO GOMES DOS SANTOS 84410558234, CNPJ 19.534.191/0001-08,** no valor total de **R$ 2.999,85.**

Seringueiras, 16 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:ED0F9FB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-220/2018**

Contratado: **REGINALDO PINTOR LTDA - ME.**
No valor de: **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**
Com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PANFLETOS).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 15 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9795AD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/CPL/2018 EDITAL Nº019/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 240/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (REFORMA DE MESAS ESCOLARES E REPARO DE PINTURA NO SUPORTE DAS MESMAS, COM FORNECIMENTO DE TAMPO.** Estimado no valor de **R$ 9.332,67 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI -240/2018** – Data para cadastro de proposta **16/03/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **29/03/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **29/03/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **29/03/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **16 de março de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:57DBB35F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 017/GP/PMT/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n.º 07/2017 da Promotoria de Justiça de Jaru – Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para atendimento ao quadro de vagas de servidores da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

R E S O L V E

Art. 1º Criar a Comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

José Carlos da Silva Elias – PRESIDENTE
Adelson Valter Correia – Secretário
Nicléia Ferreira dos Santos – Membro
Darlene Maria de Oliveira – Membro
Dulcinéia Vidal – Membro
Joana Aparecida de Souza – Vereadora/Membro
Roney Rodrigues Antunes – Vereador/Membro

Art. 2º À Comissão compete:

Organização da realização do Teste Seletivo,
Estabelecer o quadro de vagas;
Organizar nomenclatura dos cargos a serem contratados;
Cronograma de datas de inscrição e realização do teste seletivo;
Elaboração do Edital do Teste Seletivo;
Estabelecer critérios de avaliação e notas para classificação;
Coordenar a divulgação dos resultados;
Coordenar a divulgação de publicidade
Receber e julgar eventuais recurso; e
Preparar o relatório do resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (01/03/2018)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5016F412

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2018
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.719.007,25	2.301.511,59
Receitas derivadas e originárias	1.719.007,25	2.301.511,59
DESEMBOLSOS	937.257,38	847.935,82
Pessoal e demais despesas	937.257,38	847.935,82
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	781.749,87	1.453.575,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	1.019,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.019,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-1.019,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	781.749,87	1.452.556,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.787.490,90	8.334.934,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.569.240,77	9.787.490,90
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.223.555,37	935.758,20
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	495.451,88	1.365.753,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.719.007,25	2.301.511,59
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	930.381,35	839.499,24
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	5.101,70
Disponibilidades Compensatórias	6.876,03	3.334,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	937.257,38	847.935,82
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
RO-006871/0-7

PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9EC4B3AF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.770.636,52	2.301.511,59
CONTRIBUIÇÕES	11.275.184,64	935.758,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.275.184,64	935.758,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	495.451,88	1.365.753,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	495.451,88	1.365.753,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.717.714,99	3.696.526,37
PESSOAL E ENCARGOS	91.764,98	85.478,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	77.168,87	81.435,75
ENCARGOS PATRONAIS	13.337,79	42,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.258,32	4.000,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	670.366,60	562.423,44
APOSENTADORIAS E REFORMAS	236.115,46	144.725,77
PENSÕES	136.548,27	109.906,37
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	297.702,87	307.791,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	170.254,29	193.744,79
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.433,69	1.952,30
SERVIÇOS	164.664,80	189.789,53
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.155,80	2.002,96
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.765.537,08
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	5.101,70

E AJUSTE PARA PERDAS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.760.435,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.785.329,12	1.089.342,54
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.785.329,12	1.089.342,54
Resultado Patrimonial Do Período	9.052.921,53	-1.395.014,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.019,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

I - NOTAS EXPLICATIVAS: As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

II - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/1964.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

III - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

IV - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

V - MOVIMENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). A interpretação deste Quociente indica outra forma de se evidenciar o Resultado Patrimonial (Superávit ou Déficit Patrimonial): Encerrou-se o exercício com uma Variação Patrimonial Positiva R$ 9.052.921,53 (nove milhões cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais cinquenta e três centavos), resultante dos valores discriminados no Anexo XV, acima demonstrado.

VI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

a) VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício. O Regime Contábil utilizado foi o Regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o Regime de Competência para as Despesas. Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas, todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa. O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado. As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.

b) VARIAÇÕES QUALITATIVAS

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido de acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

VII - DESVALORIZAÇÃO E/OU PERDAS DE ATIVOS

Compreendem a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias. O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.

VIII - VALORIZAÇÃO E/OU GANHOS DE ATIVOS

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
RO-006871/0-7

PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:82322091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO N. 001/2018 - ASSOCIAÇÃO APRONZE

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO N. 001/2018
PROCESSO N. 770/2017

COMODANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n. 63.787.097/0001-44 com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. **CÉLIO DE JESUS LANG,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. **JÚLIO GOMES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n. **36** SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***086.892***.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA T-11 - APRONZE, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 00.667.266/0001-92, estabelecida na linha T-11, S/N, Lote 12, Gleba 21, Zona Rural, neste Município, representada por seu Presidente o Sr. Luiz Antonio Tomasi, brasileiro, casado, portador do RG n. **854** SSP/PR, inscrito no CPF n. ***603.109***.

OBJETO e VALOR: Trata-se dos bens, a saber:

CÓDIGO	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
106344	13291	Grade aradora controle remoto 14 discos 26 larg. Corte 1500 mm espaçamento 230 mm mod gac 14x26 (KOHLER)	R$ 7.957,60	Bom

**	13353	Arado Subsolador de 05 (cinco) hastes ajustáveis, com desarme automático. Espaçamento entre hastes de 500 mm, largura de trabalho 2000 mm. Com desarme automático/ ajustável ano 2014 – nacional. Kohler Mod AS5DA.	R$ 4.701,95	Bom
106358	13404	Trator Agrícola com rodas 78CV 12 marchas a frente e 4 a re controle remoto TDP independentemente com 540 RPM Cabine Rops CHASSI 9blp0800fg000374 com toldo modelo Plus 80 (LS)	R$ 65.041,13	Excelente

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto descrito na cláusula supra, foi devidamente identificado, seu estado de conservação foi considerado excelente, apresentando-se em plena funcionalidade, sem qualquer ressalvas, estando devidamente tombado junto ao setor de Patrimônio, integrando como espólio do Monte-Mor do Município de Urupá.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de comodato terá vigência de 1º de março de 2018 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser revogado unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que comunicada à parte contrária no prazo de 30 dias, podendo ainda ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto.

Urupá/RO, 09 de março de 2018.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:39958D39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 4-110/SEMTAS, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/CPL/2018, **cujo objetivo aquisição de camisetas para suprir as necessidades dá Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social – SEMTAS-CRAS e dos programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.**
Empresa(s) Vencedora(s):
KENNEDY ALVES RAMOS 02565863225,
CNPJ: 20.267.420/0001-46, venceu o único item
Valor Total: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais);

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:EBAE2906

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº011/2017 do Pregão Presencial SRP nº 023/2017, Processo nº 2017028513 da Prefeitura Municipal de Palmas do Estado de Tocantins**, para aquisição de Combustível (Gasolina), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Mun.de Planej.e Administração , da Prefeitura de Vale do Paraíso/RO.

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNT.*	*VALOR TOTAL*
01	Fornecimento de combustível , tipo (Gasolina Comum).	1	3.000,00	3.000,00

Do valor; Total geral : R$: 3.000,00 (Três Mil Reais)

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:EC626FB4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº022/2017 do Pregão Eletrônico nº 015/2017, Registro de Preço nº006/2017, Processo nº 179/2017 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis / RO**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra , para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Mun.de Planej.e Administração , da Prefeitura de Vale do Paraíso/RO.

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNT.*	*VALOR TOTAL*
01	Valor a ser gasto com Fornecimento de (Peças)	01	5.000,00	5.000,00
02	Fornecimento de manutenção (Mão de obra)	01	2.000,00	2.000,00
04	Taxa de manutenção do serviço com o cartão.	01	35,00	35,00

Do valor; Total geral : R$: 7.035,00 (Sete Mil e Trinta e Cinco Reais)

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:142C059B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **NILSON LEMOS DA SILVA,** do Processo Administrativo nº. **2-78/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:151C9801

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA,** do Processo Administrativo nº. **2-86/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2013/2014.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:082A8385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA,** do Processo Administrativo nº. **1-316/SEMFAZ/2018** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:31AAF5F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ELIANA PITMA ROCHA LIRA,** do Processo Administrativo nº. **2-80/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2015/2016, a partir de 11/05/2018 a 30/05/2018, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso – RO 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C62A517C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **CHARLES WALLISON BORGES SALES,** a ser gozada no período de 01/07/2018 a 30/07/2018 do Processo Administrativo nº. **1-325/SEMPLAD/2018** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AC2C4888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **ALDINEI NEIMOG KIIL,** do Processo Administrativo nº. **1-160/SEMPLAD/2018** referente ao período Aquisitivo de 2017/2018, a partir de 11/05/2018 a 30/05/2018, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6A75FC49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA,** a ser gozada no período de 15/03/2018 a 13/04/2018 do Processo Administrativo nº. **2-64/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:491AA682

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **SILVANA PEREIRA ALCANTARA,** a ser gozada no período de 20/03/2018 a 18/04/2018 do Processo Administrativo nº. **4-25/SEMTAS/2018** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:983BCFE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **VALQUIRIA PESTANA OLIVEIRA,** a ser gozada no período de 01/04/2018 a 30/04/2018 do Processo Administrativo nº. **2-65/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E9AE95F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **SIRLENE SAITER REBOLI,** a ser gozada no período de 01/04/2018 a 30/04/2018 do Processo Administrativo nº. **2-81/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2BD88C97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA APARECIDA DE MORAES,** a ser gozada no período de 01/04/2018 a 30/04/2018 do Processo Administrativo nº. **2-83/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2011/2012.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:06EFE7F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **SÔNIA MARIA RAMOS,** a ser gozada no período de 15/04/2018 a 14/05/2018 do Processo Administrativo nº. **2-73/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0084F362

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARCIA ALVES GOMES OLIVEIRA,** a ser gozada no período de 03/03/2018 a 01/04/2018 do Processo Administrativo nº. **2-82/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:22ED63DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **NEIVA JOSE DA SILVA,** a ser gozada no período de 02/04/2018 a 01/05/2018 do Processo Administrativo nº. **4-22/SEMTAS/2018** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5E187E3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **EDINALDO FONSECA,** a ser gozada no período de 01/04/2018 a 30/04/2018 do Processo Administrativo nº. **2-62/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Março de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B9AD457A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 176-2018

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 da lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Processo Seletivo Simplificado n°01/2018, homologado em **01 de Fevereiro de 2018,** Edital n°. 001/2018, publicado no diário Oficial da AROM, no dia 20/02/2018. Resultado Final publicado no Diário Oficial do da AROM n°. 01/2018 de 27/02/2018.

RESOLVE NOMEAR, nos Termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, S° (a) **ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA,** admitida em **16/03/2018**, para exercer, o cargo de **PROFESSOR 25h** criado pela Lei Municipal nº 676 de 23 de Dezembro de 2009, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com **lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo** com carga horária de 25 horas semanais.

Prefeitura Municipal, 16 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:33FE0A50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 117-2018

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 da lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2018, homologado em **01 de Fevereiro de 2018,** Edital n°. 01/2018, publicado no diário Oficial da AROM nº 01/2018 no dia 01/02/2018. Resultado Final publicado no Diário Oficial da AROM n°. 01/2018 de 27/02/2018.

RESOLVE NOMEAR, nos Termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Sr **WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS,** admitido em **16/03/2018**, para exercer, o cargo de **MOTORISTA** criado pela Lei Municipal nº 809 de 05 de Abril de 2012, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com **lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo** e carga horária de 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal, 16 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:97D4B382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 178-2018

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 da lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2018, homologado em **01 de Fevereiro de 2018,** Edital n°. 01/2018, publicado no diário Oficial da AROM nº 01/2018 no dia 01/02/2018. Resultado Final publicado no Diário Oficial da AROM n°. 01/2018 de 27/02/2018.

RESOLVE NOMEAR, nos Termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Sr **ROGERIO RODRIGUES MARTINS,** admitido em **16/03/2018**, para exercer, o cargo de **MOTORISTA** criado pela Lei Municipal nº 809 de 05 de Abril de 2012, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com **lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo** e carga horária de 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal, 16 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A1F53489

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2018
PROCESSO N.º1-970/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2017 /PMB

Aos dias quinze do mês de Março do ano de dois mil e Dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 154/2017**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇO para **Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (material de construção),** para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 154/2017**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: S & K INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68 - TEL/FAX: (44) 3026-1011
E-MAIL: valquiria@greendata.com.br
ENDEREÇO: Av. Tuiuti, 1.370, Sala 02, Vila Morangueira.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.430.847-08.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: S & K INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	Lâmpada espiral 45W	Unid.	900	OSRAM	R$ 29,22	R$ 26.298,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Os materiais de consumo deverão ser entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de requisição/Nota de Empenho mediante a nota fiscal;
No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento/pedido;
Local de entrega: almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ayrton Senna, n° 971 B, Setor 01 (um), mediante a nota fiscal.
Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.
Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcial conforme solicitados por esta secretaria, através de Ordem de faturamento ou Nota de Empenho conforme a necessidade da administração.

FISCALIZAÇÃO

a) Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto à execução do contrato, esta deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante desta Secretaria, especialmente designado e devidamente nomeado por meio decreto, que irá desempenhar as seguintes funções, entre outras:
b)O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato , determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c)As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.1.2. DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá garantir a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE. A garantia deverá ser do fabricante dos materiais, em conformidade com as normas das agências reguladoras. Para a fiel execução dos serviços/produtos, este instrumento obedecerá ao disposto na Lei n 8.666/93, e demais dispositivos legais e dispostos nas Instruções Normativas em Vigência Geral.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis e da Secretaria e, que receberá, a entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra “b” e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
a) entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição;
b) Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
c) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
d) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
f) Manter-se, durante toda a execução do empenho, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
g) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Empenho, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
i) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Secretário, mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria do Município de Buritis.
14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 154/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-970/SEMECE/2017.**
15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 154/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:

S & K Informática LTDA
Nome do Representante:
SERGIO MURILO DOS SANTOS

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:AF538D25

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO POR MEIO DE PROVAS Nº 002/2018. RESULTADO OFICIAL DA PROVA ESCRITA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA DE AULA ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS							CRITÉRIOS DE DESEMPATE CONFORME ITEM 7, LETRA U DO EDITAL 002/2018			
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**CPF**	**DATA NASC**	**PNE**	**P. O.**	**A.C.E.**	**A.L.P**	**IDADE**	**AP.**
1	100,774	GABRIELA FRANCISCO DA SILVA	***.415.332-**	7/28/1999	NÃO	100	-	-	-	SIM
2	100,239	RAIANE GONCALVES PRADO DA SILVA	***.037.122-**	6/26/1997	NÃO	90	10	-	-	SIM
3	100,544	JOSILDA ANDRADE LEITE	***.304.882-**	4/20/1990	NÃO	90	8	5	27	SIM
4	100,731	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	***.180.362-**	10/28/1993	NÃO	90	8	5	24	SIM
5	101,041	AMANDA GARCIA DA SILVA FOGACA	***.591.742-**	3/2/1997	NÃO	90	8	5	21	SIM
6	100,197	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	***.462.177-**	10/12/1969	NÃO	85	7	5	48	SIM
7	101,181	TULIO CESAR CORDEIRO MAXIMIANO	***.770.652-**	8/11/1995	NÃO	85	7	5	22	SIM
8	101,058	CLAUDINEIA AURELIO LIMA ROCHA	***.377.182-**	6/22/1994	NÃO	80	9	-	-	SIM
9	101,434	UILLIAMAR DE AZEVEDO	***.234.932-**	9/19/1992	NÃO	80	8	4	25	SIM
10	100,814	BRUNA SOUZA SALES	***.358.632-**	8/28/1996	NÃO	80	8	4	21	SIM
11	100,636	FRANCIANE DA SILVA RIVAS	***.901.952-**	1/31/1991	NÃO	80	7	5	27	SIM
12	100,136	JESSICA DA SILVA SOUZA	***.145.062-**	10/28/1992	NÃO	80	7	4	25	SIM
13	101,076	ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA	***.440.452-**	8/12/1990	NÃO	80	6	5	27	SIM
14	100,952	TAINARA GUERING VIANA	***.344.622-**	4/18/1998	NÃO	80	6	5	19	SIM
15	100,017	KAREN LOHANA DA SILVA ANDR	***.518.052-**	7/27/1998	NÃO	75	8	5	19	SIM
16	100,381	FERNANDA SILVA DE NAZARET	***.753.482-**	10/11/1998	NÃO	75	8	5	19	SIM
17	100,170	GLEICIELE OLIVEIRA VETORAZZI	***.456.852-**	12/6/1999	NÃO	75	8	5	18	SIM
18	101,249	ELIANE MORAIS DOS ANJOS	***.251.302-**	6/26/1989	NÃO	75	7	5	-	SIM
19	101,246	ALINE CLAUDINO DA COSTA	***.425.892-**	3/28/1999	NÃO	75	7	3	-	SIM
20	100,608	MARCILENE REIS DE LIMA	***.962.372-**	2/24/1994	NÃO	75	6	-	-	SIM

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:ADF38404

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
Exercício: 2017	no Período de Janeiro a Dezembro							
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
1 - SEM MOVIMENTO								

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:06B9308A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 187/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Horas Maquinas, Caminhões e Equipamentos, com Motoristas e/ou Operadores.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 009/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: CAMPOS TRANSPORTES EIRELI-ME
C.N.P.J. : 17.460.977/0001-94.
TEL: (69) 9 9932-3008/ (69) 9 9999-2515
END.: RODOVIA. BR 421, KM 137, GLEBA 01, PA SÃO CARLOS, ZONA RURAL, CEP. 76.887-000 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
REPRESENTANTE: KEILA DA SILVA PEIXOTO DE SOUZA.
VENCEDORA DO(S) ITENS

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
01	300	Hora	Trator de pneus, potência 75cv, com carreta agrícola de 3t.	Serviço	87,24	26.172,00
03	200	Hora	Betoneira 400l ? 7kw	Serviço	20,29	4.058,00
04	300	Hora	Caminhão baculante 5m³	Serviço	114,41	34.323,00
05	300	Hora	Cavalo mecânico com reboque, 29,5t	Serviço	232,45	69.735,00
06	400	Hora	Bate estaca de gravidade p/600 a 800 kg	Serviço	46,25	18.500,00
07	200	Hora	Bate estaca de gravidade p/3.500 a 4.000 kg	Serviço	224,40	44.880,00
08	300	Hora	Compactador manual ? Placa vibratória	Serviço	15,87	4.761,00
10	400	Hora	Trator traçado com lâmina e guincho cap 30t	Serviço	150,78	60.312,00
11	125	Hora	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cap 600l, longo alcance	Serviço	230,05	28.756,25
13	375	Hora	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cap 600l, longo alcance	Serviço	230,05	86.268,75

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos (Interino) Srº: Genivaldo Camilo das Costa

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Obras e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **009/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **009/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 16 de Março de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA	*CAMPOS TRANSPORTES EIRELI-ME*
Secretário de Obras e Serviços Públicos Interino	C.N.P. J: 17.460.977/0001-94

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D8F546F4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 187/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Horas Maquinas, Caminhões e Equipamentos, com Motoristas e/ou Operadores.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 009/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME
C.N.P. J: 84.616.069/0001-34
TEL: (69) 99981-6799
END: RUA JACI PARANÁ Nº2587 BAIRRO N. SRª GRAÇAS CEP: 76.804-163 PORTO VELHO/RO.
REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ TOLOTTI
VENCEDORA DO(S) ITENS

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
09	600	Hora	Maquina manual Motoserra	Stihl/ ms	20,04	12.024,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos (Interino) Srº: Genivaldo Camilo das Costa.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Obras e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **009/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **009/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 16 de Março de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA	***AMACOL AMAZ. COMERCIAL LTDA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos	**C.N.P. J: 84.616.069/0001-34**
Interino	

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D2D869DD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 187/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Horas Maquinas, Caminhões e Equipamentos, com Motoristas e/ou Operadores.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 009/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-EPP
C.N.P.J. 02.366.476/0001-76
TEL: (69) 3239-2025
END.: AVENIDA RIO BRANCO Nº1839, CEP: 76.887-000 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
REPRESENTANTE: JOSE DE ARIMATEA PINTO
VENCEDORA DO(S) ITENS

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
02	500	Hora	Retroescavadeira sobre rodas, 4x2, pot líq. 79 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso op mín. 6.570 kg, prof escav máx. 4,37 m	John deere 310k	89,89	44.945,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos (Interino) Srº: Genivaldo Camilo das Costa

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Obras e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **009/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **009/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 16 de Março de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA	*J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-EPP.*
Secretário de Obras e Serviços Públicos Interino	C.N.P. J: 02.366.476/0001-76

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:43AA4231

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 187/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Horas Maquinas, Caminhões e Equipamentos, com Motoristas e/ou Operadores.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 009/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
C.N.P.J. 10.951.737/0001-43
TEL: (69) 3223-2449
END.: RUA BENJAMIM CONSTANTE Nº824, CEP: 76.801-232 PORTO VELHO /RO.
REPRESENTANTE: RAQUEL FEITOSA CORDOVIL
VENCEDORA DO(S) ITENS

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
12	250	Hora	Caminhão tanque (pipa) 8.000l	Mercedes	92,30	23.075,00
14	750	Hora	Caminhão tanque (pipa) 8.000l	Mercedes	92,30	69.225,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos (Interino) Srº: Genivaldo Camilo das Costa

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 009/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Obras e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **009/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **009/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 16 de Março de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA	***TRX COMERCIO E SERVIÇO***
Secretário de Obras e Serviços Públicos	C.N.P. J: 10.951.737/0001-43
Interino	

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:CEA14B5E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 10/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 12/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Publicação em Jornal, Diário, Impresso, de Grande Circulação no Estado de Rondônia, para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais, de Interesse da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 12/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI-ME
C.N.P.J. 18.693.751/0001-04
TEL: (69) 3223-3924
END.: RUA SANTOS DUMONT Nº 1752 BAIRRO PEDRINHAS CEP: 76.801-462 PORTO VELHO/RO.
REPRESENTANTE: EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
VENCEDORA DO(S) ITENS

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
01	1.500,00	Cm²	Publicação em jornal de grande circulação, circulação diárias, no caderno de classificados no âmbito do estado de Rondônia, as publicações serão realizadas de acordo com as necessidades apresentadas, para oficialização dos atos oficiais, sob responsabilidade da prefeitura de campo novo de Rondônia, com disponibilização do exemplar físico à contratante.	Serviços	13,00	19.500,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Administração e Fazenda. Srº: Genivaldo Camilo das Costa.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.

9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 12/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 12/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 12/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **12/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **12/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 16 de Março de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA	***EDITORA JORN.MADEIRÃO EIRELI-ME.***
Secretário de Administração de Fazenda	C.N.P. J: 18.693.751/0001-04

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:227E8EF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Ante da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	56.534.500,51	17.068,11	236.102,31	1.003.847,29	9.665,32	0,00	55.267.817,48	1.566.649,65	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.103,85	0,00	7.036,71	0,00	0,00	0,00	10.067,14	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	267.352,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.352,03	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	265.511,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.511,52	257.579,52	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	406.229,67	0,00	0,00	961.826,83	0,00	0,00	-555.597,16	594.080,43	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	202.062,27	0,00	57.969,52	0,00	0,00	0,00	144.092,75	16.415,54	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.733.142,34	17.068,11	170.325,83	35.460,12	0,00	0,00	3.510.288,28	653.208,95	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	456.130,19	0,00	770,25	4.910,00	0,00	0,00	450.449,94	45.365,21	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	49.208.002,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.208.002,49	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.978.966,15	0,00	0,00	1.650,34	9.665,32	0,00	1.967.650,49	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.600.900,83	0,00	68.647,77	262.034,66	0,00	0,00	2.270.218,40	297.961,37	0,00
Recursos Ordinários	2.600.900,83	0,00	68.647,77	262.034,66	0,00	0,00	2.270.218,40	297.961,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.135.401,34	17.068,11	304.750,08	1.265.881,95	9.665,32	0,00	57.538.035,88	1.864.611,02	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:55F0ABF0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.875.346,00	6.875.346,00	5.243.719,44	76,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.379.949,00	2.379.949,00	1.593.485,26	66,95
1.1.1 - IPTU	1.782.708,00	1.782.708,00	1.302.675,62	73,07
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	597.241,00	597.241,00	290.809,64	48,69
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.273.957,00	1.273.957,00	504.230,58	39,58
1.2.1 - ITBI	1.273.957,00	1.273.957,00	504.230,58	39,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.169.223,00	2.169.223,00	1.925.170,59	88,75
1.3.1 - ISS	2.002.297,00	2.002.297,00	1.841.400,56	91,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.926,00	166.926,00	83.770,03	50,18
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.052.217,00	1.052.217,00	1.220.833,01	116,02
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.763.245,00	39.763.245,00	32.081.922,97	80,68
2.1 - Cota-Parte FPM	18.137.177,00	18.137.177,00	15.771.680,87	86,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.137.177,00	18.137.177,00	14.465.152,37	79,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	643.060,77	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	663.467,73	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.968.532,00	18.968.532,00	14.057.786,63	74,11
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	38.974,00	38.974,00	20.248,32	51,95
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.116,00	65.116,00	79.700,33	122,40
2.5 - Cota-Parte ITR	6.628,00	6.628,00	36.244,81	546,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.546.818,00	2.546.818,00	2.116.262,01	83,09
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	46.638.591,00	46.638.591,00	37.325.642,41	80,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.208,00	54.208,00	9.379,83	17,30
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	880.037,00	880.037,00	1.353.367,99	153,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	449.573,00	449.573,00	354.490,32	78,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	269.828,00	269.828,00	265.970,00	98,57
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	160.636,00	160.636,00	148.622,32	92,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	570.663,20	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	13.622,15	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	950.150,43	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	950.150,43	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	934.245,00	934.245,00	2.312.898,25	247,57

FUNEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.606.885,00	7.606.885,00	6.155.078,46	80,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.840.677,00	3.840.677,00	2.893.030,12	75,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.615.777,00	3.615.777,00	2.811.557,07	77,76
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.398,00	8.398,00	4.049,64	48,22
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	15.940,10	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	7.326,00	7.326,00	7.248,82	98,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	134.707,00	134.707,00	423.252,71	314,20
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.905.650,00	10.905.650,00	10.510.848,15	96,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.751.091,00	10.751.091,00	10.457.556,20	97,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	154.559,00	154.559,00	53.291,95	34,48
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.144.206,00	3.144.206,00	4.302.477,74	136,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.334.000,00	8.534.000,00	8.494.171,77	99,53	8.494.171,77	99,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.329.600,00	2.294.600,00	2.269.996,56	98,93	2.269.996,56	98,93	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.004.400,00	6.239.400,00	6.224.175,21	99,76	6.224.175,21	99,76	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.571.050,00	2.712.400,68	2.093.884,60	77,20	1.836.305,08	67,70	257.579,52
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.571.050,00	2.712.400,68	2.093.884,60	77,20	1.836.305,08	67,70	257.579,52
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.905.050,00	11.246.400,68	10.588.056,37	94,15	10.330.476,85	91,86	257.579,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	341.350,68
17.1 - FUNDEB 60%	200.000,00
17.2 - FUNDEB 40%	141.350,68
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	341.350,68
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	78,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	18,58
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	2,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	52.384,05
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.503.000,00	3.462.700,00	3.427.693,88	98,99	3.427.693,88	98,99	0,00
22.1 Creche	1.316.300,00	1.267.700,00	1.255.568,79	99,04	1.255.568,79	99,04	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	826.100,00	826.100,00	819.011,47	99,14	819.011,47	99,14	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.200,00	441.600,00	436.557,32	98,86	436.557,32	98,86	0,00

22.2 Pré-escola	2.186.700,00	2.195.000,00	2.172.125,09	98,96	2.172.125,09	98,96	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.503.500,00	1.468.500,00	1.450.985,09	98,81	1.450.985,09	98,81	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	683.200,00	726.500,00	721.140,00	99,26	721.140,00	99,26	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	13.614.098,00	14.315.748,68	13.569.841,47	94,79	13.312.261,95	92,99	257.579,52
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.575.450,00	8.951.800,68	8.318.059,81	92,92	8.060.480,29	90,04	257.579,52
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.038.648,00	5.363.948,00	5.251.781,66	97,91	5.251.781,66	97,91	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.117.098,00	17.778.448,68	16.997.535,35	95,61	16.739.955,83	94,16	257.579,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.302.477,74
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	53.291,95
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	341.350,68
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	591,77
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	4.697.712,14
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	12.299.823,21
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	449.573,00	447.043,00	405.024,73	90,60	405.024,73	90,60	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.764,00	2.364.294,00	2.013.424,01	85,16	1.419.343,58	60,03	594.080,43
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	880.337,00	2.811.337,00	2.418.448,74	86,02	1.824.368,31	64,89	594.080,43
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.997.435,00	20.589.785,68	19.415.984,09	94,30	18.564.324,14	90,16	851.659,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	591,77
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	591,77
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	522.720,78	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.457.556,20	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.512.401,87	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	10.331.031,77	0,00
48.2 - Restos a Pagar	181.370,10	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	53.291,95	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	521.167,06	0,00
51. (+) Ajustes	11.630,69	0,00
51.1 Retenções	11.696,49	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-65,80	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	532.797,75	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:948C5CF7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.270.545,96	58.610.886,60	61.936.971,69
Receita Tributária	6.992.981,00	5.558.011,48	5.855.443,41
IPTU	1.782.708,00	1.302.675,62	1.221.937,82
ISS	2.002.297,00	1.841.400,56	1.867.323,54
ITBI	1.273.957,00	504.230,58	937.783,88
IRRF	1.052.217,00	1.220.833,01	1.129.634,49
Taxas	881.802,00	688.871,71	698.763,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.799.987,00	7.181.719,58	6.883.370,88
Receitas Previdenciárias	3.099.790,00	6.006.566,64	5.461.943,78
Outras Receitas de Contribuições	1.700.197,00	1.175.152,94	1.421.427,10
Receita Patrimonial Líquida	1.012,00	4.980,40	2.366.770,67
Receita Patrimonial	2.456.744,00	5.015.092,51	7.789.902,34
(-)Aplicações Financeiras	2.455.732,00	5.010.112,11	5.423.131,67
Transferências Correntes	51.340.003,96	45.267.638,46	45.836.938,66
LC 61/89	65.116,00	63.760,23	57.381,62
LC 87/96	30.576,00	16.198,68	19.565,48
Convênios	1.461.351,96	2.429.761,56	2.632.874,08
FPM	14.296.500,00	12.878.650,75	13.153.395,66
ICMS	15.352.755,00	11.246.229,56	12.464.238,67
IPVA	2.412.111,00	1.693.009,30	1.610.276,32
ITR	-698,00	28.995,99	26.565,92
Outras Transferências Correntes	17.722.292,00	16.911.032,39	15.872.640,91
Demais Receitas Correntes	1.136.562,00	598.536,68	994.448,07
Dívida Ativa	808.337,00	340.835,64	623.638,24
Diversas Receitas Correntes	328.225,00	257.701,04	370.809,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	465.151,00	1.207.535,39	1.436.286,55
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	465.151,00	1.207.535,39	1.436.286,55
Convênios	465.151,00	512.819,00	977.300,00
Outras Transferências de Capital	0,00	694.716,39	458.986,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	465.151,00	1.207.535,39	1.436.286,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	64.735.696,96	59.818.421,99	63.373.258,24
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2325], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Data/hora da emissão: 30/jan/2018 12h e 22m"			Portaria Nº 403 de 2016

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	67.541.462,27	55.590.656,50	56.488.368,93	53.956.146,39	54.396.288,47	1.634.510,11	2.092.080,46
Pessoal e Encargos Sociais	36.776.161,85	35.322.809,17	32.748.357,29	35.322.809,17	32.748.357,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	67.792,17	63.229,31	50.185,38	63.229,31	50.185,38	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.697.508,25	20.204.618,02	23.689.826,26	18.570.107,91	21.597.745,80	1.634.510,11	2.092.080,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	67.473.670,10	55.527.427,19	56.438.183,55	53.892.917,08	54.346.103,09	1.634.510,11	2.092.080,46
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.746.145,96	981.608,11	7.512.130,58	726.319,90	5.032.037,96	255.288,21	2.480.092,62
Investimentos	4.547.938,13	786.304,84	7.327.001,31	531.016,63	4.846.908,69	255.288,21	2.480.092,62
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	197.207,83	195.303,27	185.129,27	195.303,27	185.129,27	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.548.938,13	786.304,84	7.327.001,31	531.016,63	4.846.908,69	255.288,21	2.480.092,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	13.095,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	81.368,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	72.117.071,23	56.313.732,03	63.765.184,86	54.423.933,71	59.193.011,78	1.889.798,32	4.572.173,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-7.381.374,27	3.504.689,96	-391.926,62	5.394.488,28	4.180.246,46	-1.889.798,32	-4.572.173,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.190.642,27	5.910.000,00	5.190.642,27	5.910.000,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							1.204.835,59

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:9F06E817

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.875.346,00	6.875.346,00	5.243.719,44	76,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.782.708,00	1.782.708,00	1.302.675,62	73,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.273.957,00	1.273.957,00	504.230,58	39,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.002.297,00	2.002.297,00	1.841.400,56	91,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.052.217,00	1.052.217,00	1.220.833,01	116,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	54.438,00	54.438,00	61.272,68	112,55
Dívida Ativa dos Impostos	531.389,00	531.389,00	255.942,37	48,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	178.340,00	178.340,00	57.364,62	32,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.763.245,00	39.763.245,00	30.775.394,47	77,40
Cota-Parte do FPM	18.137.177,00	18.137.177,00	14.465.152,37	79,75
Cota Parte do ITR	6.628,00	6.628,00	36.244,81	546,84
Cota-Parte do IPVA	2.546.818,00	2.546.818,00	2.116.262,01	83,09
Cota-Parte do ICMS	18.968.532,00	18.968.532,00	14.057.786,63	74,11
Cota-Parte IPI-Exportação	65.116,00	65.116,00	79.700,33	122,40
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	38.974,00	38.974,00	20.248,32	51,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.974,00	38.974,00	20.248,32	51,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	46.638.591,00	46.638.591,00	36.019.113,91	77,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.379.938,00	5.379.938,00	4.368.413,64	81,20
Provenientes da União	5.143.198,00	5.143.198,00	4.117.853,65	80,06
Provenientes dos Estados	192.716,00	192.716,00	82.631,12	42,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.024,00	44.024,00	167.928,87	381,45
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	300.699,68	300.000,00	99,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.379.938,00	5.680.637,68	5.168.413,64	90,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	14.417.110,00	16.689.712,70	14.974.207,62	549.789,26	93,02
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	10.387.900,00	11.521.903,02	11.343.582,30	0,00	98,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.029.210,00	5.167.809,68	3.630.625,32	549.789,26	80,89
DESPESAS DE CAPITAL	750.722,00	302.173,00	7.317,59	119.835,23	42,08
Investimentos	750.722,00	302.173,00	7.317,59	119.835,23	42,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.167.832,00	16.991.885,70	14.981.525,21	669.624,49	92,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.150.032,00	6.249.171,70	5.030.813,02	32,14	4.373.245,97	29,19	657.567,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.150.032,00	6.249.171,70	5.030.813,02	32,14	4.373.245,97	29,19	657.567,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.150.032,00	6.249.171,70	5.030.813,02	32,14	4.373.245,97	29,19	657.567,05

TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.017.800,00	10.742.714,00	10.620.336,68	67,86	10.608.279,24	70,81	12.057,44

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	5.217.469,59

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	47.519,53	0,00	25.617,60	21.901,93	0,00
Inscritos em 2015	44.685,12	0,00	44.685,12	0,00	0,00
Inscritos em 2016	478.412,59	82.541,41	365.244,88	30.626,30	0,00
Total	570.617,24	82.541,41	435.547,60	52.528,23	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.233.460,00	952.010,68	603.101,37	3,85	455.916,71	3,04	147.184,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.660.441,00	15.565.944,02	14.715.961,17	94,02	14.247.238,51	95,10	468.722,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.431,00	19.431,00	11.395,37	0,07	8.185,37	0,05	3.210,00
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	450.000,00	320.691,79	2,05	270.184,62	1,80	50.507,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.167.832,00	16.991.885,70	15.651.149,70	100,00	14.981.525,21	100,00	669.624,49
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:F1E45533

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.882.378,00	65.814.230,96	12.913.744,82	19,62	60.940.980,06	92,60	4.873.250,90
RECEITAS CORRENTES	63.882.378,00	65.349.079,96	12.341.404,63	18,89	59.733.444,67	91,41	5.615.635,29
RECEITA TRIBUTARIA	6.987.631,00	6.992.981,00	772.101,95	11,04	5.558.011,48	79,48	1.434.969,52
Impostos	6.111.179,00	6.111.179,00	718.917,66	11,76	4.869.139,77	79,68	1.242.039,23
Taxas	876.452,00	881.802,00	53.184,29	6,03	688.871,71	78,12	192.930,29
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.422.825,00	3.422.825,00	867.143,44	25,33	3.360.008,06	98,16	62.816,94
Contribuicoes Sociais	1.722.628,00	1.722.628,00	650.991,73	37,79	2.184.855,12	126,83	-462.227,12

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.699.197,00	1.699.197,00	216.151,71	12,72	1.175.152,94	69,16	524.044,06
RECEITA PATRIMONIAL	2.456.744,00	2.456.744,00	466.961,88	19,01	5.015.092,51	204,14	-2.558.348,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.455.744,00	2.455.744,00	466.961,88	19,02	5.015.092,51	204,22	-2.559.348,51
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.878.652,00	51.340.003,96	10.149.443,38	19,77	45.267.638,46	88,17	6.072.365,50
Transferências Intergovernamentais	49.878.652,00	49.878.652,00	8.160.069,67	16,36	42.837.876,90	85,88	7.040.775,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.461.351,96	1.989.373,71	136,13	2.429.761,56	166,27	-968.409,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.136.526,00	1.136.526,00	85.753,98	7,55	531.944,16	46,80	604.581,84
Multas e Juros de Mora	327.777,00	327.777,00	41.237,56	12,58	165.400,52	50,46	162.376,48
Indenizações e Restituições	412,00	412,00	6.092,94	1.478,87	25.708,00	6.239,81	-25.296,00
Receita da Dívida Ativa	808.337,00	808.337,00	38.423,48	4,75	340.835,64	42,17	467.501,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	465.151,00	572.340,19	123,04	1.207.535,39	259,60	-742.384,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	465.151,00	572.340,19	123,04	1.207.535,39	259,60	-742.384,39
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	572.340,19	0,00	694.716,39	0,00	-694.716,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	465.151,00	0,00	0,00	512.819,00	110,25	-47.668,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.377.198,00	1.377.198,00	1.141.917,54	82,92	3.887.554,04	282,28	-2.510.356,04
Receita de Contribuições	1.377.162,00	1.377.162,00	1.128.049,93	81,91	3.821.711,52	277,51	-2.444.549,52
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	36,00	36,00	13.867,61	38.521,14	65.842,52	182.895,89	-65.806,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.259.576,00	67.191.428,96	14.055.662,36	20,92	64.828.534,10	96,48	2.362.894,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	65.259.576,00	67.191.428,96	14.055.662,36	20,92	64.828.534,10	96,48	2.362.894,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	65.259.576,00	67.191.428,96	14.055.662,36	20,92	64.828.534,10	96,48	2.362.894,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			5.190.642,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			5.190.642,27		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	61.184.860,39	68.413.767,54	7.947.314,31	52.844.059,13	15.569.708,41	10.449.515,73	50.954.260,81	17.459.506,73	50.649.510,73	1.889.798,32
DESPESAS CORRENTES	55.308.473,39	63.654.526,58	7.671.698,25	51.862.451,02	11.792.075,56	10.370.287,11	50.227.940,91	13.426.585,67	49.927.394,58	1.634.510,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.164.951,39	32.889.226,16	5.883.572,09	31.594.603,69	1.294.622,47	5.938.688,60	31.594.603,69	1.294.622,47	31.534.756,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	67.792,17	3.229,31	63.229,31	4.562,86	11.258,40	63.229,31	4.562,86	63.229,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.108.522,00	30.697.508,25	1.784.896,85	20.204.618,02	10.492.890,23	4.420.340,11	18.570.107,91	12.127.400,34	18.329.408,51	1.634.510,11
DESPESAS DE CAPITAL	5.863.292,00	4.746.145,96	275.616,06	981.608,11	3.764.537,85	79.228,62	726.319,90	4.019.826,06	722.116,15	255.288,21
INVESTIMENTOS	5.672.292,00	4.547.938,13	268.110,42	786.304,84	3.761.633,29	46.106,71	531.016,63	4.016.921,50	526.812,88	255.288,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	197.207,83	7.505,64	195.303,27	1.904,56	33.121,91	195.303,27	1.904,56	195.303,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.095,00	13.095,00	0,00	0,00	13.095,00	0,00	0,00	13.095,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.763.347,61	3.886.935,69	845.767,03	3.728.205,48	158.730,21	845.991,42	3.728.205,48	158.730,21	3.728.205,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	64.948.208,00	72.300.703,23	8.793.081,34	56.572.264,61	15.728.438,62	11.295.507,15	54.682.466,29	17.618.236,94	54.377.716,21	1.889.798,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	64.948.208,00	72.300.703,23	8.793.081,34	56.572.264,61	15.728.438,62	11.295.507,15	54.682.466,29	17.618.236,94	54.377.716,21	1.889.798,32
SUPERAVIT (XIII)				8.256.269,49			10.146.067,81		10.450.817,89	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	64.948.208,00	72.300.703,23	8.793.081,34	64.828.534,10		11.295.507,15	64.828.534,10		64.828.534,10	1.889.798,32
RESERVA DO RPPS	311.368,00	81.368,00	0,00	0,00	81.368,00	0,00	0,00	81.368,00	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:6B5DE62F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	56.575.881,59	17.068,11	236.102,31	1.003.847,29	9.665,32	0,00	55.309.198,56	1.566.649,65	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.103,85	0,00	7.036,71	0,00	0,00	0,00	10.067,14	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	267.352,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.352,03	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	265.511,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.511,52	257.579,52	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	406.229,67	0,00	0,00	961.826,83	0,00	0,00	-555.597,16	594.080,43	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	202.062,27	0,00	51.654,62	0,00	0,00	0,00	150.407,65	12.057,44	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.755.044,27	17.068,11	176.640,73	35.460,12	0,00	0,00	3.525.875,31	657.567,05	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	475.609,34	0,00	770,25	4.910,00	0,00	0,00	469.929,09	45.365,21	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	49.208.002,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.208.002,49	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.978.966,15	0,00	0,00	1.650,34	9.665,32	0,00	1.967.650,49	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.559.519,75	0,00	68.647,77	262.034,66	0,00	0,00	2.228.837,32	297.961,37	0,00
Recurdos Ordinários	2.559.519,75	0,00	68.647,77	262.034,66	0,00	0,00	2.228.837,32	297.961,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.135.401,34	17.068,11	304.750,08	1.265.881,95	9.665,32	0,00	57.538.035,88	1.864.611,02	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:50E25609

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 838/2018

De 15 de Março de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Programa/Ação visando a Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, o Programa/Atividade 10.301.0033.1.058 – Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 15 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 838/2018

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do programa 10.301.0033.1.058 – **ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, com Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 60.507,11 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e onze centavos). Sendo recursos proveniente de **Convênio de Cooperação técnica nº 0345/2009**, firmado entre Fundo Nacional de Saúde e o Município de Mirante da Serra, para finalização da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Mirante da Serra – RO, 15 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 0033 - ANEXO II – LEI nº 838					
FINALISTICO (X)			**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.					
Órgão Responsável: SEMSAU					
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU					
Gerente	**NOME:**	Ermes Nunes de Oliveira	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	(X) TEMPORÁRIO	( ) CONTÍNUO	
	CPF:	439.276.456-72	**INÍCIO:**	30/01/2018	
			TÉRMINO:	31/12/2018	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Falta de saneamento Básico no município					
Causa: Problemas de saúde da comunidade.					
Objetivo do Programa: Proporcionar melhores condições vida a toda população, proporcionando escoamento de dejetos e águas pluviais.					
Justificativa do Programa: Com a elaboração do Plano de Saneamento Básico, o município terá melhores condições de buscar recursos junto a outras esferas, para implantar o sistema de saneamento básico no município.					
Estratégia de Implementação: Reduzir os índices de problemas de saúde por falta de saneamento básico.					
Principais Externalidades:					
5 - PÚBLICO ALVO:.População em Geral					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	15.575.396,76	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	Finalístico
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0033.1.					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		( ) Contínuo		

	Duração:	de 30 /01/ 2018		Até: 31/12/2018
INDICADOR				
Índice mais: Recente	12.186		**Data da Apuração do índice Recente**	
			31/03/2017	
Unidade de medida:	Unid.		**Periodicidade:**	ANUAL
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMSAU	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:				
2018	100%	**2019**	**2020**	**2021**
Fórmula de Cálculo: Plano Elaborado				
CUSTOS				
2018	2019	2020		2021
60.507,11	--	--		--
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Março de 2018			**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**	

ANEXO III – LEI n° 838				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.058 DO PROGRAMA - 0033				
Denominação: Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.				
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde.		
	C.P.F.:	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Proporcionar melhores condições de vida a toda população, proporcionando escoamento de dejetos e águas pluviais.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	60.507,11	**Tipo**	Finalístico	
Classificação institucional, Funcional e Programática:		10.301.0033.1.058		
Horizonte Temporal:	(X) Temporário	( ) Contínuo		
	Duração:	de 30 de janeiro de 2018	Até: 31/12/2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Elaboração de Plano de Saneamento Básico			Plano Elaborado	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
100%	--	--	--	
FINANCEIRAS($) - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39	60.507,11	--	--	--
Total	**60.507,11**	**--**	**--**	**--**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-
Tesouro	-	-	-	-
Convênios Contratados	60.507,11			
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**60.507,11**	-	-	-
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Março de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CD319B87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/CPL/2017
PROCESSO: Nº 863-1,2,3,4E5/2017 SEMUSA

Aos 16 dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.515.353/0001-02, neste ato representada por FELIPE CELLA BASEGGIO, CPF n.º 053.698.479-40 e Registro Geral n°.9.072.831-8 SESP/PR, sito a ROD.PR 180,KM 02 Nº450 cidade FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO/PARANÁ – telefone para contato: (46)3524-9142 EMAIL: Felipe@bascel.com.br

DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1.000	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/120ML + CP MD	PRATI DONADUZZI	3,44	3.440,00
05	2.000	COMP	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	0,48	960,00
08	60.000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	0,06	3.600,00
11	500	COMP	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO	PRATI DONADUZZI	4,64	2.320,00

13	2.000	COMP	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI DONADUZZI	0,54	1.080,00
15	3.000	COMP	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	0,05	150,00
16	3.000	COMP	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	0,15	450,00
21	40.000	CAPS	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,20	8.000,00
29	2.000	COMP	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	CIMED	0,61	1.220,00
31	1.000	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR PLAS OPC X 15 ML + FR PLAS DIL X 9 ML + CP MD	PRATI DONADUZZI	6,98	6.980,00
49	4.000	COMP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	0,26	1.040,00
72	15.000	COMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI	0,29	4.350,00
79	5.000	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,08	400,00
80	60.000	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	0,11	6.600,00
84	8.000	COMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	CIMED	0,19	1.520,00
95	2.000	BSG	DEXAMETASONA 0,1%/10G	PRATI DONADUZZI	1,07	2.140,00
98	20.000	COMP	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	CIMED	0,07	1.400,00
99	40.000	COMP	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	PRATI DONADUZZI	0,06	2.400,00
100	4.500	COMP	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	0,10	450,00
101	500	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	SANVAL	0,23	115,00
119	3.000	CAPS	GABAPENTINA 300 MG	PRATI DONADUZZI	0,94	2.820,00
121	500	COMP	GLIMEPIRIDA 4MG	CIMED	0,64	320,00
130	7.600	COMP	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	0,12	912,00
142	18.000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	SANVAL	0,05	900,00
143	40.000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	0,05	2.000,00
149	2.500	FRASCO	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 4 MG/ML FR 120ML + CP MD	HIPOLABOR	1,49	3.725,00
152	40.000	COMP	METILDOPA 250MG	SANVAL	0,27	10.800,00
154	3.500	COMP	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	0,14	490,00
158	45.000	COMP	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	0,13	5.850,00
164	500	COMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	SANVAL	0,14	70,00
165	2.100	BNG	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G+250UI/G 10 G	PRATI DONADUZZI	1,47	3.087,00
168	16.000	COMP	NIMESULIDA 100MG	CIMED	0,13	2.080,00
170	200	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML FR 50ML + CGT	PRATI DONADUZZI	3,44	688,00
173	500	COMP	NORFLOXACINO 400 MG	CIMED	0,44	220,00
183	3.000	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FR 15ML	HIPOLABOR	0,96	2.880,00
189	500	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML + CP MD	HIPOLABOR	4,68	2.340,00
198	1.000	COMP	SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB	0,99	990,00
199	1.000	COMP	SERTRALINA 50 MG	PHARLAB	0,46	460,00
201	500	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML FR 10ML	HIPOLABOR	1,06	530,00
203	37.000	COMP	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	0,27	9.990,00
207	96	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CX PT X 400 G	PRATI DONADUZZI	37,00	3.552,00
VALOR TOTAL R$ 103.319,00(Cento e três mil, trezentos e dezenove reais)						

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F3CDD5FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/CPL/2017
PROCESSO: Nº 863-1,2,3,4E5/2017 SEMUSA

Aos 16 dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.652.030/0001-70, neste ato representada por VILSON SZYMANSKI, CPF n.º 162.522.250-53 e Registro Geral n°1021870736 SSP/RS, sito a RUA PRINCESA ISABEL,76 CENTRO cidade BARÃO DE COTEGIPE – ESTADO/RIO GRANDE DO SUL – telefone para contato: (54)3523-2700 EMAIL: medicamentos@centermedi.com.br

DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	32.000,00	COMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	MED.QUIMICA	0,08	2.560,00
129	30.400,00	COMP	IBUPROFENO 600MG	PRATI D.	0,11	3.344,00
131	8.000,00	COMP	ITRACONAZOL 100MG	BRAINFARMA	0,68	5.440,00
140	80.000,00	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	BRAINFARMA	0,03	2.400,00
177	32.000,00	CAPS	OMEPRAZOL 40MG	BRAINFARMA	0,27	8.640,00
VALOR TOTAL R$ 22.384,00(Vinte dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais)						

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:61887AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/CPL/2017

PROCESSO: Nº 863-1,2,3,4E5/2017 SEMUSA

Aos **16** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.475.985/0001-37, neste ato representada por PAULO PEDRO STOCCO, CPF n.º 043.306.728-47 e Registro Geral n° 11954605 SSP/SP, sito a AVENIDA TIRADENTES, 1917 cidade JARU – ESTADO/RONDÔNIA telefone para contato: (69)3521-5181 e e-mail: covan_@hotmail.com

DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	100.000,00	COMP	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	0,03	3.000,00
28	5.000,00	COMP	ATENOLOL 25 MG	PRATI	0,04	200,00
37	300,00	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	PRATI	8,00	2.400,00
41	3.000,00	COMP	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	0,08	240,00
46	6.000,00	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	IMEC	0,20	1.200,00
48	15.000,00	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO: COLECALCIFEROL 500MG+400UI	IMEC	0,43	6.450,00
118	30.000,00	COMP	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	0,04	1.200,00
120	100.000,00	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	0,05	5.000,00
141	20.000,00	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	PRATI	0,05	1.000,00
166	22.000,00	COMP	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	0,10	2.200,00
208	500,00	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8MG FR 100ML + CP MD	SOBRAL	3,01	1.505,00
VALOR TOTAL R$ 24.395,00(Vinte quatro mil, e trezentos noventa e cinco reais)						

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:C2CB1A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/CPL/2017
PROCESSO: Nº 863-1,2,3,4E5/2017 SEMUSA

Aos **16** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.520.829/0001-40, neste ato representada por GLEISON SACHET, CPF n.º 650.526.920-72 e Registro Geral n° 8051134719 SSP/RS, sito a RUA VASCO DA GAMA33, APTO 02 CENTRO. cidade BARÃO DE COTEGIPE – ESTADO/ RIO GRANDE DO SUL telefone para contato: (69)3521-5181 e e-mail: pregao@dimaster.com.br/ licitacao@dimaster.com.br

DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	120.000,00	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO/GEN	0,08	9.600,00
76	64.000,00	CAPS	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	TEUTO/GEN	0,04	2.560,00
116	4.000,00	COMP	FLUCONAZOL 150 MG	PRATI/GEN	0,24	960,00
VALOR TOTAL R$ 13.120,00(Treze mil, cento e vinte reais)						

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:7B90DA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/CPL/2017
PROCESSO: Nº 863-1,2,3,4E5/2017 SEMUSA

Aos **16** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.312.871/0001-46, neste ato representada por CASSIANO RODRIGO CHMIEL, CPF n.º 948.635.630-00 e Registro Geral n° 6068402632 SSP/PC RS, sito a AV. COMD.KRAEMER,1175 APTO 41
BAIRRO JOSE BONIFACIO cidade ERECHIM – ESTADO/ RIO GRANDE DO SUL, telefone para contato: (54)3712-3655 e e-mail: exemplamed@bol.com.br

DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	1.500,00	COMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	LEGRAND	4,99	7.485,00
40	75.000,00	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI-DONADUZZI	0,06	4.500,00
45	10.000,00	COMP	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	0,49	4.900,00
57	2.000,00	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	BIOSINTETICA	0,45	900,00
61	40.000,00	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	0,12	4.800,00
87	1.000,00	COMP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250	MEDLEY	1,04	1.040,00
88	500,00	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	SANVAL	0,19	95,00
89	500,00	COMP	CLORTALIDONA 12,5 MG	SANVAL	0,32	160,00
126	3.000,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML 150ML OU 200ML + CP MD	GEOLAB	5,24	15.720,00
127	1.500,00	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	NATULAB	2,28	3.420,00
133	500,00	COMP	IVERMECTINA 6 MG	VITAPAN	1,32	660,00
151	500,00	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML FR 30ML + CP MD	SOBRAL	1,81	905,00
155	600,00	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR 10ML GOTAS	MARIOL	1,27	762,00
160	300,00	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO 28G	PRATI-DONADUZZI	2,11	633,00
161	500,00	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G + APLICADOR	PRATI-DONADUZZI	6,65	3.325,00
169	3.000,00	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML FR GOTAS 15ML	TEUTO	3,31	9.930,00
171	500,00	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G BG 60G + APLICADOR	PRATI-DONADUZZI	5,83	2.915,00
175	3.000,00	CAPS	NORTRIPTILINA 75 MG	MEDLEY	0,89	2.670,00
182	55.000,00	COMP	PARACETAMOL 500 MG	PRATI-DONADUZZI	0,09	4.950,00
186	500,00	COMP	PENTOXIFILINA 400	GERMED	0,99	495,00
195	12.000,00	COMP	PROPRANOLOL 40MG	PRATI-DONADUZZI	0,06	720,00
197	2.000,00	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PRATI-DONADUZZI	0,85	1.700,00
209	27.000,00	COMP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	SANVAL	0,16	4.320,00
212	60.000,00	COMP	SULFATO FERROSO 40MG	TEUTO	0,17	10.200,00
213	700,00	COMP	VARFARINA SÓDICA 5 MG COM CT BL AL PLAS	TEUTO	0,18	126,00
VALOR TOTAL R$ 87.331,00(Oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais)						

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DF52D0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/CPL/2017
PROCESSO: Nº 863-1,2,3,4E5/2017 SEMUSA

Aos **16** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.811.919/0001-44, neste ato representada por REGIANE DOS SANTOS BELENTANI, CPF n.º 849.543.372-91 e Registro Geral n° 973.680 SEDESC/RO, sito a AV. GOIÂNIA, 4880 CENTRO, Cidade ROLIM DE MOURA
ESTADO / RONDÔNIA, telefone para contato: (69)3434-2495 e e-mail: farmaciafamiliast@hotmail.com

DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	2.000,00	COMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 2 G COM EFEV CT TB PLA	LEGRAND	1,11	2.220,00
22	500,00	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL CT FR VD AMB X 75 ML + CP MD	SANDOZ	29,50	14.750,00
30	1.000,00	COMP	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	LEGRAND	1,49	1.490,00
39	10.000,00	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	UNIAO	0,58	5.800,00
56	1.000,00	COMP	CILOSTAZOL 100 MG COM CT BL AL PLAS	EUROFARMA	0,89	890,00
59	1.000,00	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG COM CT BL AL PLAS	NEO QUIMICA	0,74	740,00
60	3.000,00	COMP	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	0,92	2.760,00
62	600,00	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML	EMS	6,50	3.900,00
65	300,00	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50MG/G 25G	CIMED	9,49	2.847,00
70	4.000,00	COMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	0,50	2.000,00
71	5.000,00	COMP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COM REV CT BL AL PLAS	CIMED	0,22	1.100,00
85	1.000,00	COMP	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	BIOSINTETICA	0,93	930,00
86	15.000,00	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	TEUTO	0,40	6.000,00
94	1.000,00	COMP	COLCHICINA 0,5 MG COM CT BL AL PLAS	MULTILAB	0,39	390,00
97	6.000,00	COMP	DIAZEPAM 5 MG	NEO QUIMICA	0,25	1.500,00
102	20.000,00	COMP	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	NEO QUIMICA	0,63	12.600,00
105	3.000,00	COMP	DOMPERIDONA 10 MG	LEGRAND	0,19	570,00
107	4.000,00	COMP	ESPIROLACTONA 100 MG	GERMED	0,43	1.720,00
125	3.000,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML 150ML OU 200ML + CP MD	EMS	9,00	27.000,00
128	26.000,00	COMP	IBUPROFENO 300MG	MULTILAB	0,25	6.500,00
159	10.000,00	COMP	METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	0,46	4.600,00
163	700,00	COMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	BIOSINTETICA	0,45	315,00
179	600,00	CAPS	ORLISTATE 120 MG	NEO QUIMICA	4,10	2.460,00
181	200,00	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FR100ML + CP MD	UNIAO	33,99	6.798,00
184	1.200,00	COMP	PARACETAMOL;FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG + 30 MG	GEOLAB	0,90	1.080,00
192	500,00	FLACONETE/SACH	PRODUTOS SEM SUBSTÂNCIA ESPECÍFICA 100 MILHÕES/ML SUS OR CT X 5ML	LEGRAND	4,42	2.210,00

193	500,00	FLACONETE/SACH	PRODUTOS SEM SUBSTÂNCIA ESPECÍFICA 50 MILHÕES/ML SUS OR CT X 5ML	LEGRAND	3,41	1.705,00
VALOR TOTAL R$ 114.875,00(Cento e quatorze mil, oitocentos setenta cinco reais)						

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:5B159703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/CPL/2017
PROCESSO: Nº 863-1,2,3,4E5/2017 SEMUSA

Aos **16** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.287.059/0001-54, neste ato representada por CELIA REGINA DEINA,, CPF n.º 900.500.379-00 e Registro Geral n° 6.143.146-2 SESP/PR, sito AV. JAMARI,2349 BAIRRO SETOR 01, Cidade ARIQUEMES ESTADO / RONDÔNIA, telefone para contato(69)3536-0318/9-8107-5178 e e-mail: licite.empeendimentos@gmail.com

DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	4.000,00	COMP	ALPRAZOLAM 1MG	LEGRAN	0,44	1.760,00
26	20.000,00	COMP	ANLODIPINO 10MG	PHARLAB	0,15	3.000,00
32	4.000,00	COMP	AZITROMICINA 500MG COM REV CT BL AL PLAS	PHARLAB	0,57	2.280,00
44	30.000,00	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	CRISTALIA	0,29	8.700,00
50	16.000,00	COMP	CARVEDILOL 3,125MG	LEGRAND	0,25	4.000,00
66	1.000,00	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/120ML + CP MD	MARIOL	3,75	3.750,00
113	55.000,00	COMP	FENOBARBITAL DE 100MG	CRISTALIA	0,18	9.900,00
144	18.000,00	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	LEGRAN	0,18	3.240,00
185	200,00	COMP	PAROXETINA 20MG	LEGRAN	0,75	150,00
VALOR TOTAL R$ 36.780,00(Trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais).						

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:53F08FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/CPL/2017
PROCESSO: Nº 863-1,2,3,4E5/2017 SEMUSA

Aos **16** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.358.419/0001-76, neste ato representada por LEUNAM EMIDIO DE ALMEIDA ,CPF n.º 916.867.172-53 e Registro Geral n° 973.577 SSP/RO, sito AV.PORTO ALEGRE,1179 BAIRRO NOVO CACOAL Cidade CACOAL, ESTADO / RONDÔNIA, telefone para contato((69)3441-9708 e e-mail: distrimedph@gmail.com
DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
103	70.00,00	COMP	DIPIRONA 500 MG	PRATI	0,08	5.600,00
124	60.000,00	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PRATI	0,05	3.000,00
167	22.000,00	COMP	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	0,11	2.420,00
190	16.000,00	COMP	PREDNISONA 20MG	SANVAL	0,25	4.000,00
200	1.000,00	COMP	SIMETICONA 40MG	PRATI	0,23	230,00
202	47.000,00	COMP	SINVASTATINA 20MG	GEOLAB	0,16	7.520,00
211	500,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML FR GOTAS 30ML	HIPOLABOR	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL R$ 24.020,00(Vinte quatro mil, vinte reais)						

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:27E15B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/CPL/2017
PROCESSO: Nº 863-1,2,3,4E5/2017 SEMUSA

Aos **16** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.918.668/0001-20 neste ato representada por MARITANIA FILIPETTO,CPF n.º 636.437.740-87 e Registro Geral n° 7039672964 SSP/RS , sito RUA HENRIQUE SCHWERING,368 CENTRO, Cidade ERECHIN,
ESTADO / RIO GRANDE DO SUL, telefone para contato:(54)3712-1358 e e-mail: medinali@hotmail.com
DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	1.000,00	COMP	ALPRAZOLAM 0,5MG	NOVA QUIMICA/E.MS	0,30	300,00
25	7.000,00	CAPS	AMPICILINA 500MG	PRATI	0,43	3.010,00
38	1.000,00	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	0,32	320,00
47	20.000,00	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO: COLECALCIFEROL 500MG+200UI	NATULAB	0,45	9.000,00
58	1.500,00	COMP	CINARIZINA 75MG	NOVA QUIMICA/E.MS	0,30	450,00
63	7.000,00	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG	MEDLEY	0,11	770,00
75	500,00	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	NOVA QUIMICA/E.MS	0,21	105,00
96	15.000,00	COMP	DIAZEPAM 10MG	NOVA QUIMICA/E.MS	0,18	2.700,00
108	8.000,00	COMP	ESPIROLACTONA 25MG	GERMED/E.MS	0,28	2.240,00
115	1.000,00	COMP	FINASTERIDA 1 MG	NOVA QUIMICA/E.MS	1,40	1.400,00
134	5.000,00	COMP	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COM CT FR VD	TEUTO	1,06	5.300,00
136	10.000,00	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	MERCK	0,24	2.400,00
162	700,00	COMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	BIOSINTETICA	0,20	140,00
174	3.000,00	CAPS	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	0,56	1.680,00
180	10.000,00	COMP	OXCARBAZEPINA 300MG	MEDLEY	0,80	8.000,00
191	16.000,00	COMP	PREDNISONA 5MG	VITAPAN/VITAMEDIC	0,26	4.160,00
196	1.200,00	COMP	RAMIPRIL 5MG	MEDLEY	2,86	3.432,00
VALOR TOTAL R$ 45.407,00(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais)						

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:663C0C2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/CPL/2017
PROCESSO: Nº 863-1,2,3,4E5/2017 SEMUSA

Aos **16** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

SIDINEIA BERNARDES DE MORAES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.132.032/0001-76, neste ato representada por SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ,CPF n.º 02.132.032/0001-76 e Registro Geral n° 1444333 SSP/RO, sito AV. SETE DE SETEMBRO,1925 BAIRRO NOSSA SENHORA DA GRAÇA, Cidade PORTO VELHO, ESTADO/ RONDONIA, telefone para contato:(69)3301-6059 e
e-mail:cbalicitacao@hotmail.com
DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000,00	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/120ML + CP MD	ELOFAR	5,88	5.880,00
3	300,00	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 150 ML + COP MD	EUROFARMA	10,84	3.252,00
10	10.000,00	COMP	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG	BIOLAB	0,97	9.700,00
12	1.500,00	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML + CP MD	GEOLAB	1,31	1.965,00
19	55.000,00	COMP	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	0,07	3.850,00
20	1.200,00	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG/5ML 150ML +CP MD	CIMED	7,71	9.252,00
23	1.000,00	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COM REV CT STR AL/AL	EMS	1,99	1.990,00
24	500,00	FRASCO	AMPICILINA 50 MG/ ML SUSP ORAL C/ 60 ML + CP MD	PRATI	4,36	2.180,00
27	20.000,00	COMP	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	0,06	1.200,00
33	150,00	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML LOC EMU TOP CT FR VD AMB X 100 ML + CP MD	FARMACIENCEE	8,90	1.335,00
34	3.000,00	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	GEOLAB	0,78	2.340,00
35	4.000,00	COMP	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	0,29	1.160,00
36	5.000,00	COMP	BROMAZEPAM 6MG COM CT BL AL PLAS TRANS	GERMED	0,36	1.800,00
51	10.000,00	COMP	CARVEDILOL 6, 25 MG	BIOS	0,24	2.400,00
52	10.000,00	COMP	CARVEDILOL 12,5MG	BIOS	0,24	2.400,00
53	10.000,00	COMP	CARVEDILOL 25MG	BIOS	0,24	2.400,00
54	1.000,00	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + + CP MD	MULTOL	13,21	13.210,00
55	30.000,00	CAPS/COMP	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	0,71	21.300,00
64	500,00	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/30G	PHARLAB	3,63	1.815,00
67	1.000,00	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML C/ 120 ML	GEOLAB	3,66	3.660,00

			+ CP MD			
68	100,00	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 75MG/ML GOTAS FR 50ML	PRATI	8,31	831,00
73	5.000,00	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	0,35	1.750,00
77	16.000,00	CAPS	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	0,08	1.280,00
81	3.000,00	COMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	NOVA	0,93	2.790,00
82	500,00	COMP	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	EMS	0,75	375,00
92	100,00	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G POM DERM CT BG AL BG X 30 G	CRISTALIA	15,69	1.569,00
93	100,00	BISNAGA	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POM DERM 0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM CT BG AL X 30 G	CRISTALIA	15,69	1.569,00
104	5.000,00	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML FR GOTAS 10ML	SOBRAL	1,09	5.450,00
109	500,00	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML + CP MD	PRATI	5,94	2.970,00
114	1.000,00	COMP	FINASTERIDA 5 MG	EMS	1,19	1.190,00
117	1.000,00	COMP	FLUCONAZOL 150 MG	TEUTO	0,58	580,00
132	2.000,00	COMP	ITRACONAZOL 100MG	EMS	1,38	2.760,00
137	2.000,00	COMP	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	0,16	320,00
139	4.000,00	COMP	LORAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS OPC	TEUTO	0,30	1.200,00
145	100,00	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML	CRISTALIA	8,45	845,00
147	4.000,00	COMP	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	0,37	1.480,00
148	5.000,00	COMP	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	0,17	850,00
150	1.500,00	COMP	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	0,14	210,00
153	10.000,00	COMP	METILDOPA 500MG	TKS	0,58	5.800,00
156	500,00	BISNAGA	METRONIDAZOL 100 MG/G /GEL VAG X 50 G APLICADOR CADA	PRATI	4,90	2.450,00
157	1.000,00	FRASCO	METRONIDAZOL 200MG/5ML FR 80ML + CP MD	PRATI	9,79	9.790,00
172	48,00	POTE	NITROFURAL 2 MG/G POM CX PT X 500 G	RIOQUIMICA	120,80	5.798,40
176	60.000,00	CAPS	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	0,14	8.400,00
178	8.000,00	CAPS	OMEPRAZOL 40MG	NEO	0,69	5.520,00
187	500,00	COMP	PIRIMETAMINA 25 MG	GSK	0,06	30,00
188	10.000,00	CAPS	PIROXICAM 20MG	PRATI	0,21	2.100,00
194	1.000,00	COMP	PROPATILNITRATO 10 MG	SANKYO	0,38	380,00
204	2.000,00	COMP	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG COM LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC	MEDLEY	0,64	1.280,00
205	2.000,00	COMP	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG COM LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC	MEDLEY	1,28	2.560,00
206	500,00	COMP	SULFADIAZINA 500 MG COM CT ENV KRAFT	SOBRAL	0,27	135,00
210	150,00	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XP/ 100 ML + CP MED	SOBRAL	1,76	264,00
214	1.000,00	COMP	VARFARINA SÓDICA 7,5 MG COM CT BL AL PLAS	TEUTO	0,86	860,00
219	1.000,00	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO 100 ML	MARIOL	2,89	2.890,00
VALOR TOTAL R$ 169.365,40(Cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)						

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:13866F7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/CPL/2017
PROCESSO: Nº 937-1/2017 SEGAFIN

Aos **16** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

RB MONTEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.786.974/0001-54, neste ato representada por RONIE BRAGA MONTEIRO, CPF n.º 659.442.592-72 e Registro Geral n° 593.721 SSP/RO, sito RUA DAS ORQUIDEAS,5424 BAIRRO FLOSRESTA, Cidade PORTO VELHO, ESTADO RONDONIA, telefone para contato:(69)3229-1949/8111-6246 e e-mail: rbmonteiro_ltda@hotmail.com

DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**62**	**UND**	**Garrafão vazio para água mineral, sem gás, acondicionado em garrafão de 20 litros, fabricados em embalagens -PP polipropileno,de ótima qualidade,super transparente,azul claro,resistente a impacto,devidamente higienizado,acoplável aos bebedouros elétricos.**	**WP**	**20,33**	**1.260,46**
VALOR TOTAL: R$1.260,46(Hum mil,duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)						

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:5DAEF2C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARINS MURBACH DE OLIVEIRA	VEREADOR		563.378.762-53
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO - CACOAL	22/03/2018	23/03/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 53,27	R$ 426,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE CACOLA PARTICIPANDO DO 2° ENCONTRO DOS LEGISLA-			
DORES MUNICIPAIS NA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 16/03/2018.	***Marins Murbach de Oliveira***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador – Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:6FA09080

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GILMARQUES FREIRE BOTELHO	VEREADOR		644.390.702-72
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO - CACOAL	22/03/2018	23/03/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 53,27	R$ 426,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE CACOLA PARTICIPANDO DO 2° ENCONTRO DOS LEGISLA-DORES MUNICIPAIS NA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 16/03/2018.	***Gilmarques Freire Botelho***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador – Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9B38D40F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
ADILSON INACIO BARBOSA	VEREADOR		386.698.702-15
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO - CACOAL	22/03/2018	23/03/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		

	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 53,27	R$ 426,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE CACOLA PARTICIPANDO DO 2° ENCONTRO DOS LEGISLA-DORES MUNICIPAIS NA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE	
Nova União, em 16/03/2018.		***Adilson Inácio Barbosa***	
		Vereador	
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA		DESPACHO	
Nova União, em _____/_____/2018		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus***	
		Vereador – Presidente	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:70E4CC09

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO	CPF
MARCOS RAMON RIBEIRO		VEREADOR	809.578.622-53
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO - CACOAL		22/03/2018	23/03/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 53,27	R$ 426,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE CACOLA PARTICIPANDO DO 2° ENCONTRO DOS LEGISLA-DORES MUNICIPAIS NA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE	
Nova União, em 16/03/2018.		***Marcos Ramon Ribeiro***	
		Vereador	
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA		DESPACHO	
Nova União, em _____/_____/2018		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus***	
		Vereador – Presidente	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1035F9A2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO	CPF
PEDRO VIANA SIQUEIRA		VEREADOR	573.831.382-87
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO - CACOAL		22/03/2018	23/03/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 53,27	R$ 426,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE CACOLA PARTICIPANDO DO 2° ENCONTRO DOS LEGISLA-DORES MUNICIPAIS NA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE	
Nova União, em 16/03/2018.		***Pedro Viana Siqueira***	
		Vereador	
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA		DESPACHO	
Nova União, em _____/_____/2018		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus***	
		Vereador – Presidente	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:36B66FE9

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GERACINA DE OLIVEIRA DIAS COSTA	VEREADORA		327.030.822-15
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO - CACOAL	22/03/2018	23/03/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 53,27	R$ 426,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE CACOLA PARTICIPANDO DO 2° ENCONTRO DOS LEGISLA-DORES MUNICIPAIS NA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 16/03/2018.	***Geracina de Oliveira Dias Costa***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador – Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:5D80D9E0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
SILVANIA MARIA DA SILVA	VEREADORA		589.912.982-49
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO - CACOAL	22/03/2018	23/03/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 53,27	R$ 426,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE CACOLA PARTICIPANDO DO 2° ENCONTRO DOS LEGISLA- DORES MUNICIPAIS NA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 16/03/2018.	***Silvania Maria da Silva***		
	Vereadora		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador – Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:6844FB21

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO		
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA		
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,		
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.		
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
RAPHAEL PEREIRA SOTELI	PROCURADOR JURIDICO	005.884.412-01

LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO - CACOAL		22/03/2018	23/03/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM			
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM			
	(X) INTEGRAL			
	( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL			
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	8	R$ 53,27	R$ 426,16	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A CIDADE DE CACOLA PARTICIPANDO DO 2° ENCONTRO DOS LEGISLA-DORES MUNICIPAIS NA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 16/03/2018.		***Raphael Pereira Soteli***		
		Servidor		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus***		
		Vereador – Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:005A6EE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2385/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.385/GP/2018 .
Em, 15 de março de de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Finaceiro e a Inclusão no PPA 2018-2021e na LDO para 2018 e dá outras providências.

A Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO , aprovou e ela sanciona a Seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 577.989,76(quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e noves reais e setenta e seis centavos), destinados a suplementar as dotaçoes orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- SEMAST			
09.001.08.122.1189.2.047	Manter as Atividades da SEMAST	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.645,78	30000/Recursos Ordinários- Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	1.000,00	30000/Recursos Ordinários- Exercícios Anteriores
TOTAL			3.645,78	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.002.08.244.1192.2.059	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	502,53	30000/Recursos Ordinários- Exercícios Anteriores
TOTAL			502,53	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FUMDICRA			
09.003.08.243.1193.1.955	**Dar Aporte Financeiro ao Plano de Ação do FUMDICRA**	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	727,17	30000/Recursos Ordinários- Exercícios Anteriores
TOTAL			727,17	
TOTAL GERAL NA FONTE 30.000			4.875,48	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.002.08.244.2116.1.953	Apoiar a Primeira Infância no SUAS	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	141,71	31557/Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
TOTAL			141,71	
09.002.08.244.2116.1.954	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	26.750,00	31557/Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	8.394,15	
TOTAL			35.144,15	
TOTAL GERAL NA FONTE 31557			35.285,86	
09.002.08.242.2109.2.057	PPD- programa Pessoa Portadora de Deficiência	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	12.162,00	31504//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
TOTALGERAL NA FONTE 31504		R$	12.162,00	
09.002.08.243.1191.2.058	PAC- Programa de Atenção a Criança	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	6.000,00	31503//Recursos Tesouro - Exercícios

				Anteriores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	95.700,00	31503//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.364,85	31503//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	77.100,00	31503//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
TOTAL		R$	180.164,85	
TOTAL GERAL NA FONTE 31503			180.164,85	
09.002.08.122.1242.2.050	IGD-SUAS	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	31538//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	4.744,06	31538//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00	31538//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	3.000,00	31538//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		35.000,00	31538//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
TOTAL		R$	52.744,06	
TOTAL GERAL NA FONTE 31538			52.744,06	
09.002.08.244.1243.2.054	**Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família/IGD/PBF**	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	31538//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	18.405,97	31538//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00	31538//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	12.183,85	31538//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente		24.254,00	31538//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
TOTAL		R$	61.343,82	
TOTAL GERAL NA FONTE 31538			61.343,82	
09.002.08.244.1244.2.056	Acompanhamento as Vitimas de violação de Direitos e Adolescentes e Execução de Medidas Socioeducativa	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	8.000,00	31555//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	26.244,37	31555//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00	31555//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	34.211,00	31555//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
TOTAL		R$	69.955,37	
TOTAL GERAL NA FONTE 31555			69.955,37	
09.002.08.244.1190.2.051	Programa de Atendimento Integral a Familia - CRAS	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	8.000,00	31559//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	120.627,25	31559//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00	31559//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	30.831,07	31559//Recursos Tesouro - Exercícios Anteriores
TOTAL		R$	161.458,32	
TOTAL GERAL NA FONTE 31559			161.458,32	
TOTAL GERAL			577.989,76	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 15 de março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9B53F92A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO				
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO				
CNPJ Nº 02.984.038/0001-71				
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2017				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (A)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (B)**	**RECEITAS REALIZADAS (C)**	**SALDO (D) = (C-B)**
RECEITAS CORRENTES (I)	254.788,50	254.788,50	333.512,47	78.723,97
RECEITA DE SERVICOS	216.509,02	216.509,02	311.119,93	94.610,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.279,48	38.279,48	22.392,54	-15.886,94
MULTAS E JUROS DE MORA	669,07	669,07	1.726,72	1.057,65
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	37.610,41	37.610,41	20.665,82	-16.944,59

RECEITAS CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**254.788,50**	**254.788,50**	**333.512,47**	78.723,97
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**254.788,50**	**254.788,50**	**333.512,47**	78.723,97
DÉFICIT (VII)	**120.688,55**	**120.688,55**	**2.339,76**	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**375.477,05**	**375.477,05**	**335.852,23**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
SUPERÁVIT FINANCEIRO				
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (F - G)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**347.477,05**	**367.277,05**	**332.367,23**	**313.628,43**	**311.495,57**	**34.909,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.600,00	112.639,09	112.596,11	112.379,44	110.246,58	42,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.877,05	254.637,96	219.771,12	201.248,99	201.248,99	34.866,84
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**28.000,00**	**8.200,00**	**3.485,00**	**3.485,00**	**3.485,00**	**4.715,00**
INVESTIMENTOS	28.000,00	8.200,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00	4.715,00
RESERVA E CONTINGÊNCIA (XI)	**375.477,05**	**375.477,05**	**335.852,23**	**317.113,43**	**314.980,57**	**39.624,82**
RESERVA DO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	**375.477,05**	**375.477,05**	**335.852,23**	**317.113,43**	**314.980,57**	**39.624,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**375.477,05**	**375.477,05**	**335.852,23**	**317.113,43**	**314.980,57**	**39.624,82**
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**375.477,05**	**375.477,05**	**335.852,23**	**317.113,43**	**314.980,57**	

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A + B - D - C)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	19.278,18	**13.265,26**	13.265,26	**6.012,92**	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**0,00**	19.278,18	**13.265,26**	13.265,26	**6.012,92**	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.710,79**	0,00	**0,00**	0,00	**5.710,79**	0,00
INVESTIMENTOS	**5.710,79**	0,00	**0,00**	0,00	**5.710,79**	0,00
TOTAL	**5.710,79**	19.278,18	**13.265,26**	13.265,26	**11.723,71**	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A + B - D - C)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	133,42	**0,00**	0,00	**0,00**	133,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**0,00**	133,42	**0,00**	0,00	**0,00**	133,42
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
INVESTIMENTOS	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
TOTAL	**0,00**	133,42	**0,00**	0,00	**0,00**	133,42

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 793/GP/2017 de 16 de novembro de 2016 aprovou o orçamento para o exercício de 2017, estimando a RECEITA + Transferências e fixando a DESPESA na importância de R$ 375.477,05. A previsão inicial da receita orçamentária não foi alterada, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 333.512,47, portanto, uma arrecadação a menor da receita prevista. O SAAE tem incrementado ações visando **melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios, a saber:**

Receitas de Serviços	2015		2016		2017	
	Valor (R$)	%	Valor (R$)	%	Valor (R$)	%
Receitas de Serviços	228.169,10	89,31	340.872,72	149,39	311.119,93	91,27
Outras Receitas	27.296,57	10,69	15.960,28	58,47	22.392,54	140,30
Receita de Serviços	**255.465,67**	100,00	**356.833,00**	139,68	**333.512,47**	93,46
Receita total arrecadada	**255.465,67**	100,00	**356.833,00**	139,68	**333.512,47**	93,46

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 357.597,18 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, não houve alteração no valor orçado. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 335.852,23, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 39.624,82, correspondente a 10,60%. Não houve aberturas de créditos especiais ou de excesso de arrecadação. A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	Valor		%
Dotação Inicial	R$	357.597,18	
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$	33.481,09	9,36%
Créditos Especiais por Excesso Arrecadação	R$	-	0,00%
Superávit Financeiro	R$	-	0,00%
Operações de Créditos	R$	-	0,00%
Outros (não identificados)	R$	-	0,00%
TOTAL	R$	33.481,09	9,36%

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um déficit de R$ 2.339,76, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2015	2016	2017
	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	255.465,67	356.833,00	333.512,47
(+) Suprimentos Recebidos	84.384,15	0,00	0,00
(-) Despesas Correntes	326.045,64	363.879,56	332.367,23
Déficit/Superávit Corrente	13.804,18	-7.046,56	1.145,24
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	13.804,18	-7.046,56	1.145,24
(-) Despesas de Capital	48.652,67	1.290,00	3.485,00
Resultado orçamentário	**-34.848,49**	**-8.336,56**	**-2.339,76**

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final R$ 133,42, passaram inscritos em restos a pagar processados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2016 tiveram seus valores de R$ 13.265,26 liquidados em pagos e cancelamentos na ordem de R$ 11.723,71 ficando seus saldos zerados para o exercício seguinte. A política do SAAE para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária

e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO TRUIZ
CRC-RO 005630/O-0
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
Portaria N° 181/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:9FA55459

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO					
CNPJ N° 02.984.038/0001-71					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	333.512,47	356.833,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	335.852,23	365.169,56
ORDINÁRIA	333.512,47	356.833,00	ORDINÁRIA	335.852,23	365.169,56
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	333.512,47	356.833,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	335.852,23	365.169,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	0,00	TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA CONCEDIDA A OUTRA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	21.056,66	19.411,60	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	13.265,26	14.060,43
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	20.871,66	19.411,60	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	13.265,26	14.060,43
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	185,00	0,00			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	42.661,47	45.646,86	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	48.113,11	42.661,47
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	42.661,47	45.646,86	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	48.113,11	42.661,47
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	397.230,60	421.891,46	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	397.230,60	421.891,46

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016
NOTAS EXPLICATIVAS:
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 42.661,47, e no exercício passou a ser de R$ 48.113,11, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	42.661,47
Receita Orçamentária	333.512,47
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Receita Extra Orçamentária	21.056,66
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	397.230,60
Despesa Orçamentária	335.852,23
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra Orçamentária	13.265,26
Total das Despesas	349.117,49
Saldo Disponível em 31/12/15	48.113,11

O saldo disponível em 31/12/2017, no valor de R$ 48.113,11, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar, aos Valores Restituíveis e a Outras Operações. O valor de R$ 21.056,66, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar e aos Valores Restituíveis. O valor de R$ 14.060,43, demonstrado como pagamento de restos a pagar confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO TRUIZ
CRC-RO 005630/O-0
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
Portaria N° 181/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:F908E7D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ N° 02.984.038/0001-71

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**48.113,11**	**42.661,47**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**620,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	48.113,11	42.661,47	PESSOAL A PAGAR	620,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**1.512,86**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.512,86	0,00
ESTOQUES	**35.348,67**	**28.197,31**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**318,42**	**133,42**
ALMOXARIFADO	35.348,67	28.197,31	VALORES RESTITUIVEIS	185,00	133,42
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	133,42	133,42
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**83.461,78**	**70.858,78**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**2.451,28**	**133,42**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**31.600,84**	**30.997,83**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	35.449,25	30.997,83	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.848,41	0,00			
IMOBILIZADO	**614.127,00**	**610.642,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**0,00**	**0,00**
BENS MOVEIS	74.257,09	70.772,09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
BENS IMÓVEIS	539.869,91	539.869,91			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**645.727,84**	**641.639,83**	**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			TOTAL DO PASSIVO	**2.451,28**	**133,42**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	**726.738,34**	**712.365,19**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	14.373,15	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCICIO ANTERIORES	712.365,19	712.365,19
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**726.738,34**	**712.365,19**
TOTAL	**729.189,62**	**712.498,61**	**TOTAL**	**729.189,62**	**712.498,61**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	48.113,11	42.661,47
ATIVO PERMANENTE	681.076,51	669.837,14
TOTAL DO ATIVO	**729.189,62**	**712.498,61**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	21.190,08	25.122,39
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**21.190,08**	**25.122,39**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**707.999,54**	**687.376,22**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.886,35	8.812,54
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**2.886,35**	**8.812,54**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇAO DE RECURSOS	26.923,03	17.539,08
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**26.923,03**	**17.539,08**
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.

1) O valor de R$ 48.113,11, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O valor de R$ 35.348,67, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário gravado em CD que acompanha a prestação de contas.

3) O valor de R$ 645.727,84, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o CD gravado pelo setor de patrimônio somado com o CD gravado pelo setor tributário. As informações do Anexo TC-23 conferem com as informações dos setores de patrimônio e tributário gravados em CDs e anexados a prestação de contas.

4) O Ativo Realizável à Longo Prazo, no valor de R$ 35.449,25 é composto por créditos que estão inscritos na dívida não tributária em 31/12. Houve a contabilização dos juros, multas e correção monetária que até o exercício, atendendo a recomendação do TCE/RO, sendo que sua composição está da seguinte forma:

Tipo divida	Principal
Saldo de Exercicio Anterior	30.997,83
Inscrição do Exercicio (valor Principal)	25.791,82
Inscrição de Juros	554,67

Inscrição de Multas	497,47
Valores Recebidos do Exercícios	22.392,54
Saldo Atual	**35.449,25**

O valor referente à cobrança da divida ativa não tributária na entidade totalizou o valor de R$ 22.392,54 e foram registradas nas seguintes rubricas da receita orçamentária:
1.9.1.5.99.01.01 Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Receitas R$ 1.726,72
1.9.3.2.99.01.03 Receita da Dívida Ativa Não Tributária R$ 20.665,82
5) O valor de R$ 133,42, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, confere com a soma dos valores dos saldos para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscrição da dívida	133,42
(-) Baixa da dívida	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	133,42
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	25.122,39
(+) Inscrição da dívida	21.056,66
(-) Baixa da dívida	13.265,26
(-) Cancelamento da divida	11.723,71
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	21.190,08

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.
6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 712.365,19, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um superávit do Exercício no valor de R$ 14.373,15, no final do exercício em referencia encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 726.738,34.
7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	48.113,11
Ativo Permanente	681.076,51
Passivo Financeiro	21.190,08
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	707.999,54

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 48.113,11, do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, somado ao valor de R$ 35.348,67 da conta Estoques, que está demonstrado no valor R$ 83.461,78. A diferença entre os valores do Ativo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.
Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 48.113,11, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 21.190,08, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 26.923,03. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.
7) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 26.923,03, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

MARCELO TRUIZ
Tecnico Contabil
CRC - 005630/O-9 - RO

JOAO DOMINGUES BARBOSA
Presidente
Port 181/GP/2017

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:BB4D3516

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO									
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO									
CNPJ N° 02.984.038/0001-71									
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2017									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCICIO		SALDO EXERCICIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QDT	VALOR			EMPRESTIMOS +CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES /BAIXAS	QTD	VALOR
SEM MOVIMENTO									

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
Port 181/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:BD3FED1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO									
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO									
CNPJ N° 02.984.038/0001-71									
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2017									
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUESTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/ COTAS EM TESOURARIAS	VALOR
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.664,56	0,00	722.664,56
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.299,37	0,00	-10.299,37
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.365,19	0,00	712.365,19
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.365,19	0,00	712.365,19
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.373,15	0,00	14.373,15
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.738,34	0,00	726.738,34

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
PORT 181/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:54438607

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição dos itens abaixo:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Médio Unit. Estimado (R$)
01	Água sanitária, frasco de 1 litro	UN.	30	3,24
02	Alcool em gel, frasco 500 ml.	UN.	20	8,91
03	Coador para cafe, tamanho grande, pano 100% algodão.	UN.	02	4,66
04	Copo descartável para água 180 ml, pacote com 100 unidades.	PCT.	200	2,84
05	Copo descartável para café 50 ml, pacote com 100 unidades.	PCT.	50	1,51
06	Desinfetante líquido, fragrância de lavanda, frasco com 1litro.	UN.	50	8,99
07	Detergente neutro, frasco com 500 ml	UN.	12	1,54
08	Escova de lavar roupa	UN.	04	4,31

09	Esponja dupla face lava louça	UN.	10	0,70
10	Flanela amarela para limpeza, tamanho grande	UN.	12	3,68
11	Isqueiro a gás	UN.	04	3,98
12	Limpa cerâmica, que possibilite a remoção de encardidos, frasco com 1 litro	UN.	24	7,65
13	Limpa vidro com borrifador, frasco de 500 ml	UN.	04	12,82
14	Luva de borracha tamanho M, cano médio	Par	04	4,58
15	Multiuso limpeza doméstica frasco com 500 ml.	UN.	20	4,33
16	Odorizador de ambiente lavanda, frasco com 360 ml.	UN.	15	9,65
17	Pano de prato 100% algodão, medindo 50X80, com barrado	UN.	20	6,75
18	Papel higiênico rolão de 300 mts fardo com 8 rolos, papel higiênico – de primeira qualidade; macio, folha simples, acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura.	PCT.	20	82,30
19	Pilha AAA alcalina tensão nominal 1,5v	UN.	08	4,13
20	Rodo em plástico, 40 cm, com cabo de madeira	UN.	04	9,67
21	Sabão em pó, caixa com 500 gr	UN.	24	4,49
22	Sabonete líquido aromatizado, pronto uso para as mãos, frasco com 5 L, para uso em dispenser.	UN.	04	35,83
23	Vassoura de nylon, cabo de madeira	UN.	04	11,84
Valor médio proposto:				**4.116,17**

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 16 de março de 2018.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:549F3402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2017				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	346.374,00	67.015,38	44.030,00	-22.985,38
TOTAL (V) = (III + IV)	346.374,00	67.015,38	44.030,00	-22.985,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	346.374,00	67.015,38	44.030,00	39.980,00	0,00	22.985,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.374,00	67.015,38	44.030,00	39.980,00	0,00	22.985,38
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	346.374,00	67.015,38	44.030,00	39.980,00	0,00	22.985,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	346.374,00	67.015,38	44.030,00	39.980,00	0,00	22.985,38
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	346.374,00	67.015,38	44.030,00	39.980,00	0,00	22.985,38

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

VANIA REGINA DA SILVA
Secretaria

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:F65FFD71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 A 12 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 12/03/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**44.030,00**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**44.030,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	44.030,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.752,16	130.364,70	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	3.752,16	130.364,70	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**44.030,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**64.272,95**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	39.980,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	41.320,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.050,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	22.952,41
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**66.091,75**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**69.843,91**	**66.091,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.091,75	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	69.843,91	66.091,75
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**113.873,91**	**130.364,70**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**113.873,91**	**130.364,70**

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

VANIA REGINA DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:6E733D68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2017 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	69.843,91	66.091,75	PASSIVO CIRCULANTE	42.574,54	2.594,54

Caixa e Equivalentes de Caixa	69.843,91	66.091,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	39.980,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.594,54	2.594,54
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	42.574,54	2.594,54
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	27.269,37	63.497,21
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-36.227,84	130.364,70
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	63.497,21	-66.867,49
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.269,37	63.497,21
TOTAL	69.843,91	66.091,75	TOTAL	69.843,91	66.091,75
ATIVO FINANCEIRO	69.843,91	66.091,75	PASSIVO FINANCEIRO	46.624,54	2.594,54
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				23.219,37	63.497,21

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.219,37	63.497,21
TOTAL	23.219,37	63.497,21

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

VANIA REGINA DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:5C00A515

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2018
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso de suas atribuições legais de acordo com a análise das Comissões conferidas pelas Portarias Nº 012/GP/PMT/2018 e 014/GP/PMT/2018 e, em cumprimento ao Edital nº 01/PMT/2018, DIVULGA as INSCRIÇÕES e o

RESULTADO PARCIAL da análise de títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades temporárias de excepcional das escolas públicas da rede municipal de ensino, localizada no âmbito municipal.
O presente resultado está de acordo com os dispositivos constantes do referido edital e portarias.

Theobroma-RO, 16 de março de 2018.

NORMA MARIA COELHO VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
36	LUCENIRA SANTANA DO NASCIMENTO	40
71	JAMES RAFAEL DE SOUZA PRATA	80
87	ELLEM DE OLIVEIRA LAGO	80
101	CLAUDIO SOARES MOTA	80
108	THAISA ALVES DO CARMO	80
132	RONE VIEIRA DE SOUZA	80
173	GABRIEL DE OLIVEIRA	50
180	ROBSON DIAS QUADROS	50
194	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	70
197	ERISVANIA DOS ANJOS DA SILVA	50
269	KAROLINE PEREIRA ALVES	50

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
09	EDIMAR RODRIGUES PEREIRA	80
24	CARINE CAROLAINE CRISOSTOMO COSTA	50
28	SUELI DA SILVA GOVEIA	10
33	ROSICLEIA DA SILVA SOUZA	50
62	JOSE GOMES DA FONSECA	00
102	FELIPE CARMAGOS DA MATA	50
118	SAMUEL RAMALHO DE ALMEIDA	50
174	MARCIANA RODRIGUES GUIMARÃES	50
182	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	70
196	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	50
229	FABIANA CARVALHO RUFINO	50
235	MAYKON DA SILVA DO NASCIMENTO	50
239	SUZIANY DA SILVA APOLINÁRIO	50
256	RANIELLY HELL RAASCH	80

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
22	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	50
47	TEREZA QUADROS CORREA	50
58	MARIA APARECIDA DE SOUSA MACHADO	50
80	MÁRCIO COSTA FAUSTINO SILVA	50
92	MIRIAM DE CAMPOS PRATES	50
133	EDINEIA DE OLIVEIRA LOPES	50
170	ANDRÉ MARCOS MENDES DOS REIS	80
178	NATIELLY GUILHERME SILVA	80
215	ALMIRO CRUZ LIMA	50

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
10	BRUNA WELLEN DA SILVA	50
11	VINICIUS MACHADO BOM DOS SANTOS	50
12	ELAINE RODRIGUES DOS ANJOS COSTA	50
14	POLYANA NUNES NETO	80
16	LUCIANA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	90
26	MARCOS ARMINI PARUSSOLO	90
35	KARINA DOS SANTOS MENEZES	50
46	RONECLEY RODRIGUES DA SILVA	00
50	ELIANA DE O. SILVA DO NASCIMENTO	90
61	FILIPE BENTO ROCHA DA SILVA	50
66	CLEBSON ABIANK DE ALMEIDA OLIVEIRA	80
76	RAMILA DE SOUZA RAMOS	80
90	MARCOS ALEXANDRE BARBOSA	80
103	INGRID MOURA DE OLIVEIRA	80
104	ANA CAROLINA MAIA MONTEIRO	50
122	MESSIAS DE JESUS DA SILVA	00
123	TIMÓTEO BATISTA DA COSTA	50
125	ELEGEANE NASCIMENTO BEIJO	80
140	ALMIRO SOUZA DA SILVA	50
141	ANDRE PEREIRA GONÇALVES LAFUENTE	80
143	MAICON DIONES CANDIDO DE OLIVEIRA	80

172	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	80
200	FABRICIA SANTOS NEVES	80
204	ANA PAULA VAZ AIRES	80
224	PATRICIA TEREZA DELMASCHIO	80
233	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	80
241	MARILENE DE ALMEIDA LEITE	80
243	BRUNA MENDONÇA FERREIRA DE MATOS	50
253	ADENILTON DE JESUS VIEIRA	80
257	JOSE ROBERTO DA SILVA	50
265	REGINALDO DE ABREU CARVALHO	80

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
02	CLEDIANE FERREIRA DE ASSIS	00
03	TAIS VIEIRA BARBOSA	00
08	LUCINEIDE DE JESUS CONTARATO	50
13	LICIANE DE ARAUJO COELHO COSTA	80
27	JOSIANE APARECIDA FERNANDES BATISTA	80
43	SILVANIA LOPES DA SILVA	40
70	JOCILENE BORGES DE ARAUJO CARREIRO	80
86	VALCIRENE DA COSTA ARAÚJO	30
130	MARINA DE JESUS SOUZA	30
152	MARIA JOSÉ MARÇAL DE JESUS	80
153	WANNUBIA DE SOUZA SILVA	50
158	REINATA VALETIM DA SILVA	50
171	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS REIS	80
179	KATIA CRISTINA PEREIRA REIS	30
226	GISELITA SILVA MARQUES	80
246	MARINEIDE SALETE PEREIRA	30

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
31	NELCI ALVES FERNANDES CORRÊA	100
48	CREMILDA DA SILVA BATISTA PERES	50
56	SANDRA ROSA DA SILVA ASSIS	00
65	JÉSSICA DA SILVA LIMA BRAVIN	80
66	LUANA CALIXTO CUNHA	80
96	FLORICENA MARIA DE JESUS	70
119	ALEXSANDRA SANTOS DE LIMA	30
167	LAUANA KELLY SILVERIO	50
192	ANGELICA MARIANO RIBEIRO GARCIA	50
225	PATRICIA AMARO RICARDO	50
245	JANDIRA SILVA MARIANO ARAUJO	90
266	VALDINEIA DA SILVA ALVES	30

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
19	ROSENI DE SOUSA PEÇANHA	80
37	CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA	100
52	MARCIANA AP. MACHADO FONSECA	80
114	THAIS CRISTINA O. MENDES MARCOLINO	50
155	FABÍOLA DOS SANTOS SILVA	80
191	ILMA NUNES MOREIRA	80
206	IDALINA KLAMERICK DOS SANTOS	50
260	MADALENA CÂNDIDO MENDES	00

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
107	ROSENI DE SOUSA PEÇANHA	80
120	ANGELA DOS REIS MANHANI PULGA	50
137	SIRLEY MACHADO DE SOUZA	100
163	MARIZETE JUVENATA DA SILVA	30
209	ALESSANDRA ALVES FERREIRA DE PAULA	80
231	NEIDE FELICIA DA SILVA	00
240	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	80

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
07	ADRIANA DE JESUS CANTARATO	80
13	LICIANE DE ARAUJO COELHO	80
53	IVANETE BARCELLOS DOS SANTOS	100
54	ALESSANDRA DOMINGOS	80
55	REINATA VALENTIM DA SILVA	50
81	VALCIRENE DA COSTA ARAÚJO	30
84	DAIELI SILVA DOS SANTOS	80
88	JANICE MARIA DA SILVA	50
91	DAIANE DA SILVA ALMEIDA	80

164	SELMA CACIANO DE SOUZA	30
223	ALBERLENE GOMES DE SÁ MARTINS	30
227	ARLETE SILVA CARDOSO	30
230	DAYANA MENDES REIS	100
255	EDICLEIA BASTOS CAMPOS	50

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
49	CARLEONILDA S. DE JESUS PEREIRA	50
138	LAUANE KELLY SILVÉRIO	50
187	FABIANA ARAÚJO VIEIRA	50
213	KÁTIA DA CRUZ SOARES	80
264	ELESSANDRA ALVES DA SILVA	50

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - INSPETOR DE PATIO ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
59	CLEONE ROSA DA SILVA	30
60	NARCELIO GOMES DA FONSECA	50
71	GLEIDE MARIA MARISA MENDONÇA	100
73	VANUSA ESTEVES DE FARIAS	80
93	KARINA QUEIROZ DOS SANTOS MEDEIROS	80
135	ANDRESSA MARCELO DA SILVA	50
154	MAYK ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	50
168	DAYANI DUARTE DOS SANTOS	80
169	CHARLES DUARTE DOS SANTOS	80
198	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	50
214	ALMIRO DE CRUZ LIMA	50
220	YASMIM BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	30

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - INSPETOR DE PATIO ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

23	THAISA ALVES DO CARMO	80
30	BRUNA CORREA MACHADO	50
38	ROSALINA FERREIRA	80
64	LEILIANE SANTANA BISPO SILVA	50
77	CLAUDIO SOARES MOTA	80
83	JUSCILÂNDIO PEREIRA DE SOUZA	80
94	VANESSA SALES ALMEIDA	80
99	ELOANA SANTOS DA SILVA	90
126	GIOVAN DO NASCIMENTO BEIJO	50
183	AURELIA MARIA MONTEIRO	80
210	ANGELITA DA SILVA NASCIMENTO COSTA	100
212	QUERINO CARDOSO DE MORAIS	50
218	WALIFER BRUNO NUNES DE OLIVEIRA	80
236	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	80

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MOTORISTA- ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO MARQUES FERREIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
29	EGNALDO LOURENÇO DA SILVA	30
79	MAYK ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	60
139	WLADIMIR LAFUENTE	60
165	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	00
193	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	70
199	DAVI DE SOUZA	50
207	MAYCON SILVA DE MATOS LOPES	70
211	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	60
262	VALDIR COSTA DO CARMO	10

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR PEDAGOGO- ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
15	VILMA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA	70
39	REGIANE MARQUES	100
45	VALDILENE AFONSO FREITAS SERAFIM	100
78	VALDINEIA ROSA DA SILVA	100
82	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	100
111	LEDIANY FERENANDES DOS SANTOS	70
129	DEISE SANTOS DA SILVA	100
145	NEUZELY DE JESUS MOREIRA	100
151	DAIANE DE OLIVEIRA COSTA	70
156	LUCINEIA PEREIRA DIAS	70

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR PEDAGOGO- ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
04	LUCIANE DA SILVA	65
05	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	50

17	NAYARA ANTONIA PIO	95
18	SELMA ANTONIO DOS SANTOS	70
21	SANDRA APARECIDA CARDOSO S. MOTA	80
42	ELAINE SOARES SANTOS SILVA	100
57	SHIRLEI SOUZA GONÇALVES	100
63	ROSIANE GALDINO DA SILVA SANTOS	70
72	RÚBIA LOUBET DA COSTA	65
75	LENIZETE TEIXEIRA BARRETO	65
85	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	95
95	FABIOLA DE FREITAS COELHO	65
97	DALIANA DE SOUZA	70
98	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	65
106	JOBIANA JAUARIO BRITO	65
109	ORGÂNDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	70
110	NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	70
113	MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA	100
116	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	70
117	SIMONI GALLI COSTA	70
124	CARLA KEZIA P. DIAS CORDEIRO	70
127	SONIA ROSA DE OLIVEIRA	70
131	LILIANY MARIA P. SANTANA DE SOUZA	95
134	ZULEIDE ALVES DA SILVA	65
142	NATÁLIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO	65
144	APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	70
146	ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	50
150	CLEUSA RUFINO DA SILVA	80
162	SIRLENE SOARES PIMENTEL	65
177	FABIANA SILVA DE SÁ	15
185	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	100
186	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	65
189	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	65
195	GEYSE BUSS CÂMARA	70
203	WZIELY ANDRADE DA COSTA	100
216	ROSILEI ANCELMO DA SILVA	100
244	MICILENE FRANCO COSTA	65
248	ANDREIA CUSTÓDIA BARBOSA FERREIRA	00
252	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	50
258	MARINALVA DIOLINDA LOPES	65
259	RONALDO ALVES DOS SANTOS	95
270	RAYANE CRISCILA C. DA SILVA SOBRAL	95

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
-	-	-

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
112	JAIME GARCIA MENDEZ	60
217	RÚBIA LOUBET DA COSTA	60
201	GISLAINE CRISTINA N. DOS SANTOS	60

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
06	MATHEUS COELHO VIEIRA	95
67	JEFERSON LANA EVANGELISTA	65
190	ALLAN VICTOR PASCOAL DOS SANTOS	65
232	LEONARDO GALINA	55

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
20	NILZA DE CASTRO GARCIA	70
147	MICHELE SANTOS LOPES	95
221	RICARDO FRANCISCO DE O. SANTOS	65
238	CLECIENE SANTOS DE OLIVEIRA	65
251	LUZIA FARIA DOS SANTOS	65
254	ELIAS BASTOS CAMPOS	65

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
68	POLIANY APARECIDA S. S. EVANGELISTA	15
69	MICAL DE OLIVEIRA GOMES	15
74	WANNA UNEIDA GAVA	15
115	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	65
121	GIZELE DE SOUZA BARROS	65
160	GISLENE DOS SANTOS SILVA	65
161	ANGELA SOBRINHO MATEUS	65

188	LUCINEIA BORGES DE ARAUJO	65
202	GISLAINE SAMARA DA SILVA	70
208	TATIANE CARNIELI DE PAULA	50
222	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	65
228	DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI	65
261	GILIARD ALIARES DA SILVA	70

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
89	LUCIANE MARIA DA SILVA SANTOS	65
176	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	70
181	OSVALDO MARTINS DA COSTA	55
184	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	70
219	BÁRBARA JAINE DE MELO BARBOSA	70
247	SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	65
250	ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN	65

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS QUE SE INSCREVERAM PARA ESCOLAS QUE NÃO HOUVE VAGA/CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	DOUGLAS BRITO DE JESUS
40	SÂMORA DE SOUZA MAIA
44	TAIS CAYRES MEDINA
128	VANESSA CARDOZO REINKE
136	SENAIR DE OLIVEIRA BARBOZA
205	CUSTÓDIO FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:5B8E30ED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA								
Exercício: 2017					no Período de Janeiro a Dezembro			
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
TOTAL				0,00	0,00	0,00		0,00
Notas Explicativas								
-								

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
RO-006871/0-7

PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BDD2076F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR					
		Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2016	151,28	0,00	0,00	0,00	0,00	151,28	0,00
Totais	151,28	0,00	0,00	0,00	0,00	151,28	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	37.419,81				37.419,81	0,00

INSS	4.212,20	7.375,54				11.587,74	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	2.780,47	7.203,27				9.983,74	0,00
ISS	0,00	3.223,74				3.223,74	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	39.013,89				39.013,89	0,00
Totais	6.992,67	94.236,25				101.228,92	0,00
TOTAL GERAL :	7.143,95	94.236,25	0,00	0,00	0,00	101.380,20	0,00
Notas Explicativas							
Pm-?Consolidado							
-							

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
RO-006871/0-7

PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:40668F56

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	896.130,49	9.787.607,54	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	7.143,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	453.338,86	1.101.377,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	151,28
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.992,67
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	116,64	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	442.791,63	8.686.113,01			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.743.314,81	20.731,06	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.660.919,51	15.875.590,39
Ativo Realizável a Longo Prazo	19.724.739,55	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	10.051.629,27	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	10.051.629,27	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	17.660.919,51	15.875.590,39
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	9.673.110,28	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	17.660.919,51	15.882.734,34
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	18.575,26	20.731,06	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	24.304,50	24.304,50	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-19.908,74	-19.908,74
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-5.729,24	-3.573,44	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.998.434,53	-6.054.487,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.052.921,53	-1.395.014,78
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-6.054.487,00	-4.659.472,22
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.978.525,79	-6.074.395,74
TOTAL	20.639.445,30	9.808.338,60	TOTAL	20.639.445,30	9.808.338,60
ATIVO FINANCEIRO	764.812,34	9.656.289,39	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	7.143,95
ATIVO PERMANENTE	19.874.632,96	152.049,21	PASSIVO PERMANENTE	17.660.919,51	15.875.590,39
SALDO PATRIMONIAL				2.978.525,79	-6.074.395,74

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
DCoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.450.706,69	2.699.910,99
62 - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	7.987.215,93	6.949.269,09
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	0,00	-151,28
TOTAL	10.437.922,62	9.649.028,80

I - NOTAS EXPLICATIVAS:
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

II - BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/1964.
Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens.

III - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda esta em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

IV - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

V - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
A demonstração dos fluxos de caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de utilização de caixa durante o período das demonstrações contábeis, e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS			
Órgão	Total	Caixa Equivalente de Caixa	Invest. e Aplicações Tempor
IPT	10.569.240,77	453.338,86	10.115.901,91
TOTAL	10.569.240,77	453.338,86	10.115.901,91

Investimentos e Aplicações Temporárias

Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento está definida na Portaria 519 de 24 de novembro de 2011, Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultados são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos, também evidenciados no balanço Financeiro. A entidade possui hoje, o ativo circulante no montante de R$: 896.130,49 (oitocentos e noventa e seis mil cento e trinta reais quarenta e nove centavos) e ativo não-circulante (Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo) no montante de R$: 9.673.110,28 (nove milhões seiscentos e setenta e três mil cento e dez reais vinte e oito centavos).

Reservas Matemáticas do Plano de Previdência

As Reservas Matemáticas consistem em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade. As provisões teve um acréscimo de R$: 1.785.329,12 (hum milhão setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais doze centavos) relativo ao plano financeiro, fixando os valores provisionados de R$ 15.875.590,39 (quinze milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais trinta e nove centavos), para R$ 17.660.919,51 (dezessete milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e dezenove reais cinquenta e um centavos).

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
RO-006871/0-7

PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6FD26ABB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **001/2018** referente ao **Processo nº 188/2018** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRA)..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROCADEIRA A GASOLINA, TIPO LATERAL PARA USO EM PASTAGENS E ACABAMENTO, IDEAL PARA LIMPEZA PASTAGENS, JARDIM, GRAMA, CAPIM ALTO, ERVAS DANINHAS E MACEGAS, COM NO MINIMO 29.8 CILINDRADA, POTENCIA DE NO MINIMO 1.4 KW 1.9CV, 12.000 RPM, CONSUMO APROXIMADO DE 0,65 L/H, IGNICAO ELETRONICA, COMBUSTIVEL GASOLINA MISTURA 4% 25:1, ACOMPANHADA COM CARRETEL DE FIO DE NYLON E CONJUNTO DE CORTADORES COM NO MINIMO 08 PECAS DIFERENTES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA (OCULOS, PERNEIRA COM 03 LAMINAS DE ACO COM PROTETOR DE JOELHO E CINTURAO).	NAGANO/RN55L	1,00	R$ 996,00	R$ 996,00
Valor Total Homologado - R$ 996,00					

Urupa, 16 de março de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:606BA06B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna público a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 011/2017 PREGÕES PRESENCIAL – SRP N° 023/2017, PROCESSO N° 2017028513 - Prefeitura Municipal de Palmas - TO, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social –SEMTAS.

ITEM	SUBITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL R$	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$
01	01	MESES	12	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA: 0,00% (ZERO POR CENTO)						0,00 %
TOTAL						R$ 10.000,00

Do Valor Total Geral: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vale do Paraíso, 16 de Março de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:F0951F1C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.824.769,86	5.478.882,30	5.063.193,65	5.363.568,43	6.148.845,33	5.038.147,74	6.003.605,29	5.378.872,88	4.570.998,13	4.684.541,80	5.173.722,57	8.159.375,15	65.888.523,13	72.955.964,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	247.733,57	297.750,16	608.806,97	866.211,58	679.257,34	443.539,81	425.293,69	469.431,73	342.925,28	404.959,40	304.963,80	467.138,15	5.558.011,48	6.992.981,00
IPTU	9.394,66	12.163,58	179.967,82	469.234,69	281.552,77	107.330,17	54.084,93	55.580,44	28.285,84	28.468,23	30.489,69	46.122,80	1.302.675,62	1.782.708,00
ISS	128.832,36	99.491,10	120.942,25	131.166,27	155.377,46	157.387,87	144.921,93	226.052,13	171.578,67	197.387,84	135.151,72	173.110,96	1.841.400,56	2.002.297,00
ITBI	40.419,94	25.436,29	19.038,98	28.239,67	48.841,34	39.865,50	72.284,36	52.699,73	40.859,60	43.929,64	48.505,41	44.110,12	504.230,58	1.273.957,00
IRRF	11.097,72	102.106,42	136.243,27	83.751,22	125.449,28	100.492,49	116.936,62	106.925,14	80.650,29	115.753,60	70.315,61	171.111,35	1.220.833,01	1.052.217,00
Outras receitas Tributárias	57.988,89	58.552,77	152.614,65	153.819,73	68.036,49	38.463,78	37.065,85	28.174,29	21.550,88	19.420,09	20.501,37	32.682,92	688.871,71	881.802,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	124.250,30	273.889,71	244.294,80	273.742,59	257.542,33	271.989,95	256.221,63	262.860,02	264.523,74	263.549,55	278.881,33	588.262,11	3.360.008,06	3.422.825,00
RECEITA PATRIMONIAL	564.022,87	542.944,84	566.727,68	337.024,83	301.054,01	377.308,96	731.354,02	468.617,83	444.522,09	214.553,50	148.441,94	318.519,94	5.015.092,51	2.456.744,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.859.290,46	4.342.299,43	3.587.122,89	3.867.768,51	4.869.540,24	3.867.468,88	4.539.326,55	4.121.028,40	3.475.914,37	3.751.820,72	4.400.860,17	6.740.276,30	51.422.716,92	58.946.888,96
Cota Parte do FPM	1.263.838,82	1.620.207,35	1.015.159,19	1.223.094,22	1.387.389,29	1.278.778,53	1.651.099,96	1.120.092,84	940.500,74	1.065.855,77	1.096.307,29	2.109.356,87	15.771.680,87	18.137.177,00
Cota Parte do ICMS	1.195.802,72	1.047.804,66	1.040.734,16	1.064.356,48	1.331.039,95	1.036.751,38	1.341.642,59	1.332.857,18	1.215.272,92	1.190.234,56	1.086.571,17	1.174.718,86	14.057.786,63	18.968.532,00
Cota Parte do IPVA	153.319,16	136.016,06	270.020,53	194.666,89	332.135,60	257.289,68	239.081,49	200.290,90	119.900,30	107.643,06	55.352,45	50.545,89	2.116.262,01	2.546.818,00
Cota Parte do ITR	2.133,16	122,40	240,39	921,28	118,79	155,33	119,21	75,02	3.689,96	20.079,22	4.064,08	4.525,97	36.244,81	6.628,00
Transf. da LC 87/1996	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	20.248,32	38.974,00
Transf. da LC 61/1989	5.050,31	6.363,16	6.736,43	4.408,13	7.633,01	6.010,17	5.900,34	7.158,93	6.113,19	7.617,33	8.409,03	8.300,30	79.700,33	65.116,00
Transferencias do FUNDEB	866.736,51	930.013,35	817.154,98	835.757,09	985.493,54	874.262,45	850.832,57	922.757,76	799.384,06	810.753,71	813.187,19	951.222,99	10.457.556,20	10.751.091,00
Outras Transferências Correntes	370.722,42	600.085,09	435.389,85	542.877,06	824.042,70	412.533,98	448.963,03	536.108,41	389.365,84	547.949,71	1.335.281,60	2.439.918,06	8.883.237,75	8.432.552,96
Outras Receitas Correntes	29.472,66	21.998,16	56.241,31	18.820,92	41.451,41	77.090,14	51.409,40	56.934,90	43.112,65	49.658,63	40.575,33	45.178,65	531.944,16	1.136.526,00
DEDUÇÕES (II)	535.757,96	729.365,32	635.188,21	668.578,35	783.196,51	687.342,82	682.995,19	702.547,29	624.606,04	647.671,07	616.261,49	1.026.423,33	8.339.933,58	9.329.913,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.391,68	166.925,16	168.272,59	170.751,52	171.195,73	171.208,37	167.782,57	170.114,92	167.173,18	169.047,67	165.783,26	485.208,47	2.184.855,12	1.722.628,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	524.366,28	562.440,16	466.915,62	497.826,83	612.000,78	516.134,45	515.212,62	532.432,37	457.432,86	478.623,40	450.478,23	541.214,86	6.155.078,46	7.606.885,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.289.011,90	4.749.516,98	4.428.005,44	4.694.990,08	5.365.648,82	4.350.804,92	5.320.610,10	4.676.325,59	3.946.392,09	4.036.870,73	4.557.461,08	7.132.951,82	57.548.589,55	63.626.051,96

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:07CDA597